

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****DECRETOS**

Em, 22 de Dezembro de 2008.  
**DECRETO Nº 25988**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 243.177,33.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.380/2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 243.177,33 (duzentos e quarenta e três mil, cento e setenta e sete reais e trinta e três centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500082.032.02.262000.449052	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Infantil	243.177,33
<b>TOTAL</b>		<b>243.177,33</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100082.031.02.262000.449052	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Fundamental	243.177,33
<b>TOTAL</b>		<b>243.177,33</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 25989**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.137.170,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.398/2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.137.170,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, cento e setenta reais), suplementar às dotações constantes do anexo único que acompanha o presente Decreto, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das dotações constantes do Anexo Único que acompanha o mesmo, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 25989**

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0210.0412200332.099.01.110000.319011	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	832,00
0210.0412200332.099.01.110000.319013	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	48,00
0210.0412200332.099.01.110000.319016	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	226,00
0210.0412200332.099.01.110000.319113	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	0,00
0210.0412200332.108.01.110000.319011	SERVIÇOS DO CERIMONIAL	4.972,00	0,00
0210.0412200332.108.01.110000.319013	SERVIÇOS DO CERIMONIAL	84,00	0,00
0210.0412200332.108.01.110000.319016	SERVIÇOS DO CERIMONIAL	2.267,00	0,00
0210.0412200332.108.01.110000.319113	SERVIÇOS DO CERIMONIAL	721,00	0,00
0310.0412100102.038.01.110000.319011	PARTICIPAÇÃO POPULAR	0,00	833,00
0310.0412100102.038.01.110000.319013	PARTICIPAÇÃO POPULAR	0,00	4,00
0310.0412100102.038.01.110000.319016	PARTICIPAÇÃO POPULAR	0,00	0,00
0310.0412100102.038.01.110000.319113	PARTICIPAÇÃO POPULAR	0,00	0,00
0310.0412100102.039.01.110000.319011	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO	0,00	756.272,00
0310.0412100102.039.01.110000.319013	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO	138,00	0,00
0310.0412100102.039.01.110000.319016	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO	0,00	0,00
0310.0412100102.039.01.110000.319113	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO	581,00	0,00
0310.0412200332.099.01.110000.319011	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	3.243,00
0310.0412200332.099.01.110000.319013	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.411,00	0,00
0310.0412200332.099.01.110000.319016	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	3.947,00
0310.0412200332.099.01.110000.319113	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	0,00
0310.0412200332.127.01.110000.319011	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES	0,00	5.789,00
0310.0412200332.127.01.110000.319013	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES	3.202,00	0,00
0310.0412200332.127.01.110000.319016	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES	6.537,00	0,00
0310.0412200332.127.01.110000.319113	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES	0,00	2.926,00
0310.0412400102.036.01.110000.319011	CONTROLES INTERNOS	0,00	1.037,00
0310.0412400102.036.01.110000.319013	CONTROLES INTERNOS	2.072,00	0,00
0310.0412400102.036.01.110000.319016	CONTROLES INTERNOS	0,00	0,00
0310.0412400102.036.01.110000.319113	CONTROLES INTERNOS	0,00	80,00
0310.0412800102.037.01.110000.319011	FORMAÇÃO DOS SERVIDORES	0,00	3.015,00
0310.0412800102.037.01.110000.319013	FORMAÇÃO DOS SERVIDORES	0,00	731,00
0310.0412800102.037.01.110000.319016	FORMAÇÃO DOS SERVIDORES	0,00	517,00
0310.0412800102.037.01.110000.319113	FORMAÇÃO DOS SERVIDORES	453,00	0,00
0310.0618200282.092.01.110000.319011	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL	8.263,00	0,00
0310.0618200282.092.01.110000.319013	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL	1.213,00	0,00
0310.0618200282.092.01.110000.319016	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL	3.001,00	0,00
0310.0618200282.092.01.110000.319113	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL	0,00	35,00
0410.0412200112.109.01.110000.319011	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	6.696,00	0,00
0410.0412200112.109.01.110000.319013	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	779,00	0,00
0410.0412200112.109.01.110000.319016	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	20.500,00	0,00

0410.0412200112.109.01.110000.319113	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	0,00	1.012,00
0410.0412500112.041.01.110000.319011	LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	36.827,00	0,00
0410.0412500112.041.01.110000.319013	LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	2.280,00	0,00
0410.0412500112.041.01.110000.319016	LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	3.961,00	0,00
0410.0412500112.041.01.110000.319113	LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	5.506,00	0,00
0510.0412200122.109.01.110000.319011	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	0,00	5.307,00
0510.0412200122.109.01.110000.319013	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	343,00	0,00
0510.0412200122.109.01.110000.319016	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	1.276,00	0,00
0510.0412200122.109.01.110000.319113	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	0,00	2.079,00
0510.0412400122.042.01.110000.319011	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL	0,00	4.738,00
0510.0412400122.042.01.110000.319013	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL	0,00	51,00
0510.0412400122.042.01.110000.319016	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL	895,00	0,00
0510.0412400122.042.01.110000.319113	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL	23,00	0,00
0510.0412900122.043.01.110000.319011	GESTÃO DA RECEITA	17.753,00	0,00
0510.0412900122.043.01.110000.319013	GESTÃO DA RECEITA	3.028,00	0,00
0510.0412900122.043.01.110000.319016	GESTÃO DA RECEITA	53.397,00	0,00
0510.0412900122.043.01.110000.319113	GESTÃO DA RECEITA	3.323,00	0,00
0510.0412900321.048.01.110000.319011	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-FISCAL	0,00	0,00
0510.0412900321.048.01.110000.319013	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-FISCAL	0,00	0,00
0510.0412900321.048.01.110000.319016	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-FISCAL	0,00	0,00
0510.0412900321.048.01.110000.319113	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-FISCAL	0,00	0,00
0610.0206200132.045.01.100030.319011	MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS E CONSULTORIAS	0,00	267.979,00
0610.0206200132.044.01.110000.319011	APOIO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER JUDICIÁRIO	10.751,00	0,00
0610.0206200132.044.01.110000.319013	APOIO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER JUDICIÁRIO	1.463,00	0,00
0610.0206200132.044.01.110000.319016	APOIO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER JUDICIÁRIO	1.778,00	0,00
0610.0206200132.044.01.110000.319113	APOIO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER JUDICIÁRIO	1.016,00	0,00
0610.0206200132.045.01.110000.319011	MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS E CONSULTORIAS	0,00	14.600,00
0610.0206200132.045.01.110000.319013	MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS E CONSULTORIAS	0,00	962,00
0610.0206200132.045.01.110000.319016	MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS E CONSULTORIAS	3.136,00	0,00
0610.0206200132.045.01.110000.319113	MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS E CONSULTORIAS	0,00	937,00
0610.0212200132.109.01.110000.319011	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	0,00	7.718,00
0610.0212200132.109.01.110000.319013	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	0,00	1.272,00
0610.0212200132.109.01.110000.319016	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	0,00	3.522,00
0610.0212200132.109.01.110000.319113	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	0,00	2.891,00
0610.0242200242.072.01.110000.319011	ACESSO À JUSTIÇA	3.077,00	0,00
0610.0242200242.072.01.110000.319013	ACESSO À JUSTIÇA	0,00	28,00
0610.0242200242.072.01.110000.319016	ACESSO À JUSTIÇA	20,00	0,00
0610.0242200242.072.01.110000.319113	ACESSO À JUSTIÇA	309,00	0,00
0791.1030200032.006.01.110000.319011	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	0,00	1.045,00
0791.1012200012.001.01.310000.319011	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	51.501,00	0,00
0791.1012200012.001.01.310000.319013	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	81.165,00	0,00
0791.1012200012.001.01.310000.319016	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	110.857,00	0,00
0791.1012200012.001.01.310000.319113	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	0,00	465,00
0791.1012200012.100.01.310000.339039	BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00
0791.1012200012.107.01.310000.319094	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.900,00	0,00
0791.1030100022.004.01.310000.319011	GESTÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	20.148,00	0,00
0791.1030100022.004.01.310000.319013	GESTÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	4.282,00	0,00
0791.1030100022.004.01.310000.319016	GESTÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	421,00	0,00
0791.1030100022.004.01.310000.319113	GESTÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	257,00	0,00
0791.1030100022.005.01.310000.319004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	5.264,00	0,00
0791.1030100022.005.01.310000.319011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	100.745,00	0,00
0791.1030100022.005.01.310000.319013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	33.591,00	0,00

0791.1030100022.005.01.310000.319016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	311,00	1010.1545300162.058.01.110000.319011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO	10.348,00	0,00
0791.1030100022.005.01.310000.319113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	3.060,00	1010.1545300162.058.01.110000.319013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO	4.494,00	0,00
0791.1030200032.006.01.310000.319004	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	14.455,00	0,00	1010.1545300162.058.01.110000.319016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO	9.013,00	0,00
0791.1030200032.006.01.310000.319011	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	153.912,00	0,00	1010.1545300162.058.01.110000.319113	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO	0,00	1.106,00
0791.1030200032.006.01.310000.319013	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	54.574,00	0,00	1091.1512500162.056.01.400001.319011	FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE TRANSITO	0,00	0,00
0791.1030200032.006.01.310000.319016	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	45.209,00	0,00	1110.0412200172.059.01.110000.319011	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE RH	2.369,00	0,00
0791.1030200032.006.01.310000.319113	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	0,00	158,00	1110.0412200172.059.01.110000.319013	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE RH	0,00	15.286,00
0791.1030500042.007.01.310000.319008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	2.271,00	1110.0412200172.059.01.110000.319016	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE RH	20.437,00	0,00
0791.1030500042.007.01.310000.319011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.553,00	0,00	1110.0412200172.059.01.110000.319113	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE RH	1.692,00	0,00
0791.1030500042.007.01.310000.319013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.484,00	0,00	1110.0412200182.060.01.110000.319011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	5.722,00	0,00
0791.1030500042.007.01.310000.319016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.745,00	0,00	1110.0412200182.060.01.110000.319013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	0,00	3.154,00
0791.1030500042.007.01.310000.319113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	663,00	1110.0412200182.060.01.110000.319016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	39,00	0,00
0910.1512200321.042.01.110000.319011	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES MUNICIPAIS	10.329,00	0,00	1110.0412200182.060.01.110000.319113	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	74,00	0,00
0910.1512200321.042.01.110000.319013	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES MUNICIPAIS	1.875,00	0,00	1110.0412200332.099.01.110000.319011	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	2.560,00
0910.1512200321.042.01.110000.319016	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES MUNICIPAIS	0,00	0,00	1110.0412200332.099.01.110000.319013	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	856,00
0910.1512200321.042.01.110000.319113	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES MUNICIPAIS	0,00	909,00	1110.0412200332.099.01.110000.319016	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	2.154,00
0910.1512200332.099.01.110000.319011	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	9.728,00	0,00	1110.0412200332.099.01.110000.319113	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	1.810,00
0910.1512200332.099.01.110000.319013	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	30.319,00	1110.0412200332.101.01.110000.319011	MANUTENÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO CENTRAL	11.276,00	0,00
0910.1512200332.099.01.110000.319016	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	43.485,00	0,00	1110.0412200332.101.01.110000.319013	MANUTENÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO CENTRAL	0,00	752,00
0910.1512200332.099.01.110000.319113	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	490,00	1110.0412200332.101.01.110000.319016	MANUTENÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO CENTRAL	0,00	135,00
0910.1512200332.103.01.110000.319011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERNO	0,00	1.924,00	1110.0412200332.101.01.110000.319113	MANUTENÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO CENTRAL	0,00	687,00
0910.1512200332.103.01.110000.319013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERNO	10.338,00	0,00	1110.0412200332.104.01.110000.319011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	46.152,00	0,00
0910.1512200332.103.01.110000.319016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERNO	27.272,00	0,00	1110.0412200332.104.01.110000.319013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	0,00	4.309,00
0910.1512200332.103.01.110000.319113	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERNO	0,00	695,00	1110.0412200332.104.01.110000.319016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2.965,00	0,00
0910.1512200332.105.01.110000.319008	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES MUNICIPAIS	0,00	1.903,00	1110.0412200332.104.01.110000.319113	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	0,00	321,00
0910.1512200332.105.01.110000.319011	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES MUNICIPAIS	5.609,00	0,00	1110.0412600332.102.01.110000.319011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.259,00	0,00
0910.1512200332.105.01.110000.319013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES MUNICIPAIS	5.695,00	0,00	1110.0412600332.102.01.110000.319013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	2.206,00
0910.1512200332.105.01.110000.319016	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES MUNICIPAIS	13.520,00	0,00	1110.0412600332.102.01.110000.319016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	1.708,00
0910.1512200332.105.01.110000.319113	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES MUNICIPAIS	0,00	1.172,00	1110.0412600332.102.01.110000.319113	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.820,00	0,00
0910.1545100141.014.01.110000.319011	MELHORIA DE INFRA -ESTRUTURA E OBRAS COMPLEMENTARES	10.508,00	0,00	1210.1312200192.109.01.110000.319011	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	0,00	7.125,00
0910.1545100141.014.01.110000.319013	MELHORIA DE INFRA -ESTRUTURA E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	518,00	1210.1312200192.109.01.110000.319013	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	328,00	0,00
0910.1545100141.014.01.110000.319016	MELHORIA DE INFRA -ESTRUTURA E OBRAS COMPLEMENTARES	481,00	0,00	1210.1312200192.109.01.110000.319016	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	1.991,00	0,00
0910.1545100141.014.01.110000.319113	MELHORIA DE INFRA -ESTRUTURA E OBRAS COMPLEMENTARES	82,00	0,00	1210.1312200192.109.01.110000.319113	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	37,00	0,00
0910.1545100142.046.01.110000.319011	MANUTENÇÃO DE INFRA -ESTRUTURA E OBRAS COMPLEMENTARES	26.059,00	0,00	1210.1339100192.062.01.110000.319011	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL	199,00	0,00
0910.1545100142.046.01.110000.319013	MANUTENÇÃO DE INFRA -ESTRUTURA E OBRAS COMPLEMENTARES	5.976,00	0,00	1210.1339100192.062.01.110000.319013	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL	4,00	0,00
0910.1545100142.046.01.110000.319016	MANUTENÇÃO DE INFRA -ESTRUTURA E OBRAS COMPLEMENTARES	14.713,00	0,00	1210.1339100192.062.01.110000.319016	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL	0,00	0,00
0910.1545100142.046.01.110000.319113	MANUTENÇÃO DE INFRA -ESTRUTURA E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	1.935,00	1210.1339100192.062.01.110000.319113	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL	0,00	38,00
0910.1545200152.050.01.110000.319011	COLETA, RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	6.414,00	0,00	1210.1339200192.061.01.110000.319008	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	0,00	1.231,00
0910.1545200152.050.01.110000.319013	COLETA, RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	0,00	1.424,00	1210.1339200192.061.01.110000.319011	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	36.412,00	0,00
0910.1545200152.050.01.110000.319016	COLETA, RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	0,00	1.258,00	1210.1339200192.061.01.110000.319013	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	9.515,00	0,00
0910.1545200152.050.01.110000.319113	COLETA, RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	0,00	46,00	1210.1339200192.061.01.110000.319016	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	7.744,00	0,00
0910.1545200152.051.01.110000.319011	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA	5.540,00	0,00	1210.1339200192.061.01.110000.319113	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	0,00	359,00
0910.1545200152.051.01.110000.319013	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA	0,00	596,00	1310.1112200332.099.01.110000.319011	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	1.407,00
0910.1545200152.051.01.110000.319016	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA	0,00	6.321,00	1310.1112200332.099.01.110000.319013	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	180,00	0,00
0910.1545200152.051.01.110000.319113	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA	112,00	0,00	1310.1112200332.099.01.110000.319016	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	253,00	0,00
1010.1512200162.109.01.110000.319011	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	5.455,00	0,00	1310.1112200332.099.01.110000.319113	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	243,00
1010.1512200162.109.01.110000.319013	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	3.150,00	0,00	1310.1133300202.063.01.110000.319011	QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO	0,00	7.275,00
1010.1512200162.109.01.110000.319016	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	4.308,00	0,00	1310.1133300202.063.01.110000.319013	QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO	0,00	2.264,00
1010.1512200162.109.01.110000.319113	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	0,00	759,00	1310.1133300202.063.01.110000.319016	QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO	0,00	1.287,00
1010.1545200162.055.01.110000.319011	EDUCAÇÃO PARA A MOBILIDADE	6.306,00	0,00	1310.1133300202.063.01.110000.319113	QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO	0,00	1.020,00
1010.1545200162.055.01.110000.319013	EDUCAÇÃO PARA A MOBILIDADE	686,00	0,00	1310.1133400202.064.01.110000.319011	SISTEMA DE MICROCRÉDITO, ESTUDOS E APOIO A EMPREENDIMOTOS POPULARES	640,00	0,00
1010.1545200162.055.01.110000.319016	EDUCAÇÃO PARA A MOBILIDADE	0,00	579,00	1310.1133400202.064.01.110000.319013	SISTEMA DE MICROCRÉDITO, ESTUDOS E APOIO A EMPREENDIMOTOS POPULARES	0,00	1.839,00
1010.1545200162.055.01.110000.319113	EDUCAÇÃO PARA A MOBILIDADE	0,00	500,00	1310.1133400202.064.01.110000.319016	SISTEMA DE MICROCRÉDITO, ESTUDOS E APOIO A EMPREENDIMOTOS POPULARES	0,00	710,00
1010.1545300162.054.01.110000.319011	CONTROLE E GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE	4.049,00	0,00	1310.1133400202.064.01.110000.319113	SISTEMA DE MICROCRÉDITO, ESTUDOS E APOIO A EMPREENDIMOTOS POPULARES	0,00	0,00
1010.1545300162.054.01.110000.319013	CONTROLE E GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE	711,00	0,00	1310.1133400212.065.01.110000.319011	APOIO AOS DESEMPREGADOS	1.341,00	0,00
1010.1545300162.054.01.110000.319016	CONTROLE E GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE	38.075,00	0,00	1310.1133400212.065.01.110000.319013	APOIO AOS DESEMPREGADOS	0,00	535,00
1010.1545300162.054.01.110000.319113	CONTROLE E GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE	677,00	0,00	1310.1133400212.065.01.110000.319016	APOIO AOS DESEMPREGADOS	0,00	0,00
				1310.1133400212.065.01.110000.319113	APOIO AOS DESEMPREGADOS	211,00	0,00
				1310.1133400212.066.01.110000.319011	O JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO	6.013,00	0,00
				1310.1133400212.066.01.110000.319013	O JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO	639,00	0,00
				1310.1133400212.066.01.110000.319016	O JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO	0,00	1.406,00

1310.1133400212.066.01.110000.319113	O JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO	0,00	772,00
1410.2712200222.109.01.110000.319011	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	62.587,00	0,00
1410.2712200222.109.01.110000.319013	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	21.171,00	0,00
1410.2712200222.109.01.110000.319016	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	30.061,00	0,00
1410.2712200222.109.01.110000.319113	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	0,00	35.930,00
1410.2781100222.067.01.110000.319011	EVENTOS E ATIVIDADES DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA	27.435,00	0,00
1410.2781100222.067.01.110000.319013	EVENTOS E ATIVIDADES DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA	16.522,00	0,00
1410.2781100222.067.01.110000.319016	EVENTOS E ATIVIDADES DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA	30.282,00	0,00
1410.2781100222.067.01.110000.319113	EVENTOS E ATIVIDADES DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA	0,00	4.624,00
1410.2781200222.068.01.110000.319011	EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE E RECREAÇÃO	29.769,00	0,00
1410.2781200222.068.01.110000.319013	EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE E RECREAÇÃO	9.514,00	0,00
1410.2781200222.068.01.110000.319016	EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE E RECREAÇÃO	8.862,00	0,00
1410.2781200222.068.01.110000.319113	EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE E RECREAÇÃO	0,00	1.654,00
1410.2781200222.069.01.110000.319011	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS ESPORTIVAS	6.505,00	0,00
1410.2781200222.069.01.110000.319013	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS ESPORTIVAS	4.758,00	0,00
1410.2781200222.069.01.110000.319016	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS ESPORTIVAS	13.976,00	0,00
1410.2781200222.069.01.110000.319113	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS ESPORTIVAS	0,00	1.158,00
1610.0812200332.099.01.110000.319011	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	3.365,00
1610.0812200332.099.01.110000.319013	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	2.801,00	0,00
1610.0812200332.099.01.110000.319016	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	2.034,00
1610.0812200332.099.01.110000.319113	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	20.052,00
1610.0812200332.127.01.110000.319011	APOIO AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES	0,00	1.255,00
1610.0812200332.127.01.110000.319013	APOIO AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES	0,00	804,00
1610.0812200332.127.01.110000.319016	APOIO AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES	0,00	257,00
1610.0812200332.127.01.110000.319113	APOIO AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES	0,00	371,00
1610.0824300232.071.01.110000.319008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	655,00
1610.0824300232.071.01.110000.319011	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.189,00	0,00
1610.0824300232.071.01.110000.319013	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.358,00	0,00
1610.0824300232.071.01.110000.319016	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	417,00
1610.0824300232.071.01.110000.319113	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	971,00
1610.0824400242.074.01.110000.319011	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.068,00	0,00
1610.0824400242.074.01.110000.319013	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.152,00	0,00
1610.0824400242.074.01.110000.319016	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	978,00
1610.0824400242.074.01.110000.319113	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.820,00
1710.2312200262.109.01.110000.319011	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	6.645,00	0,00
1710.2312200262.109.01.110000.319013	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	1.574,00	0,00
1710.2312200262.109.01.110000.319016	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	1.427,00	0,00
1710.2312200262.109.01.110000.319113	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	0,00	2.465,00
1710.2369100262.084.01.110000.319011	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL	0,00	3.377,00
1710.2369100262.084.01.110000.319013	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL	0,00	923,00
1710.2369100262.084.01.110000.319016	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL	0,00	1.000,00
1710.2369100262.084.01.110000.319113	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL	0,00	1.120,00
1710.2369200262.083.01.110000.319011	ABASTECIMENTO ALIMENTAR	0,00	2.377,00
1710.2369200262.083.01.110000.319013	ABASTECIMENTO ALIMENTAR	519,00	0,00
1710.2369200262.083.01.110000.319016	ABASTECIMENTO ALIMENTAR	4.529,00	0,00
1710.2369200262.083.01.110000.319113	ABASTECIMENTO ALIMENTAR	0,00	10.293,00
1710.2369200262.086.01.110000.319011	GESTÃO DO COMERCIO EM AREAS PUBLICAS	9.310,00	0,00
1710.2369200262.086.01.110000.319013	GESTÃO DO COMERCIO EM AREAS PUBLICAS	6.103,00	0,00
1710.2369200262.086.01.110000.319016	GESTÃO DO COMERCIO EM AREAS PUBLICAS	29.784,00	0,00
1710.2369200262.086.01.110000.319113	GESTÃO DO COMERCIO EM AREAS PUBLICAS	0,00	12.402,00
1710.2369500262.085.01.110000.319011	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGÓCIOS	4.221,00	0,00
1710.2369500262.085.01.110000.319013	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGÓCIOS	192,00	0,00
1710.2369500262.085.01.110000.319016	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGÓCIOS	0,00	1.557,00
1710.2369500262.085.01.110000.319113	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE NEGÓCIOS	1.666,00	0,00
1810.1812200272.109.01.110000.319011	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	1.376,00	0,00
1810.1812200272.109.01.110000.319013	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	1.358,00	0,00
1810.1812200272.109.01.110000.319016	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	2.417,00	0,00
1810.1812200272.109.01.110000.319113	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	0,00	9.058,00
1810.1854100272.088.01.110000.319011	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	3.299,00
1810.1854100272.088.01.110000.319013	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	1.828,00
1810.1854100272.088.01.110000.319016	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	2.188,00
1810.1854100272.088.01.110000.319113	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	5.739,00
1810.1854100272.090.01.110000.319011	MANEJO ANIMAL E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ZOOLOGICO MUNICIPAL	0,00	2.630,00
1810.1854100272.090.01.110000.319013	MANEJO ANIMAL E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ZOOLOGICO MUNICIPAL	3.286,00	0,00
1810.1854100272.090.01.110000.319016	MANEJO ANIMAL E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ZOOLOGICO MUNICIPAL	3.313,00	0,00
1810.1854100272.090.01.110000.319113	MANEJO ANIMAL E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ZOOLOGICO MUNICIPAL	0,00	4.516,00
1810.1854100272.091.01.110000.319011	MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS, ÁREAS DE LAZER E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	12.174,00	0,00
1810.1854100272.091.01.110000.319013	MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS, ÁREAS DE LAZER E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	20.482,00	0,00
1810.1854100272.091.01.110000.319016	MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS, ÁREAS DE LAZER E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	58.428,00	0,00
1810.1854100272.091.01.110000.319113	MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS, ÁREAS DE LAZER E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	0,00	3.828,00
1810.1854200272.089.01.110000.319011	FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	5.233,00
1810.1854200272.089.01.110000.319013	FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	536,00
1810.1854200272.089.01.110000.319016	FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	371,00
1810.1854200272.089.01.110000.319113	FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	22.319,00	0,00
1910.0412200332.099.01.110000.319011	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	6.689,00	0,00
1910.0412200332.099.01.110000.319013	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	1.380,00	0,00
1910.0412200332.099.01.110000.319016	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	0,00
1910.0412200332.099.01.110000.319113	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	0,00	5.048,00
2010.0612200282.109.01.110000.319011	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	0,00	9.766,00
2010.0612200282.109.01.110000.319013	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	1.701,00	0,00
2010.0612200282.109.01.110000.319016	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	6.003,00	0,00
2010.0612200282.109.01.110000.319113	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	0,00	1.633,00
2010.0612200282.126.01.110000.319011	APOIO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	4.752,00
2010.0612200282.126.01.110000.319013	APOIO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	1.721,00
2010.0612200282.126.01.110000.319016	APOIO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	1.500,00
2010.0612200282.126.01.110000.319113	APOIO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	12.772,00
2010.0618100282.093.01.110000.319008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	3.654,00
2010.0618100282.093.01.110000.319011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16.544,00	0,00
2010.0618100282.093.01.110000.319013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	26.725,00	0,00
2010.0618100282.093.01.110000.319016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	61.702,00	0,00
2010.0618100282.093.01.110000.319113	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	1.769,00
2110.1612200292.109.01.110000.319008	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	0,00	0,00
2110.1612200292.109.01.110000.319011	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	2.057,00	0,00
2110.1612200292.109.01.110000.319013	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	5.609,00	0,00
2110.1612200292.109.01.110000.319016	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	4.886,00	0,00
2110.1612200292.109.01.110000.319113	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	0,00	9.608,00
2210.1545100112.040.01.110000.319011	COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS AEROPORTUÁRIOS	153,00	0,00
2210.1545100112.040.01.110000.319013	COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS AEROPORTUÁRIOS	0,00	40,00
2210.1545100112.040.01.110000.319016	COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS AEROPORTUÁRIOS	0,00	0,00
2210.1545100112.040.01.110000.319113	COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS AEROPORTUÁRIOS	0,00	7.028,00
2310.0412200302.095.01.110000.319011	COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS FEDERATIVOS	0,00	98,00
2310.0412200302.095.01.110000.319013	COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS FEDERATIVOS	0,00	0,00
2310.0412200302.095.01.110000.319016	COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS FEDERATIVOS	0,00	0,00
2310.0412200302.095.01.110000.319113	COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS FEDERATIVOS	0,00	0,00
2410.0412200302.096.01.110000.319011	COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	331,00	0,00
2410.0412200302.096.01.110000.319013	COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	0,00	779,00
2410.0412200302.096.01.110000.319016	COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	0,00	0,00
2410.0412200302.096.01.110000.319113	COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	0,00	603,00
2510.0412200312.109.01.110000.319011	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	0,00	4.828,00
2510.0412200312.109.01.110000.319013	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	0,00	257,00
2510.0412200312.109.01.110000.319016	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	475,00	0,00
2510.0412200312.109.01.110000.319113	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	0,00	5.637,00
2610.0824400252.128.01.110000.319011	IGUALDADE DE GÊNERO E RAÇA	0,00	402,00
2610.0824400252.128.01.110000.319013	IGUALDADE DE GÊNERO E RAÇA	160,00	0,00
2610.0824400252.128.01.110000.319016	IGUALDADE DE GÊNERO E RAÇA	1.544,00	0,00
2610.0824400252.128.01.110000.319113	IGUALDADE DE GÊNERO E RAÇA	0,00	0,00
2710.0812200252.109.01.110000.319011	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	0,00	4.951,00
2710.0812200252.109.01.110000.319013	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	501,00	0,00
2710.0812200252.109.01.110000.319016	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	0,00	492,00
2710.0812200252.109.01.110000.319113	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	0,00	1.194,00
2710.0824400252.079.01.110000.319011	CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMÍLIA	8.465,00	0,00
2710.0824400252.079.01.110000.319013	CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMÍLIA	2.153,00	0,00
2710.0824400252.079.01.110000.319016	CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMÍLIA	0,00	0,00
2710.0824400252.079.01.110000.319113	CAPACITAÇÃO, SAÚDE COMUNITÁRIA E APOIO À FAMÍLIA	0,00	2.613,00
2710.0824400252.082.01.110000.309011	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	3.418,00
2710.0824400252.082.01.110000.319013	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	902,00
2710.0824400252.082.01.110000.319016	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	199,00
2710.0824400252.082.01.110000.319113	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	1.436,00
8010.2884609010.004.01.110000.339093	ENCARGOS, RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	174,00	0,00
8020.0412200332.107.01.110000.319008	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00
8020.0412200332.107.01.110000.319009	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	151,00
8020.0412200332.107.01.110000.319092	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00
8020.0412200332.107.01.110000.319094	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	607.874,00
8020.0433100332.100.01.110000.339039	BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00
8020.0433100332.100.01.110000.339139	BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	2.000,00
0791.1012200012.001.05.300004.319113	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	0,00	0,00

0791.1030100022.004.05.300004.319011	GESTÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00
0791.1030100022.004.05.300004.319013	GESTÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	36.596,00	0,00
0791.1030100022.004.05.300004.319016	GESTÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00
0791.1030100022.004.05.300004.319113	GESTÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00
0791.1030100022.005.05.300004.319011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00
0791.1030100022.005.05.300004.319013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00
0791.1030100022.005.05.300004.319016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00
0791.1030100022.005.05.300004.319113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00
0791.1030100022.005.05.300004.319094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	36.596,00
0791.1030200032.006.05.300005.319011	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	20.282,00	0,00
0791.1030200032.006.05.300005.319013	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	0,00	22.301,00
0791.1030200032.006.05.300005.319016	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	2.019,00	0,00
0791.1030200032.006.05.300005.319113	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	0,00	0,00
0791.1030500042.007.05.300007.319004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00
0791.1030500042.007.05.300007.319008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00
0791.1030500042.007.05.300007.319011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.817,00	0,00
0791.1030500042.007.05.300007.319013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	10.817,00
0791.1030500042.007.05.300007.319016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00
0791.1030300022.121.05.300008.319092	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
0791.1030300022.121.05.300008.319096	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.137.170,00</b>	<b>2.137.170,00</b>

## PORTARIAS

Em, 22 de Dezembro de 2008.

### PORTARIA Nº 2168/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Renato Rodrigues Maggio** (código 36686), **Administrador (a) Técnico – Nível III** (21-10), lotado na Secretaria de Administração e Modernização.

### PORTARIA Nº 2169/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das respectivas funções, lotadas conforme segue:

1 – A contar de 17.12.2008, **Mariana Paveck Pinheiro** (código 42545), **Agente de Educação Social III** (5730-46), SAS, e

2 – A partir de 05.01.2009, **Marcela Taveira Bernardo da Silva** (código 37522), **Médico (a) (Especialidade Ginecologista)** (5500-982), SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

### PORTARIA Nº 2170/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 1.383/2008-SE02,

**DISPENSA** a contar de 03.12.2008, do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, o servidor **Carlos Jose Carvalho Cavalcante** (código 39617), **Educador (a) de Formação Profissional (Telemática)** (5798), devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

### PORTARIA Nº 530/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**RETIFICA** as Portarias abaixo, para fazer constar o que segue:

- 1 - 178/2008-SAM, referente à servidora **Luciana Midori Mochizuki Higuti** (código 38675), para fazer constar que a portaria correta a ser retificada é a de nº 170/2008-SAM;
- 2 - 88/2008-SG/DRA, referente à sustação da designação da servidora **Margaret Martins** (código 19265), para fazer constar que a portaria correta a ser sustada é a de nº 357/2007-SG/DRA;
- 3 - 110/2008-SG/DRA, referente à designação da servidora **Milene Dias Lopes** (código 35656), para fazer constar que a portaria correta a ser sustada é a de nº 301/2007-SG/DRA;
- 4 - 227/2008-SG/DRA, referente à sustação da designação do servidor **Darcy Cardoso Junior** (código 9388), para fazer constar que a portaria correta a ser sustada é a de nº 1.244/2004-GP, e
- 5 - 211/2008-GP, referente à sustação da licença da servidora **Liliane Cristina Pimenta** (código 25669), para fazer constar que a portaria correta a ser sustada é a de nº 420/2006-GP.

### PORTARIA Nº 971/2008-SG/DRA

A Secretária de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 101/2008-SE4,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Elias Lima Santos** (código 39758), Cozinheira (o) III (5096);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37** (110-316), lotado na SE04.03.02;  
**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** sustação da designação de Julia Luisa dos Santos, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 514/2007-SG/DRA, que diz respeito ao mesmo.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Paulino Caetano da Silva

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÃO FRACASSADA:**  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 434/2008-DCC – (P.A. 55.826/2008)

**HOMOLOGAÇÃO:**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2008-DCC – (P.A. 48.635/2008)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 424/2008-DCC – (P.A. 48.880/2008)



# DENGUE

## SE COMBATE TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,



Em caso de **febre, dor de cabeça e no corpo**, procure o posto de saúde mais próximo.

Para mais informações:

**2436-3666**

## ZOONOSES

**2436-3666**

Rua Santa Cruz do Descalvado, 506  
 Jardim Triunfo

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**2475-9444**

Rua das Rosas s/nº  
 Vila Tijuco

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

**PORTARIA Nº 06/2008 – SF**

**Dispõe sobre:** Altera o Anexo I do Decreto nº 22.528, de 04 de março de 2004, com a incorporação de Alterações, Inclusões e Exclusões no Código de Atividades do Município de Guarulhos, de conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas/Fiscal - CNAE/Fiscal 2.0.

**O Secretário de Finanças, Sr. NESTOR CARLOS SEABRA MOURA,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 22.528, de 04 de março de 2004, com alteração dada pelo Decreto Municipal 22.882, de 12 de novembro de 2004, e visando à adequação da CNAE/Fiscal adotado pelo Município às necessidades da Administração Tributária, considerando a revisão da CNAE 1.1, que resultou na apresentação de nova versão da classificação nacional das atividades, a partir do exercício de 2007, denominada CNAE 2.0;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Anexo I do Decreto nº 22.528, de 04 de março de 2004, passa a vigorar, a partir de 01/01/2009, com a redação dada pela Tabela I anexa a esta Portaria, que incorpora as Alterações, Inclusões e Exclusões no Código de Atividades do Município de Guarulhos, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0, a partir da subclasses implantadas para atendimento às necessidades da Administração Tributária Municipal.

**Art.2º** - Ficam incluídas no Anexo II do referido Decreto, relativo ao Código Municipal de Ocupações, as atividades constantes na Tabela II anexa a esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Tabela I anexa à Portaria nº 06/2008-SF**  
**CÓDIGO DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE**  
**GUARULHOS, COM BASE NO CNAE 2.0**

**ANEXO I A PORTARIA Nº**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS**

SEÇÃO	DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	SUBCLASSE PMG	SERVIÇO	ISS	SITUAÇÃO	DENOMINAÇÃO
A		01							AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA
			01.1						AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS
				01.11-3					Produção de lavouras temporárias
					0111-3/01				Cultivo de cereais
					0111-3/02				Cultivo de arroz
					0111-3/03				Cultivo de milho
					0111-3/99				Cultivo de trigo
				01.12-1					Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
					0112-1/01				Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária
					0112-1/02				Cultivo de algodão herbáceo
					0112-1/99				Cultivo de juta
				01.13-0					Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
					0113-0/00				Cultivo de cana-de-açúcar
				01.14-8					Cultivo de cana-de-açúcar
					0114-8/00				Cultivo de fumo
				01.15-6					Cultivo de fumo
					0115-6/00				Cultivo de soja
				01.16-4					Cultivo de soja
					0116-4/01				Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja
					0116-4/02				Cultivo de amendoim
					0116-4/03				Cultivo de girassol
					0116-4/99				Cultivo de mamona
				01.19-9					Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
					0119-9/01				Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
					0119-9/02				Cultivo de abacaxi
					0119-9/03				Cultivo de alho
					0119-9/04				Cultivo de batata-inglesa
					0119-9/05				Cultivo de cebola
					0119-9/06				Cultivo de feijão
					0119-9/07				Cultivo de mandioca
					0119-9/08				Cultivo de melão
					0119-9/09				Cultivo de melancia
					0119-9/99				Cultivo de tomate rasteiro
				01.2					Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
					0121-1/01				Horticultura e floricultura
					0121-1/02				Horticultura
				01.22-9					Horticultura, exceto morango
					0122-9/00				Cultivo de morango
				01.3					Cultivo de flores e plantas ornamentais
					0131-8/00				Cultivo de flores e plantas ornamentais
				01.31-8					Produção de lavouras permanentes
					0131-8/00				Cultivo de laranja
				01.32-6					Cultivo de laranja
					0132-6/00				Cultivo de uva
				01.33-4					Cultivo de uva
					0133-4/01				Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva
					0133-4/02				Cultivo de açaí
					0133-4/03				Cultivo de banana
					0133-4/04				Cultivo de caju
					0133-4/05				Cultivo de cítricos, exceto laranja
					0133-4/06				Cultivo de coco-da-baía
					0133-4/07				Cultivo de guaraná
					0133-4/08				Cultivo de maçã
					0133-4/09				Cultivo de mamão
					0133-4/10				Cultivo de maracujá
					0133-4/11				Cultivo de manga
					0133-4/99				Cultivo de pêssego
				01.34-2					Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
					0134-2/00				Cultivo de café
				01.35-1					Cultivo de café
					0135-1/00				Cultivo de cacau
				01.39-3					Cultivo de cacau
					0139-3/01				Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
					0139-3/02				Cultivo de chá-da-índia
					0139-3/03				Cultivo de erva-mate
					0139-3/04				Cultivo de pimenta-do-reino
					0139-3/05				Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino
					0139-3/06				Cultivo de dendê
					0139-3/99				Cultivo de seringueira
				01.4					Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
					0141-5/01				Produção de sementes e mudas certificadas
					0141-5/01				Produção de sementes certificadas
					0141-5/01			B	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
					0141-5/01				Produção de sementes certificadas e transgênicas de lavouras temporárias
					0141-5/01				Produção de sementes certificadas e transgênicas de plantas hortícolas
permanente					0141-5/01				Produção de sementes certificadas e transgênicas de plantas da floricultura e de lavoura
				01.42-3					Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
					0142-3/00				Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
					0142-3/00			B	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
plantas de lavoura temporária					0142-3/00				Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal certificadas e transgênicas de
plantas hortícolas					0142-3/00				Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal certificadas e transgênicas de
plantas da floricultura e de lavoura permanente					0142-3/00				Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal certificadas e transgênicas de
				01.5					Pecuária
					0151-2/01				Criação de bovinos
					0151-2/02				Criação de bovinos para corte
					0151-2/03				Criação de bovinos para leite
				01.52-1					Criação de bovinos, exceto para corte e leite
					0152-1/01				Criação de outros animais de grande porte
					0152-1/02				Criação de bufalinos
					0152-1/03				Criação de eqüinos
				01.53-9					Criação de asininos e muares
					0153-9/01				Criação de caprinos e ovinos
					0153-9/02				Criação de caprinos
				01.54-7					Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
					0154-7/00				Criação de suínos
					0154-7/00				Criação de suínos

Código	Descrição	Valor	Observações
01.55-5	0155-5/01 0155-5/02 0155-5/03 0155-5/04 0155-5/05	0155-5/01-00 0155-5/02-00 0155-5/03-00 0155-5/04-00 0155-5/05-00	Criação de aves Criação de frangos para corte Produção de pintos de um dia Criação de outros galináceos, exceto para corte Criação de aves, exceto galináceos Produção de ovos
01.59-8	0159-8/01 0159-8/02 0159-8/03 0159-8/04 0159-8/99	0159-8/01-00 0159-8/02-00 0159-8/03-00 0159-8/04-00 0159-8/99-00	Criação de animais não especificados anteriormente Apicultura Criação de animais de estimação Criação de escargô Criação de bicho-da-seda Criação de outros animais não especificados anteriormente
01.6	01.61-0	0161-0/01 0161-0/02 0161-0/03 0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita Atividades de apoio à agricultura Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas Serviço de poda de árvores para lavouras Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
	01.62-8	0162-8/01 0162-8/02 0162-8/03 0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária Serviço de inseminação artificial em animais Serviço de tosquiamento de ovinos Serviço de manejo de animais Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
		0162-8/99-01 0162-8/99-02	Serviços de reprodução de animais de terceiros Serviços de adestramento de animais, engorda do gado de terceiros em currais, estabulação
		0162-8/99-03 0162-8/99-04 0162-8/99-05	Serviços de higienização de galinheiros, estábulos e congêneres Serviços de contratação de mão-de-obra para o setor pecuário Serviços de sexagem de pinto, classificação de produtos de origem animal, com o objetivo da preservação das propriedades organolépticas dos mesmos
	01.63-6	0163-6/00	Serviços de aluguel de baias, picadeiros de uso permanente Atividades de pós-colheita
	01.7	0170-9	Atividades de pós-colheita Caça e serviços relacionados
02	02.1	0210-1	Produção florestal - florestas plantadas Produção florestal - florestas plantadas Cultivo de eucalipto Cultivo de acácia-negra Cultivo de pinus Cultivo de teca Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca Cultivo de mudas em viveiros florestais Extração de madeira em florestas plantadas Produção de carvão vegetal - florestas plantadas Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas
plantadas	02.2	0220-9	Produção florestal - florestas nativas Produção florestal - florestas nativas Extração de madeira em florestas nativas Produção de carvão vegetal - florestas nativas Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas Coleta de látex em florestas nativas Coleta de palmito em florestas nativas Conservação de florestas nativas Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
	02.3	0230-6	Atividades de apoio à produção florestal Atividades de apoio à produção florestal Atividades de apoio à produção florestal Serviços de derrubada de árvores, repovoamento florestal, semeadura aérea de espécies
florestais		0230-6/00-01 0230-6/00-02 0230-6/00-03 0230-6/00-04 0230-6/00-05 0230-6/00-06 0230-6/00-07 0230-6/00-08 0230-6/00-99	Serviços de extinção de incêndio e proteção florestal Serviços de descarregamento de madeiras Serviços municipal de transporte de toras Serviços de inspeção aérea de repovoamentos florestais Serviços de avaliação de massas madeireiras em pé, estimativa do valor da madeira Serviços de consultoria técnica de administração florestal. Serviços de controle de pragas florestais Serviços relacionados com a silvicultura e a exploração florestal não especificados anteriormente nesta subclasse
	03	03.1	PESCA E AQUICULTURA Pesca Pesca em água salgada Pesca de peixes em água salgada Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada Coleta de outros produtos marinhos Atividades de apoio à pesca em água salgada Pesca em água doce Pesca de peixes em água doce Pesca de crustáceos e moluscos em água doce Coleta de outros produtos aquáticos de água doce Atividades de apoio à pesca em água doce
	03.2	0321-3	Aqüicultura Aqüicultura em água salgada e salobra Criação de peixes em água salgada e salobra Criação de camarões em água salgada e salobra Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra Atividades de apoio à aqüicultura em água salgada e salobra Serviços de laboratórios de análise na área veterinária realizados em água salgada e salobra
salgada e salobra		0321-3/05-01 0321-3/05-02 0321-3/05-03	Serviços de laboratórios de análise na área veterinária realizados em água salgada e salobra Serviços de inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres realizados em água salgada e salobra Serviços de coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie realizados em água salgada e salobra
anteriormente		0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água salgada e salobra não especificados
	03.22-1	0322-1/01 0322-1/02 0322-1/03 0322-1/04 0322-1/05 0322-1/06 0322-1/07	Aqüicultura em água doce Criação de peixes em água doce Criação de camarões em água doce Criação de ostras e mexilhões em água doce Criação de peixes ornamentais em água doce Ranicultura Criação de jacaré Atividades de apoio à aqüicultura em água doce Serviços de laboratórios de análise na área veterinária realizados em água doce Serviços de inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres realizados em água doce
		0322-1/07-01 0322-1/07-02 0322-1/07-03	Serviços de laboratórios de análise na área veterinária realizados em água doce Serviços de inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres realizados em água doce Serviços de coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie realizados em água doce
		0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água doce não especificados anteriormente
B	05	05.00-3	Extração de carvão mineral INDÚSTRIAS EXTRATIVAS EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL Extração de carvão mineral Extração de carvão mineral Beneficiamento de carvão mineral

06	06.00-0					Extração de petróleo e gás natural EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
	06.0	0600-0/01	0600-0/01-00			Extração de petróleo e gás natural
		0600-0/02	0600-0/02-00			Extração de petróleo e gás natural
		0600-0/03	0600-0/03-00			Extração e beneficiamento de xisto
07	07.1					Extração e beneficiamento de areias betuminosas EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS
	07.10-3					Extração de minério de ferro
		0710-3/01	0710-3/01-00			Extração de minério de ferro
		0710-3/02	0710-3/02-00			Extração de minério de ferro
	07.2					Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
	07.21-9					Extração de minerais metálicos não-ferrosos
		0721-9/01	0721-9/01-00			Extração de minério de alumínio
		0721-9/02	0721-9/02-00			Extração de minério de alumínio
	07.22-7					Beneficiamento de minério de alumínio
		0722-7/01	0722-7/01-00			Extração de minério de estanho
		0722-7/02	0722-7/02-00			Extração de minério de estanho
	07.23-5					Beneficiamento de minério de estanho
		0723-5/01	0723-5/01-00			Extração de minério de manganês
		0723-5/02	0723-5/02-00			Extração de minério de manganês
	07.24-3					Beneficiamento de minério de manganês
		0724-3/01	0724-3/01-00			Extração de minério de metais preciosos
		0724-3/02	0724-3/02-00			Extração de minério de metais preciosos
	07.25-1					Beneficiamento de minério de metais preciosos
	07.29-4					Extração de minerais radioativos
		0729-4/01	0729-4/01-00			Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
		0729-4/02	0729-4/02-00			Extração de minérios de nióbio e titânio
		0729-4/03	0729-4/03-00			Extração de minério de tungstênio
		0729-4/04	0729-4/04-00			Extração de minério de níquel
						Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
		0729-4/05	0729-4/05-00			Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
08	08.10-0					EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
	08.1					Extração de pedra, areia e argila
		0810-0/01	0810-0/01-00			Extração de pedra, areia e argila
		0810-0/02	0810-0/02-00			Extração de ardósia e beneficiamento associado
		0810-0/03	0810-0/03-00			Extração de granito e beneficiamento associado
		0810-0/04	0810-0/04-00			Extração de mármore e beneficiamento associado
		0810-0/05	0810-0/05-00			Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
		0810-0/06	0810-0/06-00			Extração de gesso e caulim
		0810-0/07	0810-0/07-00			Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
		0810-0/08	0810-0/08-00			Extração de argila e beneficiamento associado
		0810-0/09	0810-0/09-00			Extração de saibro e beneficiamento associado
		0810-0/10	0810-0/10-00			Extração de basalto e beneficiamento associado
		0810-0/99	0810-0/99-00			Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração
associado						Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento
	08.9					Extração de outros minerais não-metálicos
	08.91-6					Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
		0891-6/00	0891-6/00-00			Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
	08.92-4					Extração e refino de sal marinho e sal-gema
		0892-4/01	0892-4/01-00			Extração de sal marinho
		0892-4/02	0892-4/02-00			Extração de sal-gema
		0892-4/03	0892-4/03-00	S	14.05	Refino e outros tratamentos do sal
	08.93-2					Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
		0893-2/00	0893-2/00-00			Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
	08.99-1					Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
		0899-1/01	0899-1/01-00			Extração de grafita
		0899-1/02	0899-1/02-00			Extração de quartzo
		0899-1/03	0899-1/03-00			Extração de amianto
		0899-1/99	0899-1/99-00		B	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
		0899-1/99	0899-1/99-01			Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente, exceto extração
de turfa		0899-1/99	0899-1/99-02			Extração de turfa
09	09.1					ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS
	09.10-6					Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
		0910-6/00	0910-6/00-00	S	7.19	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
	09.9					Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
	09.90-4					Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural
		0990-4/01	0990-4/01-00			Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural
minério de ferro			0990-4/01-01	S	7.19	Atividades de apoio à extração de minério de ferro
		0990-4/02	0990-4/02-00			Serviços de apoio realizados por contrato para análise de campos destinados à extração de
			0990-4/02-01	S	7.19	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
minério de alumínio						Serviços de apoio realizados por contrato para análise de campos destinados à extração de
minério de estanho		0990-4/02	0990-4/02-02	S	7.19	Atividades de apoio realizados por contrato para análise de campos destinados à extração de
minério de manganês		0990-4/02	0990-4/02-03	S	7.19	Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
minério de metais preciosos		0990-4/02	0990-4/02-04	S	7.19	Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
titânio		0990-4/02	0990-4/02-05	S	7.19	Atividades de apoio realizado por contrato pra análise de campos à extração de nióbio e
minério de tungstênio		0990-4/02	0990-4/02-06	S	7.19	Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
minério de níquel		0990-4/02	0990-4/02-07	S	7.19	Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
			0990-4/02-08	S	7.19	Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração
			0990-4/02-09	S	16.01	de outros minerais metálicos não-ferrosos
		0990-4/03	0990-4/03-00			Serviços de transporte off-road em locais de extração mineral, municipal
		0990-4/03	0990-4/03-01	S	7.19	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
carvão mineral						Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
		0990-4/03	0990-4/03-02	S	7.19	Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
ardósia		0990-4/03	0990-4/03-03	S	7.19	Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
granito		0990-4/03	0990-4/03-04	S	7.19	Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
mármore		0990-4/03	0990-4/03-05	S	7.19	Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
calcário e dolomita		0990-4/03	0990-4/03-06	S	7.19	Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
gesso e culin		0990-4/03	0990-4/03-07	S	7.19	Atividades de apoiorealizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
areia, cascalho e pedregulho		0990-4/03	0990-4/03-08	S	7.19	Atividades de apoio à extração de argila
		0990-4/03	0990-4/03-09	S	7.19	Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
saibro		0990-4/03	0990-4/03-10	S	7.19	Atividades de apoio à extração de basalto
		0990-4/03	0990-4/03-11	S	7.19	Atividades de apoio à extração de outros materiais para construção não especificados
anteriormente		0990-4/03	0990-4/03-12	S	7.19	Atividades de apoio à extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e
produtos químicos		0990-4/03	0990-4/03-13	S	7.19	Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
sal marinho		0990-4/03	0990-4/03-14	S	7.19	Atividades de apoio à extração de sal gema

gemas	0990-4/03	0990-4/03-15	S	7.19	Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
	0990-4/03	0990-4/03-16	S	7.19	(pedras preciosas e semipreciosas)
	0990-4/03	0990-4/03-17	S	7.19	Atividades de apoio à extração de grafita
	0990-4/03	0990-4/03-18	S	7.19	Atividades de apoio à extração de quartzo
amianto	0990-4/03	0990-4/03-19	S	7.19	Atividades de apoio realizado por contrato para análise de campos destinados à extração de
		0990-4/03-20	S	16.01	à extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente Serviços de transporte off-road em locais de extração de minerais não metálicos, municipal
C					INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO
10					FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
10.1					Abate e fabricação de produtos de carne
10.11-2					Abate de reses, exceto suínos
	1011-2/01	1011-2/01-00			Frigorífico - abate de bovinos
	1011-2/02	1011-2/02-00			Frigorífico - abate de eqüinos
	1011-2/03	1011-2/03-00			Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
	1011-2/04	1011-2/04-00			Frigorífico - abate de bufalinos
	1011-2/05	1011-2/05-00			Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos
10.12-1					Abate de suínos, aves e outros pequenos animais
	1012-1/01	1012-1/01-00			Abate de aves
	1012-1/02	1012-1/02-00			Abate de pequenos animais
	1012-1/03	1012-1/03-00			Frigorífico - abate de suínos
	1012-1/04	1012-1/04-00			Matadouro - abate de suínos sob contrato
10.13-9					Fabricação de produtos de carne
	1013-9/01	1013-9/01-00			Fabricação de produtos de carne
	1013-9/02	1013-9/02-00			Preparação de subprodutos do abate
10.2					Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado
10.20-1					Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado
	1020-1/01	1020-1/01-00			Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
	1020-1/02	1020-1/02-00			Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
10.3					Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais
10.31-7					Fabricação de conservas de frutas
10.32-5					Fabricação de conservas de frutas
	1031-7/00	1031-7/00-00			Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais
	1032-5/01	1032-5/01-00			Fabricação de conservas de palmito
	1032-5/99	1032-5/99-00			Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
10.33-3					Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes
	1033-3/01	1033-3/01-00			Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
	1033-3/02	1033-3/02-00			Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
10.4					Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais
10.41-4					Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
	1041-4/00	1041-4/00-00			Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
10.42-2					Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
	1042-2/00	1042-2/00-00			Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
10.43-1					Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
	1043-1/00	1043-1/00-00			Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
10.5					Laticínios
10.51-1					Preparação do leite
	1051-1/00	1051-1/00-00	S	14.05	Preparação do leite
10.52-0					Fabricação de laticínios
	1052-0/00	1052-0/00-00			Fabricação de laticínios
10.53-8					Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
10.6					Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
10.61-9					Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais
	1061-9/01	1061-9/01-00	S	14.05	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz
	1061-9/02	1061-9/02-00			Beneficiamento de arroz
10.62-7					Fabricação de produtos do arroz
	1062-7/00	1062-7/00-00			Moagem de trigo e fabricação de derivados
10.63-5					Moagem de trigo e fabricação de derivados
	1063-5/00	1063-5/00-00			Fabricação de farinha de mandioca e derivados
10.64-3					Fabricação de farinha de mandioca e derivados
	1064-3/00	1064-3/00-00			Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
10.65-1					Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
	1065-1/01	1065-1/01-00			Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho
	1065-1/02	1065-1/02-00			Fabricação de amidos e féculas de vegetais
	1065-1/03	1065-1/03-00			Fabricação de óleo de milho em bruto
10.66-0					Fabricação de óleo de milho refinado
	1066-0/00	1066-0/00-00			Fabricação de alimentos para animais
10.69-4					Fabricação de alimentos para animais
	1069-4/00	1069-4/00-00			Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
10.7					Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
10.71-6					Fabricação e refino de açúcar
	1071-6/00	1071-6/00-00			Fabricação de açúcar em bruto
10.72-4					Fabricação de açúcar em bruto
	1072-4/01	1072-4/01-00			Fabricação de açúcar refinado
	1072-4/02	1072-4/02-00			Fabricação de açúcar de cana refinado
10.8					Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
10.81-3					Torrefação e moagem de café
	1081-3/01	1081-3/01-00		14.05	Torrefação e moagem de café
	1081-3/02	1081-3/02-00			Beneficiamento de café
10.82-1					Torrefação e moagem de café
	1082-1/00	1082-1/00-00			Fabricação de produtos à base de café
10.9					Fabricação de produtos à base de café
10.91-1					Fabricação de outros produtos alimentícios
	1091-1/00	1091-1/00-00			Fabricação de produtos de panificação
10.92-9					Fabricação de produtos de panificação
	1092-9/00	1092-9/00-00			Fabricação de biscoitos e bolachas
10.93-7					Fabricação de biscoitos e bolachas
	1093-7/01	1093-7/01-00			Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos
	1093-7/02	1093-7/02-00			Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
10.94-5					Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
	1094-5/00	1094-5/00-00			Fabricação de massas alimentícias
10.95-3					Fabricação de massas alimentícias
	1095-3/00	1095-3/00-00			Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
10.96-1					Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
	1096-1/00	1096-1/00-00			Fabricação de alimentos e pratos prontos
10.99-6					Fabricação de alimentos e pratos prontos
	1099-6/01	1099-6/01-00			Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente
	1099-6/02	1099-6/02-00			Fabricação de vinagres
	1099-6/03	1099-6/03-00			Fabricação de pós alimentícios
	1099-6/04	1099-6/04-00			Fabricação de fermentos e leveduras
	1099-6/05	1099-6/05-00			Fabricação de gelo comum
	1099-6/05-01	1099-6/05-01	S	14.05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
	1099-6/06	1099-6/06-00			Serviços de beneficiamento de produtos para infusão (chá, mate, etc)
	1099-6/99	1099-6/99-00			Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
					Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
11					FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
11.1					Fabricação de bebidas alcoólicas
11.11-9					Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas
	1111-9/01	1111-9/01-00			Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
	1111-9/02	1111-9/02-00			Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
11.12-7					Fabricação de vinho
	1112-7/00	1112-7/00-00			Fabricação de vinho
11.13-5					Fabricação de malte, cervejas e chopes
	1113-5/01	1113-5/01-00			Fabricação de malte, inclusive malte uísque
	1113-5/02	1113-5/02-00			Fabricação de cervejas e chopes
11.2					Fabricação de bebidas não-alcoólicas
11.21-6					Fabricação de águas envasadas



		1121-6/00	1121-6/00-00				Fabricação de águas envasadas
	11.22-4						Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas
		1122-4/01	1122-4/01-00				Fabricação de refrigerantes
		1122-4/02	1122-4/02-00				Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
		1122-4/03	1122-4/03-00				Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
12		1122-4/99	1122-4/99-00				Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
	12.1						FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
		12.10-7					Processamento industrial do fumo
							Processamento industrial do fumo
	12.2						Processamento industrial do fumo
		12.20-4					Fabricação de produtos do fumo
							Fabricação de produtos do fumo
		1220-4/01	1220-4/01-00				Fabricação de cigarros
		1220-4/02	1220-4/02-00				Fabricação de cigarrilhas e charutos
		1220-4/03	1220-4/03-00				Fabricação de filtros para cigarros
		1220-4/99	1220-4/99-00				Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos
13							FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
	13.1						Preparação e fiação de fibras têxteis
		13.11-1					Preparação e fiação de fibras de algodão
							Preparação e fiação de fibras de algodão
		1311-1/00	1311-1/00-00	S	14.05	B	Beneficiamento de algodão, descarocamento quando associado à preparação da fibra
			1311-1/00-01				Fabricação de fios de algodão, inclusive mescla com predominância de algodão e serviços
			1311-1/00-02			B	
							de acabamento realizado na mesma unidade de fiação
			1311-1/00-03				Obtenção de subprodutos do algodão, inclusive os desperdícios
			1311-1/00-04				Fabricação de fio cru de algodão, inclusive mescla
			1311-1/00-05				Resíduos do beneficiamento da fiação do algodão
	13.12-0						Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
		1312-0/00	1312-0/00-00	S	14.05		Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
			1312-0/00-01				Serviços de beneficiamento (lavagem, cardação, penteação, etc) de fibras
							têxteis naturais (linho, seda, sisal, juta, rami, lã, crina, etc.)
			1312-0/00-02				Obtenção de subprodutos, inclusive os desperdícios (lanolina)
			1312-0/00-03				Serviços de acabamento em fios têxteis naturais, exceto algodão realizados na mesma
unidade da atividade de fiação							
têxteis naturais, exceto algodão			1312-0/00-04				Fabricação de fios de fibras têxteis naturais, inclusive mesclas com predominância de fibras
	13.13-8						Resíduos da fiação de fibras têxteis naturais - exceto algodão
		1313-8/00	1313-8/00-00			B	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
			1313-8/00-01			2	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
unidade da atividade de fiação							Serviços de acabamento em fios de fibras artificiais ou sintéticas realizados na mesma
fios de fibras artificiais e sintéticas			1313-8/00-02				Fabricação de fios de fibras artificiais e sintéticas, inclusive mesclas, com predominância de
	13.14-6						Resíduos da fiação de fibras artificiais ou sintéticas
		1314-6/00	1314-6/00-00				Fabricação de linhas para costurar e bordar
	13.2						Fabricação de linhas para costurar e bordar
		13.21-9					Tecelagem, exceto malha
							Tecelagem de fios de algodão
		1321-9/00	1321-9/00-00			B	Tecelagem de fios de algodão
de tecelagem			1321-9/00-01				Serviços de acabamento em tecidos de algodão realizados na mesma unidade da atividade
			1321-9/00-02				Fabricação de tecidos planos de algodão, inclusive mesclas, com predominância de algodão
			1321-9/00-03				Fabricação de veludos, tecidos felpudos, tecidos de gaze e outros tecidos elaborados, com
predominância de fios de algodão							
	13.22-7						Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
		1322-7/00	1322-7/00-00			B	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
realizado na mesma unidade de produção			1322-7/00-01				Acabamento em tecidos de fibras têxteis naturais (exceto algodão) integrado à tecelagem e
etc.), i							
			1322-7/00-02				Fabricação de tecidos planos de fios de fibras têxteis naturais (lã, linho, juta, seda, rami,
							nclusive mesclas, com predominância de fios naturais
	13.23-5						Resíduos da tecelagem de fios de fibras têxteis naturais - exceto algodão.
		1323-5/00	1323-5/00-00			B	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
			1323-5/00-01				Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
							Serviços de acabamento em tecidos de fios de fibras artificiais ou sintéticas realizados na
							mesma unidade de atividade da tecelagem
predominância			1323-5/00-02				Fabricação de tecidos planos de fios e fibras artificiais e sintéticas, inclusive mesclas, com
sintéticas (agulhadas e/ou prensadas)							de fios artificiais ou sintéticos, de tecidos de polipropileno, de mantas de fibras artificiais e
fabricação de							
têxteis de tecidos de fibras artificiais o			1323-5/00-03				Fabricação de artefatos têxteis de fibras artificiais e sintética para uso doméstico, inclusive a
13.3							
	13.30-8						Fabricação de tecidos de malha
		1330-8/00	1330-8/00-00				Fabricação de tecidos de malha
	13.4						Fabricação de tecidos de malha
		13.40-5					Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis
						*	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis
		1340-5/01	1340-5/01-00				Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
			1340-5/01-01				Texturização e estamparia em material próprio para posterior venda de produtos acabados
			1340-5/01-02	S	14.05		Serviços de estamparia e texturização em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças
do vestuário realizadas sob contrato							
			1340-5/02			B	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
			1340-5/02-01	S	14.05		Serviços de alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em
peças do vestuário realizados sob contrato							
produtos acabados			1340-5/02-02				Serviços de alvejamento, tingimento e torção em material próprio para posterior venda de
		1340-5/99	1340-5/99-00			B	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
			1340-5/99-01	S	14.05		Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
			1340-5/99-02	S	14.05		Serviços de acabamentos não especificados anteriormente em fios, tecidos e artigos têxteis
							, inclusive peças do vestuário, realizados sob contrato
inclusive			1340-5/99-03	S	14.05		Serviços de acabamentos não especificados anteriormente em fios, tecidos e artigos têxteis,
	13.5						peças do vestuário, realizados sob contrato
		13.51-1					Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário
			1351-1/00				Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
							Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
		13.52-9					Fabricação de artefatos de tapeçaria
			1352-9/00				Fabricação de artefatos de tapeçaria
							Fabricação de artefatos de cordoaria
		13.53-7					Fabricação de artefatos de cordoaria
			1353-7/00				Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
		13.54-5					Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
							Serviços de reparação de barracas de acampamento
			1354-5/00	S	14.01	B	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
			1354-5/00-01				Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
			1354-5/00-02				Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
		13.59-6				B	Fabricação de artefatos têxteis para usos diversos, quando não integrada à tecelagem
			1359-6/00				
			1359-6/00				
14							CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
	14.1						Confecção de artigos do vestuário e acessórios
		14.11-8					Confecção de roupas íntimas
			1411-8/01				Confecção de roupas íntimas
			1411-8/02	S	14.09		Facção de roupas íntimas

	14.12-6	1412-6/01	1412-6/01-00			Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
		1412-6/02	1412-6/02-00	S	14.09	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
		1412-6/03	1412-6/03-00	S	14.09	Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
	14.13-4	1413-4/01	1413-4/01-00			Confecção de roupas profissionais
		1413-4/02	1413-4/02-00	S	14.09	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
		1413-4/03	1413-4/03-00	S	14.09	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
	14.14-2	1414-2/00	1414-2/00-00			Fação de roupas profissionais
14.2						Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
	14.21-5	1421-5/00	1421-5/00-00			Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
	14.22-3					Fabricação de artigos de malharia e tricotagem
						Fabricação de meias
						Fabricação de meias
		1422-3/00	1422-3/00-00			Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
15						PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS
PARA VIAGEM E CALÇADOS						
15.1	15.10-6	1510-6/00	1510-6/00-00		B	Curtimento e outras preparações de couro
			1510-6/00-01		14.05	Curtimento e outras preparações de couro
			1510-6/00-02			Curtimento e outras preparações de couro
15.2	15.21-1	1521-1/00	1521-1/00-00			Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro
	15.29-7	1529-7/00	1529-7/00-00			Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
15.3	15.31-9	1531-9/01	1531-9/01-00			Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
		1531-9/02	1531-9/02-00	S	14.05	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
	15.32-7	1532-7/00	1532-7/00-00			Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
	15.33-5	1533-5/00	1533-5/00-00			Fabricação de calçados
	15.39-4	1539-4/00	1539-4/00-00			Fabricação de calçados de couro
15.4	15.40-8	1540-8/00	1540-8/00-00		B	Fabricação de calçados de couro
		1540-8/00	1540-8/00-01		14.05	Acabamento de calçados de couro sob contrato
		1540-8/00	1540-8/00-02	S	14.05	Fabricação de tênis de qualquer material
16	16.1	1610-2/01	1610-2/01-00		B	Fabricação de tênis de qualquer material
		1610-2/02	1610-2/02-00			Fabricação de calçados de material sintético
			1610-2/02-01	S	7.13	Fabricação de calçados de material sintético
			1610-2/02-02	S	14.05	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
			1610-2/02-03			Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
	16.2	1621-8/00	1621-8/00-00		B	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
aglomerada						Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
aglomerada						Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
revestidas ou não de material plástico						Fabricação própria de partes para calçados de plástico
						Fabricação, sob contrato, de partes para calçados, de qualquer material
	16.22-6	1622-6/01	1622-6/01-00			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
		1622-6/02	1622-6/02-00			Desdobramento de madeira
comerciais		1622-6/99	1622-6/99-00		B	Desdobramento de madeira
			1622-6/99-01			Serrarias com desdobramento de madeira
			1622-6/99-02			Serrarias sem desdobramento de madeira
			1622-6/99-03			Serviços de preservação e imunização realizados por terceiros
artefatos de carpintaria	16.23-4	1623-4/00	1623-4/00-00			Serviços de beneficiamento e secagem realizados por terceiros
especificados anteriormente, exceto móveis						Serrarias sem desdobramento de madeira
trançados, exceto móveis						Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis
17	17.1	1710-9/00	1710-9/00-00			Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e
						Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e
	17.2	1721-4/00	1721-4/00-00			Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada, compensada, ou prensada,
		1722-2/00	1722-2/00-00			Fabricação de madeira densificada (MDF)
	17.3	1731-1/00	1731-1/00-00			Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção
		1732-0/00	1732-0/00-00			Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
		1733-8/00	1733-8/00-00			Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e
comercial e de escritório	17.4	1741-9/01	1741-9/01-00			Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
		1741-9/02	1741-9/02-00			Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
comercial e de escritório						Fabricação de estruturas de madeira e vigamentos para construção
	17.42-7	1742-7/01	1742-7/01-00			Fabricação de armários e outros móveis embutidos e escadas de madeira, cancelas e outros
		1742-7/02	1742-7/02-00			Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
		1742-7/99	1742-7/99-00			Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não
anteriormente	17.49-4	1749-4/00	1749-4/00-00			Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
ondulado não especificados anteriormente						Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais
ondulado não especificados anteriormente						FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
18	18.1	1811-3/01	1811-3/01-00	S	13.04	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
		1811-3/02	1811-3/02-00	S	13.04	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
	18.12-1	1812-1/00	1812-1/00-00	S	13.04	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
		1813-0/01	1813-0/01-00		13.04	Fabricação de papel
		1813-0/99	1813-0/99-00	S	13.04	Fabricação de papel
		1813-0/99	1813-0/99-01	S	13.04	Fabricação de papel
		1813-0/99	1813-0/99-02	S	13.04	Fabricação de papel
18.2						Fabricação de cartolina e papel-cartão
						Fabricação de cartolina e papel-cartão
						Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado
						Fabricação de embalagens de papel
						Fabricação de embalagens de papel
						Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
						Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
						Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
						Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
						Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado
						Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso
						Fabricação de formulários contínuos
						Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso
						Produtos impressos para uso comercial, industrial, papelaria, etc
						Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário
						Fabricação de fraldas descartáveis
						Fabricação de absorventes higiênicos
						Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados
						Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão
						Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão
						IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
						Atividade de impressão
						Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas
						Impressão de jornais
						Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
						Impressão de material de segurança
						Impressão de material de segurança
						Impressão de materiais para outros usos
						Impressão de material para uso publicitário
						Impressão de material para outros usos
						Impressão de material para uso escolar
						Impressão de material pra uso industrial e comercial
						Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos

	18.21-1					Serviços de pré-impressão
		1821-1/00	1821-1/00-00		13.04	Serviços de pré-impressão
	18.22-9					Serviços de acabamentos gráficos
		1822-9/00	1822-9/00-00		13.04	Serviços de acabamentos gráficos
			1822-9/00-01		14.05	Serviços de plastificação
			1822-9/00-02		14.08	Serviços de encardenação
			1822-9/00-03		14.07	Serviços de colocação de molduras e congêneres
			1822-9/00-04		14.08	Serviços de gravação e douração de livros, revistas e congêneres
			1822-9/00-99		13.04	Outros serviços gráficos não especificados anteriormente
	18.30-0					Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte
18.3						Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte
		1830-0/01	1830-0/01-00		13.01	Reprodução de som em qualquer suporte
		1830-0/02	1830-0/02-00		13.02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
		1830-0/03	1830-0/03-00		1.03	Reprodução de software em qualquer suporte
19						FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE
BIOCOMBUSTÍVEIS						
19.1						Coquearias
	19.10-1					Coquearias
		1910-1/00	1910-1/00-00			Coquearias
19.2						Fabricação de produtos derivados do petróleo
	19.21-7					Fabricação de produtos do refino de petróleo
		1921-7/00	1921-7/00-00			Fabricação de produtos do refino de petróleo
	19.22-5					Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
		1922-5/01	1922-5/01-00			Formulação de combustíveis
		1922-5/02	1922-5/02-00			Rerrefino de óleos lubrificantes
		1922-5/99	1922-5/99-00			Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
19.3						Fabricação de biocombustíveis
	19.31-4					Fabricação de álcool
		1931-4/00	1931-4/00-00			Fabricação de álcool
	19.32-2					Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
		1932-2/00	1932-2/00-00			Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
20						FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
20.1						Fabricação de produtos químicos inorgânicos
	20.11-8					Fabricação de cloro e álcalis
		2011-8/00	2011-8/00-00			Fabricação de cloro e álcalis
	20.12-6					Fabricação de intermediários para fertilizantes
		2012-6/00	2012-6/00-00			Fabricação de intermediários para fertilizantes
	20.13-4					Fabricação de adubos e fertilizantes
		2013-4/00	2013-4/00-00			Fabricação de adubos e fertilizantes
	20.14-2					Fabricação de gases industriais
		2014-2/00	2014-2/00-00			Fabricação de gases industriais
	20.19-3					Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
		2019-3/01	2019-3/01-00			Elaboração de combustíveis nucleares
		2019-3/99	2019-3/99-00			Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
20.2						Fabricação de produtos químicos orgânicos
	20.21-5					Fabricação de produtos petroquímicos básicos
		2021-5/00	2021-5/00-00			Fabricação de produtos petroquímicos básicos
	20.22-3					Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
		2022-3/00	2022-3/00-00			Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
	20.29-1					Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
		2029-1/00	2029-1/00-00			Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
20.3						Fabricação de resinas e elastômeros
	20.31-2					Fabricação de resinas termoplásticas
		2031-2/00	2031-2/00-00			Fabricação de resinas termoplásticas
	20.32-1					Fabricação de resinas termofixas
		2032-1/00	2032-1/00-00			Fabricação de resinas termofixas
	20.33-9					Fabricação de elastômeros
		2033-9/00	2033-9/00-00			Fabricação de elastômeros
20.4						Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
	20.40-1					Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
		2040-1/00	2040-1/00-00			Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
		2040-1/00	2040-1/00-01			Fabricação de fibras, cabos e filamentos contínuos sintéticos
20.5						Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários
	20.51-7					Fabricação de defensivos agrícolas
		2051-7/00	2051-7/00-00			Fabricação de defensivos agrícolas
	20.52-5					Fabricação de desinfestantes domissanitários
		2052-5/00	2052-5/00-00			Fabricação de desinfestantes domissanitários
20.6						Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de
perfumaria e de higiene pessoal						
	20.61-4					Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
		2061-4/00	2061-4/00-00			Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
	20.62-2					Fabricação de produtos de limpeza e polimento
		2062-2/00	2062-2/00-00			Fabricação de produtos de limpeza e polimento
	20.63-1					Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		2063-1/00	2063-1/00-00			Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
20.7						Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins
	20.71-1					Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
		2071-1/00	2071-1/00-00			Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
	20.72-0					Fabricação de tintas de impressão
		2072-0/00	2072-0/00-00			Fabricação de tintas de impressão
	20.73-8					Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
		2073-8/00	2073-8/00-00			Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
20.9						Fabricação de produtos e preparados químicos diversos
	20.91-6					Fabricação de adesivos e selantes
		2091-6/00	2091-6/00-00			Fabricação de adesivos e selantes
	20.92-4					Fabricação de explosivos
		2092-4/01	2092-4/01-00			Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
		2092-4/02	2092-4/02-00			Fabricação de artigos pirotécnicos
		2092-4/03	2092-4/03-00			Fabricação de fósforos de segurança
	20.93-2					Fabricação de aditivos de uso industrial
		2093-2/00	2093-2/00-00			Fabricação de aditivos de uso industrial
	20.94-1					Fabricação de catalisadores
		2094-1/00	2094-1/00-00			Fabricação de catalisadores
	20.99-1					Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente
		2099-1/01	2099-1/01-00			Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
		2099-1/99	2099-1/99-00			Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
21						FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
21.1						Fabricação de produtos farmoquímicos
	21.10-6					Fabricação de produtos farmoquímicos
		2110-6/00	2110-6/00-00			Fabricação de produtos farmoquímicos
21.2						Fabricação de produtos farmacêuticos
	21.21-1					Fabricação de medicamentos para uso humano
		2121-1/01	2121-1/01-00			Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
		2121-1/02	2121-1/02-00			Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
		2121-1/03	2121-1/03-00			Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
	21.22-0					Fabricação de medicamentos para uso veterinário
		2122-0/00	2122-0/00-00			Fabricação de medicamentos para uso veterinário
	21.23-8					Fabricação de preparações farmacêuticas
		2123-8/00	2123-8/00-00			Fabricação de preparações farmacêuticas
		2123-8/00	2123-8/00-01			Fabricação de preparações farmacêuticas, exceto a produção de substâncias radioativas
para diagnóstico						
22						FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
22.1						Fabricação de produtos de borracha
	22.11-1					Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
		2211-1/00	2211-1/00-00			Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
	22.12-9					Reforma de pneumáticos usados
		2212-9/00	2212-9/00-00		14.01	Reforma de pneumáticos usados
	22.19-6					Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
		2219-6/00	2219-6/00-00			Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
anteriormente					14.05	Serviços de beneficiamento na fabricação de artefatos de borracha não especificados

	22.2									Fabricação de produtos de material plástico
		22.21-8								Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
			2221-8/00							Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
		22.22-6								Fabricação de embalagens de material plástico
			2222-6/00							Fabricação de embalagens de material plástico
		22.23-4								Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
			2223-4/00							Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
		22.29-3								Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente
			2229-3/01							Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
			2229-3/02							Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
			2229-3/03							Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e
acessórios										
			2229-3/99							Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados
anteriormente										
					2229-3/99-01		14.05			Serviços de beneficiamento de material plástico
					2229-3/99-02					Fabricação de linóleo
	23									<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS</b>
		23.1								Fabricação de vidro e de produtos do vidro
			23.11-7							Fabricação de vidro plano e de segurança
					2311-7/00					Fabricação de vidro plano e de segurança
			23.12-5							Fabricação de embalagens de vidro
					2312-5/00					Fabricação de embalagens de vidro
			23.19-2							Fabricação de artigos de vidro
					2319-2/00					Fabricação de artigos de vidro
		23.2								Fabricação de cimento
			23.20-6							Fabricação de cimento
					2320-6/00					Fabricação de cimento
		23.3								Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
			23.30-3							Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
					2330-3/01					Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
					2330-3/02					Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
					2330-3/03					Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
					2330-3/04					Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
					2330-3/05					Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
					2330-3/99					Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e
materiais semelhantes										
		23.4								Fabricação de produtos cerâmicos
			23.41-9							Fabricação de produtos cerâmicos refratários
					2341-9/00					Fabricação de produtos cerâmicos refratários
			23.42-7							Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção
					2342-7/01					Fabricação de azulejos e pisos
					2342-7/02					Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos
e pisos										
			23.49-4							Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
					2349-4/01					Fabricação de material sanitário de cerâmica
					2349-4/99					Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
		23.9								Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos
			23.91-5							Aparelhamento e outros trabalhos em pedras
					2391-5/01		14.05			Britamento de pedras, exceto associado à extração
					2391-5/02		14.05			Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
pedras					2391-5/03				B	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras
					2391-5/03-01					Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras
pedras										
					2391-5/03-02		14.05			Serviços de beneficiamento em mármore, granito, ardósia e outras pedras
					2391-5/03-03		40.01			Serviços artísticos em pedra
			23.92-3							Fabricação de cal e gesso
					2392-3/00					Fabricação de cal e gesso
			23.99-1							Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
					2399-1/01					Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e
crystal									B	
					2399-1/01-01					Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e
crystal										
					2399-1/01-02		7.11			Serviços de decoração
					2399-1/01-03		14.05			Gravação, espelhação, bisotagem, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro
ou crystal										
					2399-1/01-04		39.01			Serviços de lapidação
					2399-1/99-00				B	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
					2399-1/99-01					Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
					2399-1/99-02		14.05			Serviços de beneficiamento na fabricação de outros produtos minerais não-metálicos
24										
		24.1								<b>METALURGIA</b>
			24.11-3							Produção de ferro-gusa e de ferroligas
					2411-3/00					Produção de ferro-gusa
										Produção de ferro-gusa
			24.12-1							Produção de ferroligas
					2412-1/00					Produção de ferroligas
		24.2								<b>Siderurgia</b>
			24.21-1							Produção de semi-acabados de aço
					2421-1/00					Produção de semi-acabados de aço
			24.22-9							Produção de laminados planos de aço
					2422-9/01					Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
					2422-9/02					Produção de laminados planos de aços especiais
			24.23-7							Produção de laminados longos de aço
					2423-7/01					Produção de tubos de aço sem costura
					2423-7/02					Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
			24.24-5							Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço
					2424-5/01					Produção de arames de aço
					2424-5/02					Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
		24.3								Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura
			24.31-8							Produção de tubos de aço com costura
					2431-8/00					Produção de tubos de aço com costura
			24.39-3							Produção de outros tubos de ferro e aço
					2439-3/00					Produção de outros tubos de ferro e aço
		24.4								<b>Metalurgia dos metais não-ferrosos</b>
			24.41-5							<b>Metalurgia do alumínio e suas ligas</b>
					2441-5/01					Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
					2441-5/02					Produção de laminados de alumínio
			24.42-3							<b>Metalurgia dos metais preciosos</b>
					2442-3/00					<b>Metalurgia dos metais preciosos</b>
					2442-3/00-01					<b>Metalurgia dos metais preciosos</b>
					2442-3/00-02		14.05			Serviços de recuperação de metais preciosos
			24.43-1							<b>Metalurgia do cobre</b>
					2443-1/00					<b>Metalurgia do cobre</b>
			24.49-1							<b>Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente</b>
					2449-1/01					Produção de zinco em formas primárias
					2449-1/02					Produção de laminados de zinco
					2449-1/03					Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia
					2449-1/99					<b>Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente</b>
		24.5								<b>Fundição</b>
			24.51-2							Fundição de ferro e aço
					2451-2/00					Fundição de ferro e aço
			24.52-1							Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
					2452-1/00					Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
25										<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>
		25.1								Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada

	25.11-0	2511-0/00	2511-0/00-00			Fabricação de estruturas metálicas
	25.12-8	2512-8/00	2512-8/00-00			Fabricação de estruturas metálicas Fabricação de esquadrias de metal
	25.13-6	2513-6/00	2513-6/00-00			Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de obras de caldeiraria pesada Fabricação de obras de caldeiraria pesada
25.2	25.21-7	2521-7/00	2521-7/00-00			Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
	25.22-5	2522-5/00	2522-5/00-00			Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
	25.31-4	2531-4/01 2531-4/02	2531-4/01-00 2531-4/02-00			Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas Produção de forjados de aço
	25.32-2	2532-2/01 2532-2/02	2532-2/01-00 2532-2/02-00			Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó Produção de artefatos estampados de metal
	25.39-0	2539-0/00	2539-0/00-00	S	14.05	Metalurgia do pó Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais
25.4	25.41-1	2541-1/00	2541-1/00-00			Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas Fabricação de artigos de cutelaria
	25.42-0	2542-0/00	2542-0/00-00 2542-0/00-01 2542-0/00-02		B 14.13	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Serviços de serralheria
	25.43-8	2543-8/00 2543-8/00	2543-8/00-00 2543-8/00-01			Fabricação de ferramentas Fabricação de ferramentas
25.5	25.50-1	2550-1/01 2550-1/02	2550-1/01-00 2550-1/02-00			Fabricação de caixas, moldes, modelos e matrizes Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate Fabricação de armas de fogo e munições
25.9	25.91-8	2591-8/00	2591-8/00-00			Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente Fabricação de embalagens metálicas Fabricação de embalagens metálicas
	25.92-6	2592-6/01 2592-6/02	2592-6/01-00 2592-6/02-00			Fabricação de produtos de trefilados de metal Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
	25.93-4	2593-4/00	2593-4/00-00			Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
	25.99-3	2599-3/01 2599-3/99 2599-3/99	2599-3/01-00 2599-3/99-00 2599-3/99-01		14.05	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente Serviços de confecção de armações metálicas para a construção Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente Serviços de decapagem, corte e perfuração de chapas
26	ÓPTICOS					FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E
	26.1	2610-8/00	2610-8/00-00 2610-8/00-01	S	14.06	Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de componentes eletrônicos
	26.2	2621-3/00	2621-3/00-00			Serviços de montagem de componentes em placas de circuitos impressos Fabricação de equipamentos de informática e periféricos Fabricação de equipamentos de informática
	26.22-1	2622-1/00	2622-1/00-00 2622-1/00-02	S	14.01	Fabricação de equipamentos de informática Fabricação de periféricos para equipamentos de informática Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
	26.3	2631-1/00	2631-1/00-00			Serviços de remanufatura de cartuchos usadoS (recarregamento de toner) Fabricação de equipamentos de comunicação Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação
	26.31-1	2631-1/00	2631-1/00-00			Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
	26.32-9	2632-9/00	2632-9/00-00		B	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e
acessórios		2632-9/00 2632-9/00	2632-9/00-01 2632-9/00-02			Fabricação de sistemas de alarme ligados a uma estação de controle Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios, exceto a manutenção de telefone
	26.4	2640-0/00	2640-0/00-00			Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
	26.5	2651-5/00	2651-5/00-00 2651-5/00-01	S	1.07	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
	26.52-3	2652-3/00	2652-3/00-00 2652-3/00-01	S	14.06	Serviços de concepção e integração de sistemas de automação industrial Fabricação de cronômetros e relógios Fabricação de cronômetros e relógios
	26.6	2660-4/00	2660-4/00-00			Serviços de montagem de cronômetros e relógios Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
	26.60-4	2660-4/00	2660-4/00-00			Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
	26.7	2670-1/01 2670-1/02	2670-1/01-00 2670-1/02-00			Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
	26.8	2680-9/00	2680-9/00-00			Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
27	27.1	2710-4/01 2710-4/02	2710-4/01-00 2710-4/02-00			Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos
	27.10-4	2710-4/03	2710-4/03-00			Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes,
peças e acessórios	27.2	2721-0/00	2721-0/00-00			Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
	27.21-0	2721-0/00	2721-0/00-00			Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
	27.22-8	2722-8/01 2722-8/02	2722-8/01-00 2722-8/02-00	S	14.05	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
	27.3	2731-7/00	2731-7/00-00			Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
	27.31-7	2731-7/00	2731-7/00-00			Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
	27.32-5	2732-5/00	2732-5/00-00			Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
	27.33-3	2733-3/00	2733-3/00-00			Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
27.4	27.40-6	2740-6/00	2740-6/00-00			Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação

		2740-6/01	2740-6/01-00			Fabricação de lâmpadas
		2740-6/02	2740-6/02-00			Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
	27.5					Fabricação de eletrodomésticos
		27.51-1				Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico
peças e acessórios		2751-1/00	2751-1/00-00			Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico,
		27.59-7				Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente
		2759-7/01	2759-7/01-00			Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
e acessórios		2759-7/99	2759-7/99-00			Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças
	27.9					Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
		27.90-2				Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
eletroímãs e isoladores		2790-2/01	2790-2/01-00			Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico,
		2790-2/02	2790-2/02-00			Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
		2790-2/99	2790-2/99-00			Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
anteriormente			2790-2/99-01	S	14.01	Serviços de manutenção de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados
28	28.1					<b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>
		28.11-9				Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão
rodoviários		2811-9/00	2811-9/00-00			Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários
		28.12-7				Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos
válvulas		2812-7/00	2812-7/00-00			Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
		28.13-5				Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto
		2813-5/00	2813-5/00-00			Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes
		28.14-3				Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
		2814-3/01	2814-3/01-00			Fabricação de compressores
		2814-3/02	2814-3/02-00			Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
		28.15-1				Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
		2815-1/01	2815-1/01-00			Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais
		2815-1/02	2815-1/02-00			Fabricação de rolamentos para fins industriais
	28.2					Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
térmicas, peças e acessórios		28.21-6				Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral
		2821-6/01	2821-6/01-00			Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
		2821-6/02	2821-6/02-00			Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações
e pessoas		28.22-4				Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
peças e acessórios		2822-4/01	2822-4/01-00			Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de
cargas, peças e acessórios		2822-4/02	2822-4/02-00			Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de
comercial		28.23-2				Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e
comercial, peças e acessórios		2823-2/00	2823-2/00-00			Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e
		28.24-1				Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado
		2824-1/01	2824-1/01-00			Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
		2824-1/02	2824-1/02-00			Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
		28.25-9				Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental
acessórios		2825-9/00	2825-9/00-00			Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e
		28.29-1				Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente
escritório, peças e acessórios		2829-1/01	2829-1/01-00			Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para
anteriormente, peças e acessórios		2829-1/99	2829-1/99-00			Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados
		2829-1/99	2829-1/99-01			Fabricação de de carrosséis, balanços e semelhantes para parques de diversões e feiras
	28.3					Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária
		28.31-3				Fabricação de tratores agrícolas
		2831-3/00	2831-3/00-00			Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
		28.32-1				Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola
irrigação		2832-1/00	2832-1/00-00			Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
		28.33-0				Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para
acessórios, exceto para irrigação		2833-0/00	2833-0/00-00			Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e
28.4		28.40-2				Fabricação de máquinas-ferramenta
		2840-2/00	2840-2/00-00			Fabricação de máquinas-ferramenta
	28.5					Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
		28.51-8				Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção
peças e acessórios		2851-8/00	2851-8/00-00			Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
		28.52-6				Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo,
extração de petróleo		2852-6/00	2852-6/00-00			Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na
acessórios, exceto na extração de petróleo		28.53-4				Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e
		2853-4/00	2853-4/00-00			Fabricação de tratores, exceto agrícolas
		28.54-2				Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
construção, exceto tratores		2854-2/00	2854-2/00-00			Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e
construção, peças e acessórios, exceto tratores		28.6				Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e
		28.61-5				Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico
máquinas-ferramenta		2861-5/00	2861-5/00-00			Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
		28.62-3				Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto
		2862-3/00	2862-3/00-00			Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
peças e acessórios		28.63-1				Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo,
		2863-1/00	2863-1/00-00			Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil
calçados		28.64-0				Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
		2864-0/00	2864-0/00-00			Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de
calçados, peças e acessórios		28.65-8				Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de
artefatos		2865-8/00	2865-8/00-00			Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e
artefatos, peças e acessórios		28.66-6				Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e
		2866-6/00	2866-6/00-00			Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico
		28.69-1				Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
anteriormente		2869-1/00	2869-1/00-00			Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados
anteriormente, peças e acessórios		29				Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados
29	29.1					<b>FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS</b>
		29.10-7				Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
		2910-7/01	2910-7/01-00			Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
		2910-7/02	2910-7/02-00			Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
		2910-7/03	2910-7/03-00			Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
						Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários

29.2						Fabricação de caminhões e ônibus
	29.20-4					Fabricação de caminhões e ônibus
		2920-4/01	2920-4/01-00			Fabricação de caminhões e ônibus
		2920-4/02	2920-4/02-00			Fabricação de motores para caminhões e ônibus
29.3						Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores
	29.30-1					Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores
		2930-1/01	2930-1/01-00			Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
		2930-1/02	2930-1/02-00			Fabricação de carrocerias para ônibus
		2930-1/03	2930-1/03-00			Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto
caminhões e ônibus						Serviços de blindagem de veículos
			2930-1/03-01	S	14.01	Serviços de manutenção e reparação de containeres
			2930-1/03-02	S	14.01	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores
29.4						Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
	29.41-7					Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
		2941-7/00	2941-7/00-00			Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
automotores						Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos
	29.42-5					Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos
automotores						Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
		2942-5/00	2942-5/00-00			Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
automotores						Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos
	29.43-3					Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos
		2943-3/00	2943-3/00-00			Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos
automotores						Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos
	29.44-1					Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos
automotores						Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
	29.45-0					Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
						Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados
anteriormente						Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
						Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas
anteriormente						Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
						Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
29.5						Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
	29.50-6			S	14.03	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS
30						
AUTOMOTORES						
30.1						Construção de embarcações
	30.11-3					Construção de embarcações e estruturas flutuantes
		3011-3/01	3011-3/01-00			Construção de embarcações de grande porte
porte		3011-3/02	3011-3/02-00			Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande
	30.12-1					Construção de embarcações para esporte e lazer
30.3						Construção de embarcações para esporte e lazer
						Fabricação de veículos ferroviários
	30.31-8					Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
		3031-8/00	3031-8/00-00			Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
	30.32-6					Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
		3032-6/00	3032-6/00-00			Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
30.4						Fabricação de aeronaves
	30.41-5					Fabricação de aeronaves
		3041-5/00	3041-5/00-00			Fabricação de aeronaves
	30.42-3					Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
		3042-3/00	3042-3/00-00			Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
30.5						Fabricação de veículos militares de combate
	30.50-4					Fabricação de veículos militares de combate
		3050-4/00	3050-4/00-00			Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
30.9						Fabricação de motocicletas
	30.91-1					Fabricação de motocicletas, peças e acessórios
		3091-1/00	3091-1/00-00			Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados
	30.92-0					Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
		3092-0/00	3092-0/00-00			Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
	30.99-7					Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
		3099-7/00	3099-7/00-00			Fabricação de móveis
31						FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
	31.01-2					Fabricação de móveis com predominância de madeira
		3101-2/00	3101-2/00-00			Fabricação de móveis com predominância de madeira
	31.02-1					Fabricação de móveis com predominância de metal
		3102-1/00	3102-1/00-00			Fabricação de móveis com predominância de metal
	31.03-9					Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
		3103-9/00	3103-9/00-00			Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
	31.04-7					Fabricação de colchões
		3104-7/00	3104-7/00-00			Fabricação de colchões
32						FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
32.1						Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes
	32.11-6					Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria
		3211-6/01	3211-6/01-00	S	14.05	Lapidação de gemas
			3211-6/01-01	S	39.01	Serviços de lapidação de gemas
		3211-6/02	3211-6/02-00			Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
			3211-6/02-01	S	39.01	Serviços de gravação em metais preciosos
		3211-6/03	3211-6/03-00			Cunhagem de moedas e medalhas
	32.12-4					Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
		3212-4/00	3212-4/00-00			Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
32.2						Fabricação de instrumentos musicais
	32.20-5					Fabricação de instrumentos musicais
		3220-5/00	3220-5/00-00			Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
32.3						Fabricação de artefatos para pesca e esporte
	32.30-2					Fabricação de artefatos para pesca e esporte
		3230-2/00	3230-2/00-00			Fabricação de artefatos para pesca e esporte
	32.40-0					Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
						Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
		3240-0/01	3240-0/01-00			Fabricação de jogos eletrônicos
			3240-0/01-01		14.01	Serviços de manutenção de jogos eletrônicos
			3240-0/01-02		14.06	Serviços de montagem e instalação de jogos eletrônicos
		3240-0/02	3240-0/02-00			Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
		3240-0/03	3240-0/03-00			Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
		3240-0/99	3240-0/99-00			Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
			3240-0/99-01	S	14.06	Serviços de montagem e instalação de outros brinquedos e jogos recreativos não
especificados anteriormente						Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
32.5						Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
	32.50-7					Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico,
		3250-7/01	3250-7/01-00			Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
odontológico e de laboratório						Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos
		3250-7/02	3250-7/02-00			Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos
		3250-7/03	3250-7/03-00			Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos
ortopédicos em geral sob encomenda						Fabricação de materiais para medicina e odontologia
		3250-7/04	3250-7/04-00			Serviços de prótese dentária
ortopédicos em geral, exceto sob encomenda						Fabricação de artigos ópticos
		3250-7/05	3250-7/05-00			Laboratórios ópticos
		3250-7/06	3250-7/06-00	S	4.14	Serviços de sufassagem para atingir o grau de dioptria óptica
		3250-7/07	3250-7/07-00			Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar
		3250-7/07	3250-7/07-01	S	14.05	Fabricação de produtos diversos
			3250-7/07-02	S	4.13	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
		3250-7/08	3250-7/08-00			Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
32.9						
	32.91-4					
		3291-4/00	3291-4/00-00			

Item	Subitem	Descrição	Quantidade	Valor	Observações
	32.92-2				Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional
		3292-2/01	3292-2/01-00		Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
		3292-2/02	3292-2/02-00		Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
	32.99-0				Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
		3299-0/01	3299-0/01-00		Fabricação de guarda-chuvas e similares
		3299-0/02	3299-0/02-00		Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
		3299-0/03	3299-0/03-00		Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
		3299-0/04	3299-0/04-00		Fabricação de painéis e letreiros luminosos
		3299-0/05	3299-0/05-00		Fabricação de aviamentos para costura
		3299-0/99	3299-0/99-00		Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
			3299-0/99-01	S 14.06	Serviços de montagem de filtros de água potável para uso doméstico, de qualquer material
33			3299-0/99-02	S *	Serviços de taxidermia
	33.1				<b>MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>
					Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos
					Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para
veículos	33.11-2				Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para
		3311-2/00	3311-2/00-00	S 14.01	
veículos					
	33.12-1				Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos
		3312-1/02	3312-1/02-00	S 14.01	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
		3312-1/03	3312-1/03-00	S 14.01	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de
irradiação					
	33.13-9				Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
		3313-9/01	3313-9/01-00	S 14.01	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos
		3313-9/02	3313-9/02-00	S 14.01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
		3313-9/99	3313-9/99-00	S 14.01	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
anteriormente					Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados
	33.14-7				Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica
		3314-7/01	3314-7/01-00	S 14.01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
		3314-7/02	3314-7/02-00	S 14.01	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
		3314-7/03	3314-7/03-00	S 14.01	Manutenção e reparação de válvulas industriais
		3314-7/04	3314-7/04-00	S 14.01	Manutenção e reparação de compressores
		3314-7/05	3314-7/05-00	S 14.01	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
		3314-7/06	3314-7/06-00	S 14.01	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
industrial e comercial		3314-7/07	3314-7/07-00	S 14.01	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso
de cargas		3314-7/08	3314-7/08-00	S 14.01	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação
eletrônicos para escritório		3314-7/09	3314-7/09-00	S 14.03	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-
anteriormente		3314-7/10	3314-7/10-00	S 14.01	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados
		3314-7/11	3314-7/11-00	S 14.01	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
		3314-7/12	3314-7/12-00	S 14.01	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
		3314-7/13	3314-7/13-00	S 14.01	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
petróleo		3314-7/14	3314-7/14-00	S 14.01	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de
na extração de petróleo		3314-7/15	3314-7/15-00	S 14.01	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto
		3314-7/16	3314-7/16-00	S 14.01	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
construção, exceto tratores		3314-7/17	3314-7/17-00	S 14.01	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e
ferramenta		3314-7/18	3314-7/18-00	S 14.01	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-
bebidas e fumo		3314-7/19	3314-7/19-00	S 14.01	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos,
do couro e calçados		3314-7/20	3314-7/20-00	S 14.01	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário,
papelão e artefatos		3314-7/21	3314-7/21-00	S 14.01	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e
especificados anteriormente		3314-7/22	3314-7/22-00	S 14.01	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
		3314-7/99	3314-7/99-00	S 14.01	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não
	33.15-5				Manutenção e reparação de veículos ferroviários
		3315-5/00	3315-5/00-00	S 14.01	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
	33.16-3				Manutenção e reparação de aeronaves
		3316-3/01	3316-3/01-00	S 14.01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
		3316-3/02	3316-3/02-00	S 14.01	Manutenção de aeronaves na pista
	33.17-1				Manutenção e reparação de embarcações
		3317-1/01	3317-1/01-00	S 14.01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
		3317-1/02	3317-1/02-00	S 14.01	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
	33.19-8				Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
		3319-8/00	3319-8/00-00	S 14.01	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
		3319-8/00	3319-8/00-01	S 14.01	Reparação de tambores metálicos
		3319-8/00	3319-8/00-02	S 14.01	Reparação de outros produtos de metal
		3319-8/00	3319-8/00-03	S 14.01	Manutenção de jogos operados por moedas
	33.2				Instalação de máquinas e equipamentos
		3321-0/00	3321-0/00-00	S 14.06	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
	33.29-5				Instalação de equipamentos não especificados anteriormente
		3329-5/01	3329-5/01-00	S 14.06	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
			3329-5/01-01	S 14.01	Serviços de lustração de móveis
			3329-5/01-02	S 14.05	Serviços de acabamento de móveis (envernizamento, esmaltação, laqueação e serviços
similares)		3329-5/01	3329-5/01-03	S 14.06	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
		3329-5/99	3329-5/99-00	S 14.06	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
35					<b>ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES</b>
D					<b>ELETRICIDADE E GÁS</b>
	35.1				Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica
		3511-5/00	3511-5/00-00		Geração de energia elétrica
					Geração de energia elétrica
		3512-3/00	3512-3/00-00		Transmissão de energia elétrica
					Transmissão de energia elétrica
		3513-1/00	3513-1/00-00		Comércio atacadista de energia elétrica
			3513-1/00-01	S 10.02	Comércio atacadista de energia elétrica
					Atividades de corretores ou agentes de energia elétrica que intermedeiam a venda
					de eletricidade para sistemas de distribuição de eletricidade
		3514-0/00	3514-0/00-00		Distribuição de energia elétrica
					Distribuição de energia elétrica
	35.2				Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
redes urbanas					Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por
		3520-4/01	3520-4/01-00		Produção de gás; processamento de gás natural
		3520-4/02	3520-4/02-00		Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
					Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
					Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
		3530-1/00	3530-1/00-00		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
		3530-1/00	3530-1/00-01	S 14.01	Serviços de suprimento de ar condicionado
	36.0				Captação, tratamento e distribuição de água
E					<b>CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>
					<b>ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO</b>
					Captação, tratamento e distribuição de água
		3600-6/01	3600-6/01-00		Captação, tratamento e distribuição de água
		3600-6/02	3600-6/02-00		Distribuição de água por caminhões



37	37.0						Esgoto e atividades relacionadas ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS
		37.01-1					Gestão de redes de esgoto
			3701-1/00	3701-1/00-00			Gestão de redes de esgoto
				3701-1/00-01	S	7.02	Serviços de drenagem de águas servidas
				3701-1/00-02	S	7.09	Serviços de retirada de lama ou bloco
				3701-1/00-03	S	17.11	Serviços de gestão de redes de esgotos domésticos ou industriais e águas pluviais
		37.02-9					Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
			3702-9/00	3702-9/00-00			Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
contaminado				3702-9/00-01	S	7.09	Serviços de tratamento e eliminação de resíduos tóxicos, compreendendo a limpeza do solo
				3702-9/00-02	S	7.13	Serviços de esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas
				3702-9/00-99	S	7.10	Outros serviços relacionadas a limpeza urbana e esgoto não especificados anteriormente
38							COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS
	38.1						Coleta de resíduos
		38.11-4					Coleta de resíduos não-perigosos
			3811-4/00	3811-4/00-00	S	7.09	Coleta de resíduos não-perigosos
transferência				3811-4/00-02	S	7.09	Serviços de operação das unidades de armazenamento temporário e serviços de
				3811-4/00-03	S	17.11	definitiva de resíduos não-perigosos para aterros e lixões
				3811-4/00-04	S	7.09	Serviços de gestão de estações de transferência de lixo
		38.12-2					Remoção de entulhos após o término das obras
			3812-2/00	3812-2/00-00			Coleta de resíduos perigosos
biológicos perigosos, lixos hospitalares,				3812-2/00-01	S	7.09	Coleta de resíduos perigosos
físico, prejudiciais à saúde humana e ao me							Serviços de coleta de óleo usado de estaleiros e postos de combustíveis, resíduos
							pilhas e baterias usadas e de quaisquer outros resíduos perigosos, em qualquer estado
				3812-2/00-02	S	7.09	Serviços de operação das estações de transferência para resíduos perigosos
fins de transporte				3812-2/00-03	S	7.09	Serviços de identificação, tratamento, embalagem e rotulagem de resíduos perigosos para
				3812-2/00-04	S	7.09	Coleta de resíduos radioativos
	38.2						Tratamento e disposição de resíduos
		38.21-1					Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
			3821-1/00	3821-1/00-00			Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
não-perigosos				3821-1/00-01	S	7.09	Serviços de operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para a disposição de resíduos
				3821-1/00-02	S	7.09	Serviços de triagem e eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão,
				3821-1/00-03	S	17.11	incineração, ou despejo em locais de disposição controlada ou vazadouros
				3821-1/00-04	S	17.11	Serviços de gestão de aterros sanitários
		38.22-0					Serviços de gestão de usinas incineradoras de lixo
			3822-0/00	3822-0/00-00			Tratamento e disposição de resíduos perigosos
				3822-0/00-01	S	7.09	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
							Serviços de tratamento e disposição, incineração e combustão de resíduos perigosos
							em qualquer estado físico e de resíduos contaminados
				3822-0/00-02	S	7.09	Serviços de tratamento e disposição de resíduos de transição radioativos e a encapsulação,
							a preparação e outros tratamentos de resíduos radioativos para armazenagem
	38.3						Recuperação de materiais
		38.31-9					Recuperação de materiais metálicos
			3831-9/01	3831-9/01-00	S	7.09	Recuperação de sucatas de alumínio
				3831-9/99-00	S	7.09	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
		38.32-7					Recuperação de materiais plásticos
			3832-7/00	3832-7/00-00			Recuperação de materiais plásticos
		38.39-4					Recuperação de materiais não especificados anteriormente
			3839-4/01	3839-4/01-00	S	7.09	Usinas de compostagem
matéria-prima secundária				3839-4/99-00			Recuperação de materiais não especificados anteriormente
secundária				3839-4/99-01	S	7.09	Serviços de recuperação de aparas e desperdícios de papel e papelão, para a produção de
				3839-4/99-02	S	7.09	Serviços de recuperação de pneus usados e borracha, para produção de matéria prima
				3839-4/99-03	S	7.09	Serviços de trituração, limpeza e classificação de vidro
outros				3839-4/99-04	S	7.09	Serviços de trituração, triagem e processamento de resíduos de alimentos, bebidas, fumo e
							resíduos destinados à obtenção de matérias-primas secundárias
39	39.0						DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
		39.00-5					Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
			3900-5/00	3900-5/00-00	S	7.12	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
F				3900-5/00-01	S	17.11	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
							Serviços de gestão de resíduos
41							CONSTRUÇÃO
		41.1					CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
			41.10-7				Incorporação de empreendimentos imobiliários
				4110-7/00	S	17.03	Incorporação de empreendimentos imobiliários
		41.2					Incorporação de empreendimentos imobiliários
			41.20-4				Construção de edifícios
				4120-4/00	S	7.02	Construção de edifícios
de qualquer natureza já existentes.				4120-4/00-01	S	7.05	Construção de edifícios
42							Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios
		42.1					OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
			42.11-1				Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais
				4211-1/01	S	7.02	Construção de rodovias e ferrovias
férreas de				4211-1/01-01	S	7.05	Construção de rodovias e ferrovias
							Serviços de recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas e de vias
				4211-1/02			superfície ou subterrâneas,metropolitanos e pistas de aeroportos.
				4211-1/02-00			Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
				4211-1/02-01	S	7.02	Serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos
				4211-1/02-02	S	14.06	Serviços de instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes
		42.12-0					Construção de obras-de-arte especiais
			4212-0/00	4212-0/00-00	S	7.02	Construção de obras-de-arte especiais
				4212-0/00-01	S	7.05	Serviços de recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas etc
		42.13-8					Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
			4213-8/00	4213-8/00-00	S	7.02	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
calçadas				4213-8/00-01	S	7.05	Serviços de reparação de superfície e pavimentação em vias, urbanas, ruas, praças e
				4213-8/00-02	S	7.02	Sinalização com pinturas em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos
		42.2					Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte
por dutos							Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações
			42.21-9				Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
				4221-9/01	S	7.02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
				4221-9/02			Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
				4221-9/03	S	14.01	Construção de estações e redes de telecomunicações
				4221-9/04	S	7.02	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
				4221-9/05	S	14.01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
				4222-7/01	S	7.02	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas,
exceto obras de irrigação				4222-7/01-01	S	14.01	Manutenção de redes de abastecimento de água tratada e de sistemas de tratamento de
esgoto				4222-7/02	S	7.02	Obras de irrigação
			42.23-5				Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
				4223-5/00	S	7.02	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
		42.9					Construção de outras obras de infra-estrutura
				42.91-0			Obras portuárias, marítimas e fluviais
				4291-0/00	S	7.02	Obras portuárias, marítimas e fluviais

		4291-0/00-01	S	7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e
congêneres.					
	42.92-8				Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas
		4292-8/01	S	7.02	Montagem de estruturas metálicas
		4292-8/02	S	7.02	Obras de montagem industrial
	42.99-5				Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
		4299-5/01	S	7.02	Construção de instalações esportivas e recreativas
		4299-5/99	S	7.02	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
			S	7.15	Obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo
			S	7.02	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43					SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
	43.1				Demolição e preparação do terreno
					Demolição e preparação de canteiros de obras
					Demolição de edifícios e outras estruturas
					Aluguel com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de demolição
					Preparação de canteiro e limpeza de terreno
					Perfurações e sondagens
					Perfurações e sondagens
					Obras de terraplenagem
					Obras de terraplenagem
					Execução de escavações diversas para construção
					Aluguel com operador de equipamentos para obras de terraplenagem
					Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
					Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
					Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções
	43.2				Instalações elétricas
					Instalação e manutenção elétrica
					Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração
					Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
					Serviços de reparação e alteração de equipamentos hidráulicos, sanitárias, de tubulações de
vapor e sistemas de aquecimento não elétricos,					inclusive a instalação de rede para distribuição de gases e fluídos diversos, em todos os tipos
de construções					
					Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
					Serviços de alteração e reforma de sistemas de refrigeração central e de ventilação mecânica,
inclusive exaustores, realizados em todos os tipos de construções					
					Serviços de manutenção e reparo em sistemas de refrigeração central, de ventilação mecânica
controlada, inclusive exaustores, realizados em todos os tipos de construções					
					Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
					Serviços de alteração e reforma de sistemas de prevenção de incêndios, realizados em todos
os tipos de construções sistema de prevenção contra incêndio					
					Serviços de manutenção e reparo em sistemas de prevenção de incêndios, realizados em todos
os tipos de construções					
					Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
					Instalação de painéis publicitários
					Serviços de reparação, conservação e reforma de anúncios letreiros luminosos, outdoors,
placas e painéis de identificação					
					Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
lacustre					Serviços de manutenção de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e
					Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de
fabricação própria					
					Serviços de instalação e montagem de equipamentos incorporados às construções: elevadores,
escadas e esteiras rolantes, portas automáticas e					
					giratórias, exceto quando realizados pelo próprio fabricante
					Serviços de reparação de equipamentos incorporados às construções: elevadores, escadas e
esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias					
					, exceto quando realizados pelo próprio fabricante
					Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias
públicas, portos e aeroportos					
					Serviços de montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas,
rodovias, ferrovias, portos e aeroportos					
					Serviços de reparação, conservação e reforma de sistemas de iluminação e sinalização em vias
públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos					
					Serviços de manutenção de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias,
ferrovias, portos e aeroportos					
					Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
					Serviços de tratamento térmico, acústico ou de vibração
					Serviços de reparação, conservação e reforma de tratamento térmico, acústico ou de vibração
					Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
					Serviços de instalação de limpeza por vácuo
					Serviços de revestimento de tubulações
					Obras de acabamento
					Obras de acabamento
					Impermeabilização em obras de engenharia civil
					Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
					Serviços de instalação de esquadrias de qualquer material, quando não realizado pelo fabricante
lojas comerciais e similares					
					Serviços de instalação de portas, janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para
					de qualquer material, quando não realizados pelo fabricante
					Serviços de carpintaria
					Obras de acabamento em gesso e estuque
					Serviços de pintura de edifícios em geral
					Aluguel, com operador, de máquinas para pintura
					Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
					Serviços de colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e
outros materiais em paredes e pisos em interiores e exteriores das edificações					
					Serviços de colocação de tacos, carpetes e outros materiais de revestimento de pisos
					Serviços de calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de revestimentos interiores e exteriores
e de resinas em pisos e paredes					
					Aluguel, com operador, de máquinas para aplicação de revestimentos e resinas
					Outras obras de acabamento da construção
					Serviços de chapisco, emboço e reboco e outras atividades de acabamento em edificações,
não especificadas anteriormente					
					Serviços de colocação e instalação de vidros, cristais, espelhos, persianas, toldos
					Serviços de colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas
					Outros serviços especializados para construção
	43.9				Obras de fundações
					Obras de fundações
					Serviços de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a
cravação de estacas, inclusive a execução de reforço de fundações					
					Aluguel, com operador, de equipamentos para obras de fundações
					Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
					Administração de obras
					Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
					Obras de alvenaria
					Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas
e pessoas para uso em obras					
					Perfuração e construção de poços de água
					Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
					Construção de fornos industriais, de telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras
					Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes
					Aluguel, com operador, ou serviços de operação de equipamentos para transporte e
elevação de cargas e pessoas para uso em obras					
G					COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS

45					COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
	45.1				Comércio de veículos automotores
		45.11-1			Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores
			4511-1/01	4511-1/01-00	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
			4511-1/02	4511-1/02-00	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
			4511-1/03	4511-1/03-00	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
			4511-1/04	4511-1/04-00	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
			4511-1/05	4511-1/05-00	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
			4511-1/06	4511-1/06-00	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
		45.12-9			Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
			4512-9/01	4512-9/01-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
			4512-9/02	4512-9/02-00	Comércio sob consignação de veículos automotores
		45.20-0			Manutenção e reparação de veículos automotores
	45.2				Manutenção e reparação de veículos automotores
			4520-0/01	4520-0/01-00	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
			4520-0/02	4520-0/02-00	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
				4520-0/02-01	Serviços de pintura de automóveis, ônibus, caminhões e outros veículos pesados
			4520-0/03	4520-0/03-00	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
			4520-0/04	4520-0/04-00	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
			4520-0/05	4520-0/05-00	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
			4520-0/06	4520-0/06-00	Serviços de borracharia para veículos automotores
			4520-0/07	4520-0/07-00	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
				4520-0/07-01	Serviços de instalação ou substituição de peças e de acessórios em automóveis, ônibus,
caminhões e outros veículos automotores, não associados a venda ou a fabricação				4520-0/07-02	Serviços de manutenção e reparação de ar-condicionado para automóveis, ônibus, caminhões
e outros veículos pesados				4520-0/07-03	Serviços de manutenção e reparação de acessórios para automóveis, ônibus, caminhões e
outros veículos pesados				4520-0/07-04	Serviços de colocação de películas de insulfilm em automóveis, ônibus, caminhões e outros
veículos pesados					Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
	45.3				Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
		45.30-7			Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
			4530-7/01	4530-7/01-00	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
			4530-7/02	4530-7/02-00	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
			4530-7/03	4530-7/03-00	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
			4530-7/04	4530-7/04-00	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
			4530-7/05	4530-7/05-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para
			4530-7/06	4530-7/06-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para
veículos automotores					Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios
	45.4				Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios
		45.41-2			Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
			4541-2/01	4541-2/01-00	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
			4541-2/02	4541-2/02-00	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
			4541-2/03	4541-2/03-00	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
			4541-2/04	4541-2/04-00	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
			4541-2/05	4541-2/05-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios
		45.42-1			Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e
acessórios			4542-1/01	4542-1/01-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e
			4542-1/02	4542-1/02-00	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
	45.43-9				Manutenção e reparação de motocicletas
			4543-9/00	4543-9/00-00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
				4543-9/00-01	Serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
				4543-9/00-02	Serviços de instalação de acessórios em motocicletas e motonetas
					COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
46					Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e
	46.1				Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais
motocicletas		46.11-7			Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais
vivos			4611-7/00	4611-7/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais
vivos					Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos
siderúrgicos e químicos		46.12-5			Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos
siderúrgicos e químicos			4612-5/00	4612-5/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e
ferragens		46.13-3			Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e
ferragens			4613-3/00	4613-3/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações
e aeronaves		46.14-1			Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações
e aeronaves			4614-1/00	4614-1/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações
uso doméstico		46.15-0			Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de
uso doméstico			4615-0/00	4615-0/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de
viagem		46.16-8			Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de
viagem			4616-8/00	4616-8/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de
		46.17-6			Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
			4617-6/00	4617-6/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
		46.18-4			Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados
anteriormente			4618-4/01	4618-4/01-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos
de perfumaria			4618-4/02	4618-4/02-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-
hospitalares			4618-4/03	4618-4/03-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
especificados anteriormente			4618-4/99	4618-4/99-00	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não
		46.19-2			Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
			4619-2/00	4619-2/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
	46.2				Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos
		46.21-4			Comércio atacadista de café em grão
			4621-4/00	4621-4/00-00	Comércio atacadista de café em grão
		46.22-2			Comércio atacadista de soja
			4622-2/00	4622-2/00-00	Comércio atacadista de soja
exceto café e soja		46.23-1			Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas,
			4623-1/01	4623-1/01-00	Comércio atacadista de animais vivos
			4623-1/01	4623-1/01-01	Comércio de sêmen bovino
animal			4623-1/02	4623-1/02-00	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem
			4623-1/03	4623-1/03-00	Comércio atacadista de algodão
			4623-1/04	4623-1/04-00	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
			4623-1/05	4623-1/05-00	Comércio atacadista de cacau
			4623-1/06	4623-1/06-00	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
			4623-1/07	4623-1/07-00	Comércio atacadista de sisal
			4623-1/08	4623-1/08-00	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e
arcondicionamento associada			4623-1/09	4623-1/09-00	Comércio atacadista de alimentos para animais
			4623-1/99	4623-1/99-00	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente

46.3				Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo
	46.31-1			Comércio atacadista de leite e laticínios
		4631-1/00	4631-1/00-00	Comércio atacadista de leite e laticínios
	46.32-0			Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas
		4632-0/01	4632-0/01-00	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
		4632-0/02	4632-0/02-00	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
		4632-0/03	4632-0/03-00	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
	46.33-8			Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros
		4633-8/01	4633-8/01-00	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
		4633-8/02	4633-8/02-00	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
		4633-8/03	4633-8/03-00	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
	46.34-6			Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado
		4634-6/01	4634-6/01-00	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
		4634-6/02	4634-6/02-00	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
		4634-6/03	4634-6/03-00	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
		4634-6/99	4634-6/99-00	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
	46.35-4			Comércio atacadista de bebidas
		4635-4/01	4635-4/01-00	Comércio atacadista de água mineral
		4635-4/02	4635-4/02-00	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
		4635-4/03	4635-4/03-00	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
		4635-4/99	4635-4/99-00	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
	46.36-2			Comércio atacadista de produtos do fumo
		4636-2/01	4636-2/01-00	Comércio atacadista de fumo beneficiado
		4636-2/02	4636-2/02-00	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
	46.37-1			Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
		4637-1/01	4637-1/01-00	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
		4637-1/02	4637-1/02-00	Comércio atacadista de açúcar
		4637-1/03	4637-1/03-00	Comércio atacadista de óleos e gorduras
		4637-1/04	4637-1/04-00	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
		4637-1/05	4637-1/05-00	Comércio atacadista de massas alimentícias
		4637-1/06	4637-1/06-00	Comércio atacadista de sorvetes
		4637-1/07	4637-1/07-00	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
		4637-1/99	4637-1/99-00	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados
anteriormente				
	46.39-7			Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
		4639-7/01	4639-7/01-00	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
		4639-7/02	4639-7/02-00	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e
acondicionamento associada				
46.4				Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar
	46.41-9			Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho
		4641-9/01	4641-9/01-00	Comércio atacadista de tecidos
		4641-9/02	4641-9/02-00	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
		4641-9/03	4641-9/03-00	Comércio atacadista de artigos de armarinho
	46.42-7			Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
		4642-7/01	4642-7/01-00	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
		4642-7/02	4642-7/02-00	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
	46.43-5			Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem
		4643-5/01	4643-5/01-00	Comércio atacadista de calçados
		4643-5/02	4643-5/02-00	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
	46.44-3			Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário
		4644-3/01	4644-3/01-00	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
		4644-3/02	4644-3/02-00	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
odontológico	46.45-1			Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e
laboratórios		4645-1/01	4645-1/01-00	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de
		4645-1/02	4645-1/02-00	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
		4645-1/03	4645-1/03-00	Comércio atacadista de produtos odontológicos
	46.46-0			Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		4646-0/01	4646-0/01-00	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
		4646-0/02	4646-0/02-00	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
	46.47-8			Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações
		4647-8/01	4647-8/01-00	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
		4647-8/02	4647-8/02-00	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
anteriormente	46.49-4			Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados
		4649-4/01	4649-4/01-00	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
		4649-4/02	4649-4/02-00	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
		4649-4/03	4649-4/03-00	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
		4649-4/04	4649-4/04-00	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
		4649-4/05	4649-4/05-00	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
		4649-4/06	4649-4/06-00	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
		4649-4/07	4649-4/07-00	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
		4649-4/08	4649-4/08-00	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
		4649-4/09	4649-4/09-00	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
lapidadas		4649-4/10	4649-4/10-00	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas
especificados anteriormente		4649-4/99	4649-4/99-00	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não
46.5				Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação
	46.51-6			Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática
		4651-6/01	4651-6/01-00	Comércio atacadista de equipamentos de informática
		4651-6/02	4651-6/02-00	Comércio atacadista de suprimentos para informática
	46.52-4			Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
		4652-4/00	4652-4/00-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.6				Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de
informação e comunicação				
peças	46.61-3			Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e
		4661-3/00	4661-3/00-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e
peças				
partes e peças	46.62-1			Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção;
		4662-1/00	4662-1/00-00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção;
partes e peças				
partes e peças	46.63-0			Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
		4663-0/00	4663-0/00-00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
partes e peças	46.64-8			Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
		4664-8/00	4664-8/00-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
partes e peças				
partes e peças	46.65-6			Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
		4665-6/00	4665-6/00-00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
	46.69-9			Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente;
partes e peças		4669-9/01	4669-9/01-00	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
partes e peças		4669-9/99	4669-9/99-00	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;

46.7				Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção
	46.71-1			Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
		4671-1/00	4671-1/00-00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
	46.72-9			Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
		4672-9/00	4672-9/00-00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
	46.73-7			Comércio atacadista de material elétrico
		4673-7/00	4673-7/00-00	Comércio atacadista de material elétrico
	46.74-5			Comércio atacadista de cimento
		4674-5/00	4674-5/00-00	Comércio atacadista de cimento
e de materiais de construção em geral				Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
		4679-6/01	4679-6/01-00	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
		4679-6/02	4679-6/02-00	Comércio atacadista de mármore e granitos
		4679-6/03	4679-6/03-00	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
		4679-6/04	4679-6/04-00	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
		4679-6/99	4679-6/99-00	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.8				Comércio atacadista especializado em outros produtos
	46.81-8			Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP
		4681-8/01	4681-8/01-00	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, não realizado por transportador retalhista (TRR)
exceto lubrificantes,				Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
		4681-8/02	4681-8/02-00	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
		4681-8/03	4681-8/03-00	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
		4681-8/04	4681-8/04-00	Comércio atacadista de lubrificantes
		4681-8/05	4681-8/05-00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
	46.82-6			Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
		4682-6/00	4682-6/00-00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
	46.83-4			Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
		4683-4/00	4683-4/00-00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
	46.84-2			Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos
		4684-2/01	4684-2/01-00	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
		4684-2/02	4684-2/02-00	Comércio atacadista de solventes
anteriormente		4684-2/99	4684-2/99-00	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados
	46.85-1			Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
		4685-1/00	4685-1/00-00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
	46.86-9			Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens
		4686-9/01	4686-9/01-00	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
		4686-9/02	4686-9/02-00	Comércio atacadista de embalagens
	46.87-7			Comércio atacadista de resíduos e sucatas
		4687-7/01	4687-7/01-00	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
		4687-7/02	4687-7/02-00	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
		4687-7/03	4687-7/03-00	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
anteriormente	46.89-3			Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados
		4689-3/01	4689-3/01-00	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
		4689-3/02	4689-3/02-00	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
anteriormente		4689-3/99	4689-3/99-00	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados
46.9				Comércio atacadista não-especializado
	46.91-5			Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
		4691-5/00	4691-5/00-00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
	46.92-3			Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
		4692-3/00	4692-3/00-00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
agropecuários	46.93-1			Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos
agropecuários		4693-1/00	4693-1/00-00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos
47				COMÉRCIO VAREJISTA
47.1				Comércio varejista não-especializado
	47.11-3			Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -
hipermercados e supermercados		4711-3/01	4711-3/01-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -
hipermercados		4711-3/02	4711-3/02-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -
supermercados		47.12-1		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -
minimercados, mercearias e armazéns		4712-1/00	4712-1/00-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -
minimercados, mercearias e armazéns	47.13-0			Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios
		4713-0/01	4713-0/01-00	Lojas de departamentos ou magazines
		4713-0/02	4713-0/02-00	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
		4713-0/03	4713-0/03-00	Lojas duty free de aeroportos internacionais
47.2				Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo
	47.21-1			Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes
		4721-1/01	4721-1/01-00	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria
		4721-1/02	4721-1/02-00	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
		4721-1/03	4721-1/03-00	Comércio varejista de laticínios e frios
		4721-1/04	4721-1/04-00	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
	47.22-9			Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias
		4722-9/01	4722-9/01-00	Comércio varejista de carnes - açougues
		4722-9/02	4722-9/02-00	Peixaria
	47.23-7			Comércio varejista de bebidas
		4723-7/00	4723-7/00-00	Comércio varejista de bebidas
	47.24-5			Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
		4724-5/00	4724-5/00-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
	47.29-6			Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios
		4729-6/01	4729-6/01-00	não especificados anteriormente; produtos do fumo
não especificados anteriormente		4729-6/99	4729-6/99-00	Tabacaria
	47.3			Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios
		4731-8/00	4731-8/00-00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
	47.31-8			Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
		4732-6/00	4732-6/00-00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
	47.32-6			Comércio varejista de lubrificantes
		4732-6/00	4732-6/00-00	Comércio varejista de lubrificantes
47.4				Comércio varejista de material de construção
	47.41-5			Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
		4741-5/00	4741-5/00-00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
	47.42-3			Comércio varejista de material elétrico
		4742-3/00	4742-3/00-00	Comércio varejista de material elétrico
	47.43-1			Comércio varejista de vidros
		4743-1/00	4743-1/00-00	Comércio varejista de vidros
	47.44-0			Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção
		4744-0/01	4744-0/01-00	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
		4744-0/02	4744-0/02-00	Comércio varejista de madeira e artefatos
		4744-0/03	4744-0/03-00	Comércio varejista de materiais hidráulicos

		4744-0/04	4744-0/04-00				Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
		4744-0/05	4744-0/05-00				Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
		4744-0/99	4744-0/99-00				Comércio varejista de materiais de construção em geral
uso doméstico	47.5						Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de
		47.51-2					Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
			4751-2/00	4751-2/00-00			Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
		47.52-1					Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
			4752-1/00	4752-1/00-00			Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
		47.53-9					Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
			4753-9/00	4753-9/00-00			Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
		47.54-7					Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação
			4754-7/01	4754-7/01-00			Comércio varejista de móveis
			4754-7/02	4754-7/02-00			Comércio varejista de artigos de colchoaria
			4754-7/03	4754-7/03-00			Comércio varejista de artigos de iluminação
		47.55-5					Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho
			4755-5/01	4755-5/01-00			Comércio varejista de tecidos
			4755-5/02	4755-5/02-00			Comercio varejista de artigos de armario
			4755-5/03	4755-5/03-00			Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
		47.56-3					Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
			4756-3/00	4756-3/00-00			Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
		47.57-1					Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos
			4757-1/00	4757-1/00-00			para uso doméstico, exceto informática e comunicação
							Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos
		47.59-8					para uso doméstico, exceto informática e comunicação
			4759-8/01	4759-8/01-00			Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
			4759-8/99	4759-8/99-00			Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
							Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
	47.6						Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos
		47.61-0					Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papeleria
			4761-0/01	4761-0/01-00			Comércio varejista de livros
			4761-0/02	4761-0/02-00			Comércio varejista de jornais e revistas
			4761-0/03	4761-0/03-00			Comércio varejista de artigos de papeleria
		47.62-8					Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
			4762-8/00	4762-8/00-00			Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
		47.63-6					Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos
			4763-6/01	4763-6/01-00			Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
			4763-6/02	4763-6/02-00			Comércio varejista de artigos esportivos
			4763-6/03	4763-6/03-00			Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
			4763-6/04	4763-6/04-00			Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
			4763-6/05	4763-6/05-00			Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
	47.7						Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos,
ópticos e ortopédicos		47.71-7					Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário
			4771-7/01	4771-7/01-00			Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
			4771-7/02	4771-7/02-00			Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
			4771-7/03	4771-7/03-00			Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
			4771-7/04	4771-7/04-00			Comércio varejista de medicamentos veterinários
		47.72-5					Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
			4772-5/00	4772-5/00-00			Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		47.73-3					Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
			4773-3/00	4773-3/00-00			Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
		47.74-1					Comércio varejista de artigos de óptica
			4774-1/00	4774-1/00-00			Comércio varejista de artigos de óptica
	47.8						Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados
		47.81-4					Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
			4781-4/00	4781-4/00-00			Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
		47.82-2					Comércio varejista de calçados e artigos de viagem
			4782-2/01	4782-2/01-00			Comércio varejista de calçados
			4782-2/02	4782-2/02-00			Comércio varejista de artigos de viagem
		47.83-1					Comércio varejista de jóias e relógios
			4783-1/01	4783-1/01-00			Comércio varejista de artigos de joalheria
			4783-1/02	4783-1/02-00			Comércio varejista de artigos de relojoaria
		47.84-9					Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
			4784-9/00	4784-9/00-00			Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
		47.85-7					Comércio varejista de artigos usados
			4785-7/01	4785-7/01-00			Comércio varejista de antiguidades
			4785-7/99	4785-7/99-00			Comércio varejista de outros artigos usados
		47.89-0					Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente
			4789-0/01	4789-0/01-00			Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
			4789-0/02	4789-0/02-00			Comércio varejista de plantas e flores naturais
			4789-0/03	4789-0/03-00			Comércio varejista de objetos de arte
			4789-0/04	4789-0/04-00			Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
			4789-0/05	4789-0/05-00			Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
			4789-0/06	4789-0/06-00			Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
			4789-0/07	4789-0/07-00			Comércio varejista de equipamentos para escritório
			4789-0/08	4789-0/08-00			Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
			4789-0/09	4789-0/09-00			Comércio varejista de armas e munições
			4789-0/09-01	4789-0/09-01			Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
			4789-0/99	4789-0/99-00			Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
			4789-0/99-01	4789-0/99-01			Comércio varejista de molduras
	47.9						Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista
		47.90-3					Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista
	49						TRANSPORTE TERRESTRE
H		49.1					TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO
							Transporte ferroviário e metroferroviário
		49.11-6					Transporte ferroviário de carga
			4911-6/00	4911-6/00-00			Transporte ferroviário de carga
				4911-6/00-01	S	3.03	Locação de infra-estrutura da rede de ferrovias
		49.12-4					Transporte metroferroviário de passageiros
			4912-4/01	4912-4/01-00			Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
			4912-4/02	4912-4/02-00	S	16.01	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
			4912-4/03	4912-4/03-00			Transporte metroviário
	49.2						Transporte rodoviário de passageiros
metropolitana		49.21-3					Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região
			4921-3/01	4921-3/01-00	S	16.01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
metropolitana			4921-3/02	4921-3/02-00			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região
e internacional		49.22-1					Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual
região metropolitana			4922-1/01	4922-1/01-00			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em
			4922-1/02	4922-1/02-00			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
			4922-1/03	4922-1/03-00			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
		49.23-0					Transporte rodoviário de táxi
			4923-0/01	4923-0/01-00	S	16.01	Serviço de táxi
			4923-0/02	4923-0/02-00	S	16.01	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
		49.24-8					Transporte escolar
			4924-8/00	4924-8/00-00	S	16.01	Transporte escolar
			4924-8/00	4924-8/00-01			Transporte escolar intermunicipal
		49.29-9					Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes
rodoviários não especificados anteriormente			4929-9/01	4929-9/01-00	S	16.01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

		4929-9/02	4929-9/02-00				Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal,
interestadual e internacional		4929-9/03	4929-9/03-00	S	9.02		Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
		4929-9/04	4929-9/04-00	S	9.02		Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e
internacional		4929-9/99	4929-9/99-00				Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
	49.3						Transporte rodoviário de carga
	49.30-2						Transporte rodoviário de carga
		4930-2/01	4930-2/01-00			B	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
		4930-2/01	4930-2/01-01	S	16.01		Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, dentro do município
							Locação de veículos rodoviário de carga com motorista, dentro do município
interestadual e internacional		4930-2/02	4930-2/02-00	S	16.01	B	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,
interestadual							Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,
							e internacional, inclusive o transporte de carga em contêineres
interenacional, com motorista							Locação de veículos rodoviários de carga, com motorista, intermunicipal, interestadual e
		4930-2/03	4930-2/03-00			B	Transporte rodoviário de produtos perigosos
			4930-2/03-01	S	16.01		Transporte rodoviário de produtos perigosos no âmbito municipal
			4930-2/03-02				Transporte rodoviário de produtos perigosos intermunicipal, interestadual e internacional
		4930-2/04	4930-2/04-00			B	Transporte rodoviário de mudanças
âmbito municipal municipal			4930-2/04-01	S	16.01		Transporte rodoviário de mudanças de mobiliário de particulares, empresas ou governo, no
intermunicipal, interestadual e internacional							Transporte rodoviário de mudanças de mobiliário de particulares, empresas ou governo,
							Serviços de guarda-móveis quando integrado a empresas de transporte de mudanças
	49.4						Serviços de mudança no mesmo imóvel ou local
	49.40-0						Transporte dutoviário
		4940-0/00	4940-0/00-00			B	Transporte dutoviário
			4940-0/00-01	S	14.01		Serviços de manutenção de dutos
			4940-0/00-02	S	16.01		Transporte por tubulação ou dutos de gases, líquidos, grãos e minérios no âmbito municipal
interestadual e internacional							Transporte por tubulação ou dutos de gases, líquidos, grãos e minérios , intermunicipal,
	49.5						Trens turísticos, teleféricos e similares
	49.50-7						Trens turísticos, teleféricos e similares
		4950-7/00	4950-7/00-00	S	16.01		Trens turísticos, teleféricos e similares
50	50.1						TRANSPORTE AQUAVIÁRIO
							Transporte marítimo de cabotagem e longo curso
	50.11-4						Transporte marítimo de cabotagem
		5011-4/01	5011-4/01-00				Transporte marítimo de cabotagem - Carga
		5011-4/02	5011-4/02-00				Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
	50.12-2						Transporte marítimo de longo curso
		5012-2/01	5012-2/01-00				Transporte marítimo de longo curso - Carga
		5012-2/02	5012-2/02-00				Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
	50.2						Transporte por navegação interior
	50.21-1						Transporte por navegação interior de carga
		5021-1/01	5021-1/01-00	S	16.01		Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
travessia		5021-1/02	5021-1/02-00				Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto
	50.22-0						Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares
		5022-0/01	5022-0/01-00	S	16.01		Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
e internacional, exceto travessia		5022-0/02	5022-0/02-00				Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual
	50.3						Navegação de apoio
	50.30-1						Navegação de apoio
		5030-1/01	5030-1/01-00			B	Navegação de apoio marítimo
instalações portuárias			5030-1/01-01	S	20.01		Navegação de apoio logístico
			5030-1/01-02	S	20.01		Navegação realizada nos portos e terminais aquaviários para atendimento a embarcações e
		5030-1/01	5030-1/01-03	S	20.01		Serviços de reboque realizado por empresas de apoio marítimo
		5030-1/02	5030-1/02-00	S	20.01		Navegação de apoio portuário
	50.9		5030-1/02-03	S	20.01		Serviços de socorro e salvamento realizado por empresas de apoio portuário
	50.91-2						Outros transportes aquaviários
		5091-2/01	5091-2/01-00	S	16.01		Transporte por navegação de travessia
		5091-2/02	5091-2/02-00	S	*		Transporte por navegação de travessia, municipal
	50.99-8						Transporte por navegação de travessia, intermunicipal
		5099-8/01	5099-8/01-00	S	16.01		Transportes aquaviários não especificados anteriormente
		5099-8/99	5099-8/99-00	S	16.01		Transporte aquaviário para passeios turísticos
		5099-8/99	5099-8/99-99	S	16.01		Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
51	51.1						Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
							TRANSPORTE AÉREO
							Transporte aéreo de passageiros
	51.11-1						Transporte aéreo de passageiros regular
		5111-1/00	5111-1/00-00				Transporte aéreo de passageiros regular
	51.12-9						Transporte aéreo de passageiros não-regular
		5112-9/01	5112-9/01-00	S	*		Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
			5112-9/01-01	S	8.02		Serviços de aeroclubes com fins de instrução
			5112-9/01-02	S	12.05		Serviços de aeroclubes com fins de recreação
			5112-9/01-03	S	16.01		Transporte em aeronaves para fins de passeios turísticos
		5112-9/99	5112-9/99-00	S	*		Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
	51.2						Transporte aéreo de carga
							Transporte aéreo de carga
	51.20-0						Transporte aéreo de carga
		5120-0/00	5120-0/00-00	S	*		Fretamento de aeronaves, com tripulação, para fins de transporte de carga
		5120-0/00	5120-0/00-01	S	*		Transporte espacial
	51.3						Transporte espacial
		5130-7/00	5130-7/00-00	S	*		Transporte espacial
52	52.1						ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
							Armazenamento, carga e descarga
							Armazenamento
		5211-7/01	5211-7/01-00			B	Armazéns gerais - emissão de warrant
de			5211-7/01-01	S	11.04		Serviços de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo
							produtos, sólidos, líquidos e gasosos, por conta de terceiros, com emissão de warrants
			5211-7/01-02	S	20.01		Serviços de armazenamento realizados em portos e aeroportos
			5211-7/01-03	S	20.02		Serviços de armazenamento realizados em aeroportos
		5211-7/02	5211-7/02-00	S	11.04		Guarda-móveis
		5211-7/99	5211-7/99-00	S	11.04		Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
	52.12-5						Carga e descarga
		5212-5/00	5212-5/00-00			B	Carga e descarga
			5212-5/00-01	S	11.04		Locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador
			5212-5/00-02	S	11.04		Serviços de carga e descarga, por manuseio ou não, de mercadorias ou bagagens
							, independentemente do meio de transporte utilizado
							Serviços aeroportuários de capatazia
	52.2						Atividades auxiliares dos transportes terrestres
		5221-4/00	5221-4/00-00	S	22.01		Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
		5222-2/00	5222-2/00-00	S	20.03		Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
	52.23-1						Terminais rodoviários e ferroviários
		5223-1/00	5223-1/00-00	S	11.01		Terminais rodoviários e ferroviários
	52.29-0						Estacionamento de veículos
							Estacionamento de veículos
		5229-0/01	5229-0/01-00	S	16.01		Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
		5229-0/02	5229-0/02-00			B	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
							Serviços de reboque de veículos
		5229-0/02-01	5229-0/02-01	S	16.01		Serviços de guincho e reboque de veículos no âmbito municipal, inclusive a assistência em

Veículo	Descrição	Valor	Observações
veículos em estradas	5229-0/02-02		Serviços de guincho e reboque de veículos fora do perímetro municipal, inclusive a assistência
em veículos em estradas	5229-0/99	5229-0/99-00	B Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
		5229-0/99-01	S 14.01 Serviços de limpeza
		5229-0/99-02	S 20.03 Serviços de guarda-volumes e traslado de passageiros em terminais rodoviários
		5229-0/99-03	S 7.19 Serviços de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis
		5229-0/99-04	S 11.02 Serviços de escolta no transporte rodoviário de cargas especiais
		5229-0/99-05	S 17.11 Serviços de gestão e operação de tráfego
		5229-0/99-99	S 16.01 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
52.3			Atividades auxiliares dos transportes aquaviários
	52.31-1		Gestão de portos e terminais
		5231-1/01	S 20.01 Administração da infra-estrutura portuária
		5231-1/02	S 20.01 Operações de terminais
		5231-1/02-01	S 20.01 Serviços portuários de capatazia, estiva e desestiva e ferropuários de capatazia
	52.32-0		Atividades de agenciamento marítimo
		5232-0/00	S 10.06 Atividades de agenciamento marítimo
	52.39-7		Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
		5239-7/00	B Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
		5239-7/00-01	S 14.01 Serviços de abastecimento de água para embarcações
		5239-7/00-02	S 17.08 Serviços de vistoria em embarcações
		5239-7/00-99	S 20.01 Outros serviços auxiliares dos transportes aquaviários não especificados anteriormente
52.4			Atividades auxiliares dos transportes aéreos
	52.40-1		Atividades auxiliares dos transportes aéreos
		5240-1/01	S 20.02 Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
		5240-1/99	B 20.02 Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de
aterrissagem			
		5240-1/99-01	S 20.02 Serviços de limpeza de interior de aeronaves
		5240-1/99-02	S 20.02 Gestão de instalações para navegação aérea
		5240-1/99-03	S 20.02 Serviços de guarda-volumes em aeroportos
		5240-1/99-04	S 20.02 Serviços de traslado de passageiros dentro dos aeroportos
		5240-1/99-05	S 20.02 Serviços de prevenção e extinção de incêndios em aeroportos
		5240-1/99-06	S 20.02 Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de
aterrissagem			
52.5			Atividades relacionadas à organização do transporte de carga
	52.50-8		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga
		5250-8/01	S 33.01 Comissaria de despachos
		5250-8/02	S 33.01 Atividades de despachantes aduaneiros
		5250-8/03	B 10.05 Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
em aeronaves e navios			Serviços de agenciamento de cargas, inclusive a contratação de fretes e espaço para embarques
		5250-8/03-02	S 16.01 Serviços de frete e carreto
		5250-8/04	S 17.03 Organização logística do transporte de carga
		5250-8/04-01	S 11.04 Serviços de agrupamento e acondicionamento de cargas
		5250-8/05	S 17.03 Operador de transporte multimodal - OTM
53			CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
	53.1		Atividades de Correio
		5310-5/01	B 11.04 Atividades de Correio
		5310-5/01-01	S 11.04 Atividades do Correio Nacional
		5310-5/01-02	S 26.01 Serviços de aluguel de caixas postais
		5310-5/02	B 11.04 Atividades dos serviços do Correio Nacional
		5310-5/02-01	S 11.04 Atividades de franquias e permissionárias do Correio Nacional
		5310-5/02-02	S 26.01 Serviços de aluguel de caixas postais
	53.2		Atividades do Correio Nacional executadas por agências franquias
		5320-2/01	S 26.01 Atividades de malote e de entrega
		5320-2/02	S 26.01 Atividades de malote e de entrega
		5320-2/02	S 26.01 Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
I			Serviços de entrega rápida
55			ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO
	55.1		ALOJAMENTO
		5510-8/01	B 9.01 Hotéis e similares
		5510-8/01-01	S 9.01 Hotéis e similares
		5510-8/01-02	S 17.11 Hotéis
		5510-8/02	S 9.01 Atividades dos hotéis e pousadas combinadas ou não com o serviço de alimentação
		5510-8/03	S 9.01 Administração de hotéis
		5510-8/03	S 9.01 Apart-hotéis
	55.9		Motéis
		5590-6/01	B 9.01 Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
		5590-6/02	S 9.01 Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
		5590-6/03	S 9.01 Albergues, exceto assistenciais
		5590-6/99	S 9.01 Campings
		5590-6/99-01	S 9.01 Pensões (alojamento)
		5590-6/99-02	S * Outros alojamentos não especificados anteriormente
		5590-6/99-03	S 9.01 Atividades de alojamento em dormitórios
		5590-6/99-04	S 9.01 Aluguel de imóveis residenciais por curta temporada
		5590-6/99-04	S 9.01 Alojamentos coletivos não-turísticos tipo casa de estudante, pensionato e similares
56			Outras atividades de alojamento de curta duração, não especificados anteriormente
	56.1		ALIMENTAÇÃO
		5611-2/01	S 12.14 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas
		5611-2/02	S 12.14 Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas
		5611-2/02-01	S 12.14 Restaurantes e similares
		5611-2/02-02	S 12.14 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
		5611-2/02-02	S 12.14 Bar com serviço completo sem serviço de entretenimento
processo			Bar com serviço completo com fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer
		5611-2/03	S 12.14 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
	56.12-1		Serviços ambulantes de alimentação
		5612-1/00	S 17.03 Serviços ambulantes de alimentação
		5620-1/01	S 17.03 Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
		5620-1/02	S 17.03 Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
		5620-1/02-01	S 17.03 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
		5620-1/03	S 17.03 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
		5620-1/03	S 17.03 Serviços de bufê para banquetes, coquetéis e recepções
fábricas,			Cantinas - serviços de alimentação privativos
		5620-1/04	S 17.03 Serviços de alimentação privativos, exploração por terceiros, para grupos de pessoas em
J			universidades, colégios, associações, casernas, órgão públicos e outors
58			Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
	58.1		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
		5811-5/00	B 10.03 EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO
		5811-5/00-01	S 10.03 Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição
		5811-5/00-02	S 10.03 Edição de livros
		5811-5/00-03	S 17.11 Edição impressa de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias
		5811-5/00-04	S 1.03 Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade literária.
		5811-5/00	S 1.03 Gestão de direitos autorais de obras literárias
		5811-5/00	S 1.03 Edição eletrônica ou on line de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias
	58.12-3		Edição de jornais
		5812-3/00	B 1.03 Edição de jornais
		5812-3/00-01	S 1.03 Edição impressa de jornais, inclusive de jornais publicitários
		5812-3/00-02	S 1.03 Edição eletrônica ou on line de jornais
	58.13-1		Edição de revistas
		5813-1/00	B 1.03 Edição de revistas
		5813-1/00	S 1.03 Edição impressa de revistas e de outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico
		5813-1/00-02	S 1.03 Edição eletrônica ou on line de revistas e de outras publicações periódicas de conteúdo geral ou



técnico	58.19-1	5819-1/00 5819-1/00	5819-1/00-00 5819-1/00-01	S	13.04	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos Edição de cadastros, listas, calendários, material publicitário, cartões de felicitações e postais,
	58.2	58.21-2	5821-2/00			gravuras, reproduções de trabalhos de arte e outros produtos gráficos Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações Edição integrada à impressão de livros
		58.22-1	5822-1/00			Edição integrada à impressão de jornais Edição integrada à impressão de jornais
		58.23-9	5823-9/00			Edição integrada à impressão de revistas Edição integrada à impressão de revistas
		58.29-8	5829-8/00			Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
59 TELEVISÃO;						ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE
	59.1	59.11-1	5911-1/01 5911-1/02 5911-1/99	S S S	13.02 13.02 13.02	GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão Estúdios cinematográficos Produção de filmes para publicidade Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas
anteriormente		59.12-0	5912-0/01 5912-0/02 5912-0/99	S S	13.01 13.01	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão Serviços de dublagem Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não
especificadas anteriormente			5912-0/99-01 5912-0/99-02	S S	14.01 13.02	Serviços de restauração, manutenção e recuperação de filmes Atividades de pós-produção de filmes e gravações de programas de televisão
		59.13-8	5913-8/00			Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
artística ou literária.			5913-8/00-01	S	10.03	Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial,
fistas de vídeo e em DVD			5913-8/00-02	S	17.11	Licenciamento ou a cessão dos direitos de exibição de filmes cinematográficos em película,
			5913-8/00-03	S	10.10	Distribuição de filmes cinematográficos em películas, fitas de vídeo e DVD a cinemas, cinclubes,
		59.14-6	5914-6/00			redes de canais de televisão e a outros tipos de distribuidores e exibidores Atividades de exibição cinematográfica Atividades de exibição cinematográfica
			5914-6/00-01 5914-6/00-02	S S	12.02 12.16	Projeção de filmes e fitas de vídeos em salas de cinema Projeção de filmes em cineclubes, ao ar livre, em salas privadas em outros locais de exibição
	59.2	59.20-1	5920-1/00			Atividades de gravação de som e de edição de música Atividades de gravação de som e de edição de música Atividades de gravação de som e de edição de música
literária			5920-1/00-01	S	10.03	Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade artística ou
			5920-1/00-02	S	17.11	Registro, a obtenção e a administração de direitos autorais de composições musicais
de			5920-1/00-03	S	13.01	Serviços de gravação de som em qualquer suporte para qualquer finalidade, de mixagem sonora
						material gravado, de masterização e remasterização de material sonoro realizados em estúdio
para posterior transmissão			5920-1/00-04	S	13.01	Serviços de gravação em estúdios e outros locais, inclusive a produção de programas de rádio
60			5920-1/00-05			Atividades de edição de música e de partituras musicais ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO
	60.1	60.10-1	6010-1/00			Atividades de rádio Atividades de rádio Atividades de rádio
		60.2				Atividades de televisão Atividades de televisão aberta Atividades de televisão aberta
		60.21-7	6021-7/00			Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura Programadoras
		60.22-5	6022-5/01 6022-5/02	S	10.05	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras TELECOMUNICAÇÕES
61		61.1	61.10-8			Telecomunicações por fio Telecomunicações por fio
			6110-8/01 6110-8/02 6110-8/03 6110-8/99			Serviços de telefonia fixa comutada - STFC Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT Serviços de comunicação multimídia - SCM Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
		61.2	61.20-5			Telecomunicações sem fio Telecomunicações sem fio
			6120-5/01 6120-5/02 6120-5/99			Telefonia móvel celular Serviço móvel especializado - SME Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
		61.3	61.30-2			Telecomunicações por satélite Telecomunicações por satélite Telecomunicações por satélite
			6130-2/00 6130-2/00			Transmissão e retransmissão de sinais de televisão aberta Operadoras de televisão por assinatura Operadoras de televisão por assinatura por cabo
		61.4	61.41-8			Operadoras de televisão por assinatura por cabo Operadoras de televisão por assinatura por microondas Operadoras de televisão por assinatura por microondas
			6141-8/00			Operadoras de televisão por assinatura por satélite Operadoras de televisão por assinatura por satélite
		61.42-6	6142-6/00			Operadoras de televisão por assinatura por satélite Operadoras de televisão por assinatura por satélite
		61.43-4	6143-4/00			Operadoras de televisão por assinatura por satélite Operadoras de televisão por assinatura por satélite
		61.9	61.90-6			Outras atividades de telecomunicações Outras atividades de telecomunicações
			6190-6/01 6190-6/02 6190-6/99	S	1.03	Provedores de acesso às redes de comunicações Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
públicas em prédios residenciais, comerciais e industriais			6190-6/99-01	S	14.01	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente Serviços de manutenção das conexões de terminais telefônicos às redes de telecomunicações
			6190-6/99	S	14.06	Serviços de instalação das conexões de terminais telefônicos às redes de telecomunicações
públicas em prédios residenciais, comerciais e industriais			6190-6/99			Redes e circuitos especializados com serviço limitado especializado para suporte de ligação de
redes, provimento de serviços de comunicação de voz, dados e imagens			6190-6/99-03			
	62	62.0	62.01-5			Atividades dos serviços de tecnologia da informação ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
			6201-5/00			Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
voltadas para a definição dos módulos			6201-5/00-01	S	1.01	Desenvolvimento de sistemas para atender às necessidades do cliente, ou seja, as atividades
						, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação do desempenho
			6201-5/00-02	S	1.02	Programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação
			6201-5/00-03	S	1.04	Desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda
			6201-5/00-04	S	1.08	Desenho de páginas para a internet (web design)
			6201-5/00-05	S	1.05	Fornecimento de documentação de programas de computador desenvolvidos sob encomenda
			6201-5/00-06	S	1.03	Serviços de armazenamento de dados e atividades de distribuição de conteúdo eletrônico on line
			6201-5/00-07	S	1.07	Bancos de dados on line Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Descrição	Código	Subcódigo	Modalidade	Valor	Classificação	Descrição	
de customizações (adaptações)	6202-3/00	6202-3/00-00	S	1.02	B	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
		6202-3/00-01				Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização	
		6202-3/00-02	S	1.05		às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular) Licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis;	
(adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular). customizáveis	62.03-1	6203-1/00	S	1.05	B	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	
						6203-1/00-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
						6203-1/00-01	Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador que não permitem customizações
						6203-1/00-02	Licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador não-
pela concessão e regularização de licenças para uso, treinamento, etc.	62.04-0	6204-0/00	S	1.05		Distribuidores autorizados de programas de computador não-customizáveis, que são responsáveis	
						6203-1/00-03	
técnica do sistema quanto à	62.04-0	6204-0/00	S	1.04	B	Jogos de computador para todas as plataformas	
						6203-1/00-04	Consultoria em tecnologia da informação
na integração dos sistemas e acompanhamento	62.04-0	6204-0/00	S	1.01		Consultoria em tecnologia da informação	
						6204-0/00-01	Análise para determinação das necessidades do cliente ou do mercado potencial e a especificação
atualização de arquivos, banco de dados, inserção de banners e links	62.09-1	6209-1/00	S	1.06		definição das funcionalidades e campo de aplicação	
						6204-0/00-02	Serviços de assessoria quanto aos tipos de configurações de hardware e software, consultoria
recuperação de panes informáticas	62.09-1	6209-1/00	S	1.08		, gerenciamento e fiscalização de projetos de informática	
						6204-0/00-03	Atividades de atualização de websites: atividades de inserção e retirada de informações,
instalações (help-desk)	62.09-1	6209-1/00	S	1.08		Serviços de customização de programas de computador customizáveis	
						6204-0/00-04	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
necessárias ao sistema, aprimoramento de recursos,	62.09-1	6209-1/00	S	1.07		Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
						6209-1/00-01	Serviços de instalação de equipamentos de informática e programas de computador de
internet	63.1	6311-9/00	S	1.07		Atividades de assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou em suas	
						6209-1/00-02	Manutenção em tecnologias da informação: disponibilização para o usuário final de modificações
internet	63.1	6311-9/00	S	1.07		funções e características técnicas dos programas e correção de falhas no sistema	
						6209-1/00-03	Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente
a realização de consultas	63.1	6311-9/00	S	1.07		ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	
						6209-1/00-99	Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas
hospedagem na internet e outras atividades relacionadas,	63.1	6311-9/00	S	1.07		Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na	
						6311-9/00-01	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na
e serviços de comp	63.1	6311-9/00	S	1.03		Processamento de dados com a respectiva emissão de relatórios e críticas	
						6311-9/00-02	Gestão de bancos de dados de terceiros, permitindo a produção de listagens, de tabelações e
internet	63.1	6311-9/00	S	17.11		Atividades de disponibilização de infra-estrutura para os serviços de tratamento de dados,	
						6311-9/00-03	como: serviços de armazenamento de dados, hospedagem de páginas da internet (webhosting)
conteúdo eletrônico	63.1	6311-9/00	S	1.03		Hospedagem de aplicações ou serviços de transferência contínua de som e imagem através da	
						6311-9/00-04	Serviços de escaneamento e leitura ótica de documentos e atividades de distribuição on line de
gerar e manter	63.1	6311-9/00	S	1.03		Serviços de banco de dados	
						6311-9/00-05	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.9	63.1	6311-9/00	S	1.03		Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	
						6311-9/00-06	Acesso a programas na internet, entretenimento, páginas de publicidade e outros
63.9	63.1	6311-9/00	S	1.07		Operação de páginas de internet (websites) ou de ferramentas de busca (search engine) para	
						6311-9/00-07	grandes bases de dados de endereços e conteúdos de internet
63.9	63.1	6311-9/00	S	1.03		Serviços de e-mail	
						6311-9/00-08	Operação de portais da internet que atualizam periodicamente seu conteúdo
63.9	63.1	6311-9/00	S	1.08		Outras atividades de prestação de serviços de informação	
						6311-9/00-09	Agências de notícias
63.9	63.1	6311-9/00	S	10.07		Agências de notícias	
						6311-9/00-10	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
63.9	63.1	6311-9/00	S	17.01		Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	
						6311-9/00-11	
63.9	63.1	6311-9/00	S	17.02		Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão	
						6311-9/00-12	Serviços de clipping (resumo de notícias)
63.9	63.1	6311-9/00	S	17.02		ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS	
						6311-9/00-13	ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS
63.9	63.1	6311-9/00	S	15		Banco Central	
						6311-9/00-14	Banco Central
63.9	63.1	6311-9/00	S	15		Banco Central	
						6311-9/00-15	Intermediação monetária - depósitos à vista
63.9	63.1	6311-9/00	S	15		Bancos comerciais	
						6311-9/00-16	Bancos comerciais
63.9	63.1	6311-9/00	S	15.10-a		Agenciador de serviços de cobrança	
						6311-9/00-17	Bancos múltiplos, com carteira comercial
63.9	63.1	6311-9/00	S	15		Bancos múltiplos, com carteira comercial	
						6311-9/00-18	de cobrança dos correspondentes bancários-agenciadores
63.9	63.1	6311-9/00	S	15.10-a		Caixas econômicas	
						6311-9/00-19	Caixas econômicas
63.9	63.1	6311-9/00	S	15.10-a		Agenciadora de serviços de cobrança	
						6311-9/00-20	19.01-a Agenciadora de serviços lotéricos
63.9	63.1	6311-9/00	S	15		Crédito cooperativo	
						6311-9/00-21	Bancos cooperativos
63.9	63.1	6311-9/00	S	15		Cooperativas centrais de crédito	
						6311-9/00-22	Cooperativas de crédito mútuo
63.9	63.1	6311-9/00	S	15		Cooperativas de crédito rural	
						6311-9/00-23	Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação
63.9	63.1	6311-9/00	S	15		Bancos múltiplos, sem carteira comercial	
						6311-9/00-24	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
63.9	63.1	6311-9/00	S	15.10-a		Agenciadora de serviços de cobrança	
						6311-9/00-25	Arrendamento mercantil (leasing financeiro)
63.9	63.1	6311-9/00	S	15.09		Serviços de crédito imobiliário	
						6311-9/00-26	Bancos de investimento
63.9	63.1	6311-9/00	S	15		Bancos de investimento	
						6311-9/00-27	Serviços de abertura de crédito para quaisquer fins
63.9	63.1	6311-9/00	S	15.08		Administração de recursos de terceiros	
						6311-9/00-28	Bancos de desenvolvimento
63.9	63.1	6311-9/00	S	15		Bancos de desenvolvimento	
						6311-9/00-29	Agências de fomento
63.9	63.1	6311-9/00	S	17.01		Agências de fomento	
						6311-9/00-30	Crédito imobiliário
63.9	63.1	6311-9/00	S	15.18		Sociedades de crédito imobiliário	
						6311-9/00-31	Associações de poupança e empréstimo
63.9	63.1	6311-9/00	S	15		Poupança	
						6311-9/00-32	Companhias hipotecárias
63.9	63.1	6311-9/00	S	15		Serviços de administração de créditos hipotecários próprios	
						6311-9/00-33	Serviços de Administração de créditos hipotecários de terceiros
63.9	63.1	6311-9/00	S	17.11		Serviços de intermediação de créditos hipotecários de terceiros	
						6311-9/00-34	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
63.9	63.1	6311-9/00	S	15		Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	
						6311-9/00-35	Serviços de operações de crédito
63.9	63.1	6311-9/00	S	15.18		Sociedades de crédito ao microempreendedor	
						6311-9/00-36	Sociedades de crédito ao microempreendedor
63.9	63.1	6311-9/00	S	15.08		Sociedades de crédito ao microempreendedor	
						6311-9/00-37	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária
63.9	63.1	6311-9/00	S	15.13		Bancos de câmbio	
						6311-9/00-38	



	66.29-1					Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não
especificadas anteriormente		6629-1/00	6629-1/00-00		B	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não
especificadas anteriormente			6629-1/00-01	S	17.11	Serviços de administração de objetos recuperados
			6629-1/00-02	S	17.19	Serviços de assistência a segurados em questão de seguros em geral
			6629-1/00-03	S	10.01	Serviços de intermediação entre operadoras de planos de saúde e empresas conveniadas
			6629-1/00-04	S	10.01	Outras serviços auxiliares dos seguros e da previdência complementar, não especificadas
anteriormente	66.3					Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
		66.30-4				Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
			6630-4/00	S	17.11	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
			6630-4/00	S	17.11	Administração de carteiras de títulos e valores para terceiros
L	68					ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
						ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
						Atividades imobiliárias de imóveis próprios
						Atividades imobiliárias de imóveis próprios
						Compra e venda de imóveis próprios
						Aluguel de imóveis próprios
						Atividades imobiliárias por contrato ou comissão
						Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis
						Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
				S	10.05	Serviços de corretagem de imóveis
				S	28.01	Serviços de avaliação de bens imóveis
				S	10.05	Corretagem no aluguel de imóveis
				S	17.01	Serviços de assessoramento em questões relativas a aluguel de imóveis de terceiros
						Gestão e administração da propriedade imobiliária
						Gestão e administração da propriedade imobiliária
M	69					ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
						ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA
						Atividades jurídicas
						Atividades jurídicas, exceto cartórios
						Serviços advocatícios
						Atividades auxiliares da justiça
				S	17.08	Serviços de perícia, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
				S	17.13	Serviços de mediação
				S	17.14	Serviços de arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
				S	10.03	Agente de propriedade industrial
						Cartórios
						Cartórios
						Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária
						Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária
						Atividades de contabilidade
						Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
				S	17.15	Atividades de auditoria contábil e tributária
				S	17.19	Atividades de consultoria contábil e tributária
						ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
						Sedes de empresas e unidades administrativas locais
						Sedes de empresas e unidades administrativas locais
						Atividades de consultoria em gestão empresarial
						Atividades de consultoria em gestão empresarial
						Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
negócio prestados a empresas e a				S	17.01	Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do
						outras organizações e consultoria em logística de localização
administrativa não especificados neste código				S	17.03	Serviços de planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou
custos, de controle de orçamentos				S	17.16	Serviços de definição de métodos e procedimentos de contabilidade geral, de contabilidade de
				S	35.01	Serviços de relações públicas, assessoria de imprensa
				S	17.19	Serviços de consultoria para a negociação entre empresas e seus trabalhadores
71						SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
						Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas
						Serviços de arquitetura
						Serviços de arquitetura
				S	7.01	Serviços de arquitetura
				S	7.17	Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de arquitetura
						Serviços de engenharia
						Serviços de engenharia
				S	7.01	Serviços de engenharia
				S	7.02	Serviços de execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção
civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes						Serviços de elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e
outros, relacionados com obras e serviços de engenharia				S	7.03	Serviços de elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e
				S	7.17	Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia
				S	17.08	Serviços de perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas de engenharia
						Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia
				S	7.18	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
						Atividades de estudos geológicos
				S	7.01	Serviços de geologia
				S	7.18	Serviços de estudos geológicos e de prospecção, geofísicos, sismográficos e outros
				S	32.01	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
				S	17.08	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
						Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
				S	7.01	Serviços de agrimensura e congêneres.
				S	7.18	Serviços de aerofotogrametria (inclusive interpretação), prospecção sísmica
				S	7.20	Serviços de nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
congêneres.				S	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e
anteriormente nesta subclasse				S	31.01	Outros serviços técnicos especializados relacionados a engenharia e arquitetura não especificados
71.2						Testes e análises técnicas
						Testes e análises técnicas
						Testes e análises técnicas
emissão de fumaça ou águas residuais, etc.				S	7.12	Serviços de medição da pureza da água ou ar e da radioatividade, a análise de contaminação por
relação a características físicas, desempenho e cumprimento de normas				S	17.08	Serviços de análises, ensaios e inspeções sobre produtos, materiais, processos ou serviços em
						regulamentares, inclusive os serviços de certificação de homologação de barcos, aviões, veí
72						PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
						Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
						Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
						Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
				S	2.01	Serviços de pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais
				S	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.
						Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
						Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
						Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
73						PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO
						Publicidade
						Agências de publicidade
						Agências de publicidade
				s	17.06	Agências de publicidade
publicidade aos clientes				S	10.09	Serviços de representação dos veículos de comunicação para venda de tempo ou espaço de
						Serviços para merchandising em rádio e televisão
				S	17.06	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

	7312-2/00	7312-2/00-00		B		Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
		7312-2/00-01	S	10.08		Serviços de agenciamento de espaços publicitários, exceto em veículos de comunicação
		7312-2/00-02	S	3.02		Serviços de locação de espaços publicitários externos ou equipamentos urbanos e internos
		7312-2/00-03	S	17.11		Serviços de gestão de infra-estrutura de publicidade para terceiros, sob contrato
	73.19-0					Atividades de publicidade não especificadas anteriormente
		7319-0/01		B		Criação de estandes para feiras e exposições
		7319-0/01	S	17.06		Serviços de criação de conteúdo publicitário de estandes para feiras e exposições
		7319-0/01-02	S	14.06		Serviços de montagem de estandes integrada à criação de conteúdo publicitário
		7319-0/02		B		Promoção de vendas
		7319-0/02-01	S	17.06		Serviços de promoção de vendas e a publicidade no local da venda
		7319-0/02-02	S	10.10		Serviços de distribuição ou entrega de material publicitário e de panfletagem
		7319-0/03	S	17.06		Marketing direto
		7319-0/04	S	17.01		Consultoria em publicidade
		7319-0/99		B		Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
		7319-0/99-01	S	17.06		Serviços alto-falante e de sonorização em veículos motorizados ou não, com finalidade de
publicidade, inclusive os serviços de publicidade aérea		7319-0/99-02	S	17.06		Elaboração de textos, desenhos e demais materiais publicitários
	73.2	7319-0/99-99	S	17.06		Outros serviços de publicidade não especificados anteriormente
	73.2					Pesquisas de mercado e de opinião pública
		7320-3				Pesquisas de mercado e de opinião pública
		7320-3/00		B		Pesquisas de mercado e de opinião pública
		7320-3/00-01	S	2.01		Serviços de pesquisa de mercado e de opinião pública
		7320-3/00-02	S	17.20		Serviços de análise e estatísticas de resultados e cheking de publicidade
74						OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
	74.1					Design e decoração de interiores
		74.10-2				Design e decoração de interiores
		7410-2/01				Design
		7410-2/01-00	S	23.01		Serviços de design de mobiliário, jóias, sapatos, roupas, desenho industrial e de outros objetos
		7410-2/01-01	S	23.02		
pessoais e domésticos, inclusive os serviços de estilista e produtor de moda		7410-2/02				
		7410-2/02-00	S	7.11		Decoração de interiores
	74.2					Atividades fotográficas e similares
		7420-0				Atividades fotográficas e similares
		7420-0/01	S	13.02		Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
		7420-0/02	S	13.02		Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
		7420-0/03	S	13.02		Laboratórios fotográficos
		7420-0/04	S	13.02		Filmagem de festas e eventos
		7420-0/05	S	13.03		Serviços de microfilmagem
74.9		74.90-1				Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
		7490-1/01				Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
		7490-1/02	S	17.02		Serviços de tradução, interpretação e similares
		7490-1/02-01	S	7.19	B	Escafandria e mergulho
outros recursos minerais.		7490-1/02-02	S	*		Serviços de mergulho relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de
		7490-1/03			B	
		7490-1/03-00	S			Serviços de escafandria e mergulho para a realização de serviços diversos
		7490-1/03-01	S	7.01		Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
		7490-1/03-02	S	17.01		Serviços de agronomia
profissionais a estabelecimentos agropecuários		7490-1/03-03	S	14.02		Serviços de consultoria, assessoria, orientação e assistência prestados por agrônomos e outros
		7490-1/04			B	
		7490-1/04-01	S	10.02		Serviços de assistência técnica rural
		7490-1/04-02	S	10.03		Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
		7490-1/05			B	
		7490-1/05-00	S	10.02		Serviços de intermediação na compra e venda de patentes
		7490-1/05-01	S	37.01		Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
		7490-1/05-02	S	10.02		Agência de modelos
		7490-1/05-03	S	10.03		Serviços de agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
		7490-1/99			B	
		7490-1/99-01	S	1.02		Serviços de agenciamento na cessão de uso de imagem de artistas, esportistas, etc.
		7490-1/99-02	S	36.01		Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
		7490-1/99-03	S	28.01		Serviços de design gráfico e de diagramação
		7490-1/99-04	S	14.02		Serviços de previsão meteorológica
		7490-1/99-05	S	17.08		Serviços de avaliação de jóias, antiguidades e outros objetos, exceto avaliação imobiliária
		7490-1/99-06	S	17.16		
		7490-1/99-07	S	17.20		Serviços de assistência técnica
		7490-1/99-08	S	23.01		Serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho
		7490-1/99-09	S	32.01		Serviços de análise de Organização e Métodos.
		7490-1/99-10	S	28.01		Serviços de estatística
		7490-1/99-11	S	17.03		Serviços de editoração eletrônica
		7490-1/99-12	S	17.01		Serviços de desenhos técnicos, exceto de arquitetura e engenharia
não especificadas anteriormente		7490-1/99-99	S	17.01		Serviços de avaliação de riscos para classificação de empresas
						Serviços de organização de concursos públicos
						Serviços de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas, e técnicas
75						Outros serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente
	75.0					ATIVIDADES VETERINÁRIAS
		75.00-1				Atividades veterinárias
		7500-1/00			B	Atividades veterinárias
		7500-1/00-00				Atividades veterinárias
		7500-1/00-01	S	5.01		Serviços de medicina veterinária e zootecnia.
		7500-1/00-02	S	5.02		Serviços de hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
		7500-1/00-03	S	5.03		Serviços de laboratórios de análise na área veterinária.
		7500-1/00-04	S	5.05		Serviços de bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
espécie.		7500-1/00-05	S	5.06		Serviços de coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer
		7500-1/00-06	S	5.07		Serviços de unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
77		7500-1/00-07	S	5.09		Planos de atendimento e assistência médico-veterinária
N						ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
	77.1					ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
		77.11-0				Locação de meios de transporte sem condutor
		7711-0/00				Locação de automóveis sem condutor
		77.19-5				Locação de automóveis sem condutor
		7719-5/01	S	*	B	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor
		7719-5/02	S	*		Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
		7719-5/99	S	*		Locação e leasing operacional de aeronaves sem tripulação
por período de longa ou curta duração		7719-5/01-03	S	*		Locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre, sem condutor,
		7719-5/02				Aluguel de outros meios de transporte terrestre sem condutor
		7719-5/99				Locação de aeronaves sem tripulação
						Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
	77.2					Aluguel de objetos pessoais e domésticos
		77.21-7				Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
		7721-7/00	S	*		Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
		77.22-5				Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
		7722-5/00	S	*		Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
		77.23-3				Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
		7723-3/00	S	*		Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
		77.29-2				Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
		7729-2/01	S	*		Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
		7729-2/02	S	*		Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
		7729-2/03	S	*		Aluguel de material médico
		7729-2/99	S	*		Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.3						Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador
		77.31-4				Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

		7731-4/00	7731-4/00-00	S	*		Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
	77.32-2						Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
		7732-2/01	7732-2/01-00	S	*		Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
		7732-2/02	7732-2/02-00			B	Aluguel de andaimes
desmontagem			7732-2/02-01	S	3.04		Aluguel e leasing operacional de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e
			7732-2/02-02	S	*		Aluguel de fôrmas para concreto
	77.33-1					B	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
de escritório		7733-1/00	7733-1/00-00	S	*		Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
			7733-1/00-01	S	*		Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de todo tipo de máquinas e equipamentos
			7733-1/00-02	S	*		Aluguel e leasing operacional de equipamento telefônico
	77.39-0						Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente
		7739-0/01	7739-0/01-00	S	*		Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
		7739-0/02	7739-0/02-00	S	*		Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
		7739-0/03	7739-0/03-00	S	*		Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
anteriormente, sem operador			7739-0/99-00			B	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados
anteriormente, sem operador			7739-0/99-01	S	*		Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados
			7739-0/99-02	S	20.02		Aluguel de contêineres
ou não, de ferrovia,.			7739-0/99-03	S	3.03		Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado
	77.4						rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza
		77.40-3					Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
			7740-3/00			B	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
			7740-3/00-00				Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
			7740-3/00-01	S	17.07		Serviços de franquia (franchising)
			7740-3/00-02	S	17.11		Serviços de administração de royalties
			7740-3/00-03	S	3.01		Serviços de cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
(leasing) e de franquia (franchising)			7740-3/00-04	S	10.04		Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil
	78						Serviços de cobrança de royalties
		78.1					SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
			7810-8/00			B	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
executivos, inclusive recrutamento de pessoas)			7810-8/00-00				Seleção e agenciamento de mão-de-obra
			7810-8/00-01	S	17.04		Serviços de recrutamento, seleção e colocação de pessoal em empresas clientes, inclusive de
			7810-8/00-02	S	17.04		para casting(elenco de peças teatrais, filmes etc
	78.2						Agências de emprego on-line
		78.20-5					Locação de mão-de-obra temporária
			7820-5/00	S	17.05		Locação de mão-de-obra temporária
	78.3						Locação de mão-de-obra temporária
			7830-2/00	S	17.04		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
79			7830-2/00-00	S	17.04		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
							Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
		79.1					AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS
			7911-2/00	S	9.02		Agências de viagens e operadores turísticos
			7911-2/00-00	S	9.02		Agências de viagens
			7912-1/00	S	9.02		Agências de viagens
viagens ou diretamente ao cliente			7912-1/00-00	S	9.02		Operadores turísticos
			7912-1/00-01	S	9.02		Operadores turísticos
			7912-1/00-02	S	9.03		Serviços de organização de pacotes turísticos e excursões para a venda em agências de
	79.9						Serviços de guias turísticos
			7990-2/00	S	10.05	B	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
para todas as demais atividades de recreação e lazer			7990-2/00-00	S	10.05		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
			7990-2/00-01	S	10.05		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
			7990-2/00-02	S	9.02		Serviços de reserva e venda de ingressos para teatro, cinema, shows, eventos de esportes e
80							Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
		80.1					ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO
			8011-1/01				Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores
			8011-1/01-00				Atividades de vigilância e segurança privada
			8011-1/01-01	S	11.02		Atividades de vigilância e segurança privada
			8011-1/01-02	S	11.03		Serviços de vigilância a propriedades
			8011-1/01-03	S	17.01		Serviços de escolta de pessoas e de bens
			8011-1/02	S	5.08		Serviços de assessoria no campo da segurança industrial, de lugares e serviços públicos
			8011-1/02-00	S	5.08		Serviços de adestramento de cães de guarda
		80.12-9					Atividades de transporte de valores
			8012-9/00	S	26.01		Atividades de transporte de valores
	80.2						Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
			8020-0/00	S	11.02	B	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
imagem por satélite			8020-0/00-00	S	11.02		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
			8020-0/00-01	S	11.02		Serviços de sistemas de segurança eletrônicos e monitoramento de pessoas e bens com uso de
travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos			8020-0/00-02	S	14.01		Serviços de reparação, manutenção e reconstrução e ajuste mecânico de cofres, trancas e
quando relacionados com a prestação de serviços de monitoramento			8020-0/00-03	S	14.05		Serviços de instalação de cofres, trancas e travass de segurança, macânicos ou eletrônicos,
80.3							Atividades de investigação particular
		80.30-7					Atividades de investigação particular
			8030-7/00	S	34.01		Atividades de investigação particular
81							SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
			8111-7/00				Serviços combinados para apoio a edifícios
	81.1						Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
			8111-7/00-00		17.05		Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
			8112-5/00				Condomínios prediais
			8112-5/00-00				Condomínios prediais
	81.2						Atividades de limpeza
			8121-4/00	S	7.10		Limpeza em prédios e em domicílios
			8121-4/00-00	S	7.10		Limpeza em prédios e em domicílios
			8122-2/00	S	7.13		Imunização e controle de pragas urbanas
			8122-2/00-00	S	7.13		Imunização e controle de pragas urbanas
			8129-0/00	S	7.10	B	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
serviços de limpeza especializada de chaminés , r			8129-0/00-00	S	7.10		Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
			8129-0/00-01	S	7.10		Serviços de limpeza e tratamento de piscinas, ruas, caixas d'água e de gordura, inclusive os
			8129-0/00-02	S	14.01		fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de a
agrícolas, livros, equipamentos médicos, garrafas e outros			8129-0/00-03	S	7.13		Serviços de limpeza de máquinas industriais, trens, ônibus, embarcações e tanques marítimos
			8129-0/00-99	S	7.10		Serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterelização em produtos
	81.3						Outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente
			8130-3/00			B	Atividades paisagísticas
			8130-3/00-00				Atividades paisagísticas
			8130-3/00-01	S	7.10		Atividades paisagísticas
			8130-3/00-02	S	7.11		Serviços de manutenção de jardins e gramados
			8130-3/00-03	S	7.15		Serviços de jardinagem - inclusive plantio de gramado, poda e plantio de arvores em área urbana
solo não agrícola e florestal							Serviços de criação de zona de retenção, melhoria de terreno e prevenção de inundações em
82							SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS
PRESTADOS ÀS EMPRESAS							Serviços de escritório e apoio administrativo
	82.1						Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
		82.11-3					Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

		8211-3/00	8211-3/00-00 8211-3/00-01	S	17.05	B	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Fornecimento de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato
de apoio e infra-estrutura administrativa	82.19-9		8211-3/00-02	S	17.02		Fornecimento a empresas ou escritórios virtuais de serviços de secretaria em geral, expediente, Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo
		8219-9/01	8219-9/01-00 8219-9/01-01 8219-9/01-02	S	13.03 14.08	B	Fotocópias Serviços de fotocópias mecânicas ou eletrostáticas para terceiros Serviços de encadernação
anteriormente	82.2		8219-9/99	8219-9/99-00	S	17.02	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados
		8220-2/00	8220-2/00-00 8220-2/00-01	S	17.01	B	Atividades de teleatendimento Atividades de teleatendimento Atividades de teleatendimento Serviços de informações sobre produtos, emissão de chamadas telefônicas para a realização
de pesquisas de mercado e de opinião pública e atividades	82.20-2		8220-2/00-02	S	17.02		Serviços de informações sobre produtos, emissão de chamadas telefônicas para a realização
consumidores ou atendimento a reclamações	82.30-0						Resposta vocal interativa ou métodos similares para o recebimento de pedidos, solicitações de
		8230-0/01	8230-0/01-00 8230-0/01-01	S	17.09	B	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Serviços de organização de feiras, leilões, congressos, convenções e exposições comerciais e
profissionais, com ou sem fornecimento de pessoal de apoio			8230-0/01-02 8230-0/01-03	S	17.11 17.10		Serviços de gestão de espaço para exposição, para uso de terceiros Organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formatura
		8230-0/02	8230-0/02-00	S	3.02		Casas de festas e eventos Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas
	82.9						Atividades de cobrança e informações cadastrais Atividades de cobrança e informações cadastrais Serviços de informações cadastrais, inclusive por telefone Serviços de cobrança em geral
		8291-1/00	8291-1/00-00 8291-1/00-01 8291-1/00-02	S	17.01 17.21	B	Envasamento e empacotamento sob contrato Envasamento e empacotamento sob contrato Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
		8292-0/00	8292-0/00-00	S	14.05		
		8299-7/01	8299-7/01-00 8299-7/01-01 8299-7/01-02 8299-7/01-03	S	14.01 17.01 14.01	B	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água Serviços de manutenção de medidores de consumo Serviço de medição de consumo de energia elétrica, gás e água Serviços de ligação e corte de consumo de energia elétrica, gás e água
		8299-7/02	8299-7/02-00	S	17.11		Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
		8299-7/03	8299-7/03-00	S	13.04		Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
		8299-7/04	8299-7/04-00	S	17.12		Leiloeiros independentes
sob contrato		8299-7/05	8299-7/05	S	17.11		Serviços de levantamento de fundos para terceiros, inclusive para organizações filantrópicas,
		8299-7/05	8299-7/05-00				Serviços de levantamento de fundos sob contrato
		8299-7/06	8299-7/06-00 8299-7/06-01 8299-7/06-02	S	10.05 10.05	B	Casas lotéricas Concessionárias de loterias e de venda de bilhetes de jogos de sorte e apostas Recebimento de contas de telefone, gás, luz, água e esgoto e de outros títulos de valores
		8299-7/07	8299-7/07-00	S	1.03		Salas de acesso à internet
anteriormente		8299-7/99	8299-7/99-00			B	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas
			8299-7/99-01	S	10.02		Serviços de intermediação em licitações, de linhas telefônicas
			8299-7/99-02	S	10.05		Serviços de agenciamento, corretagem e intermediação de bens móveis
			8299-7/99-03	S	11.04		Serviços de arrumação de estoques
			8299-7/99-04	S	12.08		Serviços de feiras e exposições
			8299-7/99-05	S	14.05		Serviços de afiação de ferramentas em geral
			8299-7/99-06	S	14.05		Serviços de costura em fase de comercialização ou industrialização
			8299-7/99-07	S	14.07		Serviços de colocação de molduras e congêneres
			8299-7/99-08	S	15.14		Serviços de administração de cartões de desconto
			8299-7/99-09	S	17.02		Serviços de atendimento a clientes, por terceiros
correspondência, inclusive de material publicitário			8299-7/99-10	S	17.02		Serviços de rotulação, datilografia, estenografia, taquigrafia, digitação, despacho por correio de
			8299-7/99-11	S	17.11		Serviços de administração em geral não especificados neste código
			8299-7/99-12	S	28.01		Serviços de avaliação, exceto de seguros e imóveis
			8299-7/99-13	S	17.08		Serviços de verificação técnica em automóveis para fins de vistoria pelos órgãos fiscalizadores
			8299-7/99-14	S	24.01		Serviços de confecção de carimbos, pintura de letras
			8299-7/99-15	S	33.01		Serviços de despachantes, exceto aduaneiros
			8299-7/99-16	S	10.09		Representantes de serviços de qualquer natureza
			8299-7/99-17	S	14.05		Serviços de beneficiamento não classificados neste código
por circuito interno de televisão ou televisão aberta			8299-7/99-18	S	13.02		Serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas
			8299-7/99-99	S	17.02		Outros serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente
O	84						ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL Administração do estado e da política econômica e social Administração pública em geral Administração pública em geral Administração pública municipal Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
		84.11-6	8411-6/00 8411-6/00-01				Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
		84.12-4					Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
		84.13-2	8413-2/00 8413-2/00-00				Regulação das atividades econômicas Regulação das atividades econômicas Serviços coletivos prestados pela administração pública
	84.2	84.21-3	8421-3/00 8421-3/00-00				Relações exteriores Relações exteriores
		84.22-1	8422-1/00 8422-1/00-00				Defesa Defesa
		84.23-0	8423-0/00 8423-0/00-00				Justiça Justiça
		84.24-8	8424-8/00 8424-8/00-00				Segurança e ordem pública Segurança e ordem pública
		84.25-6	8425-6/00 8425-6/00-00				Defesa Civil Defesa Civil
	84.3	84.30-2	8430-2/00 8430-2/00-00				Seguridade social obrigatória Seguridade social obrigatória Seguridade social obrigatória
P	85						EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO
		85.11-2	8511-2/00 8511-2/00-00 8511-2/00-01 8511-2/00-02	S	27.01 4.17	B	Educação infantil e ensino fundamental Educação infantil - creche Educação infantil - creche Instituições assistenciais Creches
		85.12-1	8512-1/00 8512-1/00-00	S	8.01		Educação infantil - pré-escola Educação infantil - pré-escola
		85.13-9	8513-9/00 8513-9/00-00	S	8.01		Ensino fundamental Ensino fundamental
	85.2	85.20-1	8520-1/00 8520-1/00-00	S	8.01		Ensino médio Ensino médio
		85.31-7	8531-7/00 8531-7/00-00	S	8.01		Educação superior Educação superior - graduação
		85.32-5	8532-5/00 8532-5/00-00	S	8.01		Educação superior - graduação Educação superior - graduação e pós-graduação
		85.33-3					Educação superior - graduação e pós-graduação Educação superior - pós-graduação e extensão

85.4	8533-3/00	8533-3/00-00	S	8.01	Educação superior - pós-graduação e extensão Educação profissional de nível técnico e tecnológico		
	85.41-4				Educação profissional de nível técnico		
	85.42-2	8541-4/00	8541-4/00-00	S	8.01	Educação profissional de nível técnico Educação profissional de nível tecnológico	
	85.5				Educação profissional de nível tecnológico		
	85.50-3	8542-2/00	8542-2/00-00	S	8.01	Atividades de apoio à educação Atividades de apoio à educação	
		8550-3/01	8550-3/01-00	S	*	Administração de caixas escolares	
		8550-3/02	8550-3/02-00	S	*	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	
educacional em matérias de			8550-3/02-01	S	17.01	Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo	
			8550-3/02-02	S	8.02	planejamento, organização, controle e finanças	
			8550-3/02-03	S	8.02	Serviços de testes vocacionais	
científica e de inovação tecnológica, inclusive os de			8550-3/02-04	S	10.05	Serviços de avaliação educacional Serviços de agenciamento de integração universidade-empresa, visando incentivar a pesquisa	
saúde			8550-3/02-05	S	2.01	r serviços de agenciamento de programas de intercâmbio de estudantes Atividades das fundações de apoio à pesquisa ligadas às universidades, exceto na área de	
85.9	85.91-1					Outras atividades de ensino Ensino de esportes	
	85.92-9	8591-1/00	8591-1/00-00	S	6.04	Ensino de esportes Ensino de arte e cultura	
		8592-9/01	8592-9/01-00	S	8.02	Ensino de dança	
		8592-9/02	8592-9/02-00	S	8.02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	
		8592-9/03	8592-9/03-00	S	8.02	Ensino de música	
		8592-9/99	8592-9/99-00	S	8.02	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	
	85.93-7					Ensino de idiomas	
	85.99-6	8593-7/00	8593-7/00-00	S	8.02	Ensino de idiomas	
		8599-6/01	8599-6/01-00	S	8.02	Atividades de ensino não especificadas anteriormente	
		8599-6/02	8599-6/02-00	S	8.02	Formação de condutores	
		8599-6/03	8599-6/03-00	S	8.02	Cursos de pilotagem	
		8599-6/04	8599-6/04-00	S	8.02	Treinamento em informática	
		8599-6/05	8599-6/05-00	S	8.02	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
		8599-6/99	8599-6/99-00	S	8.02	Cursos preparatórios para concursos	
86						Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	
Q	86.1					ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	
	86.10-1	8610-1/01	8610-1/01-00	S	4.03	Atividades de atendimento hospitalar Atividades de atendimento hospitalar	
urgências		8610-1/02	8610-1/02-00	S	4.03	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a	
urgências	86.2					Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a	
	86.21-6	8621-6/01	8621-6/01-00	S	4.21	Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes	
		8621-6/02	8621-6/02-00	S	4.21	Serviços móveis de atendimento a urgências UTI móvel	
	86.22-4					Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	
		8622-4/00	8622-4/00-00	S	4.21	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	
	86.3					Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	
	86.30-5	8630-5/01	8630-5/01-00		B	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	
			8630-5/01-01	S	4.01	Serviços de medicina e biomedicina.	
equipados para a realização de procedimentos cirúrgicos			8630-5/01-02	S	4.03	Serviços de clínicas, consultórios, ambulatórios e de postos e políclínicas, sem internação,	
			8630-5/01-03	S	4.11	serviços de obstetrícia	
		8630-5/02	8630-5/02-00		B	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	
			8630-5/02-01	S	4.01	Serviços de medicina e biomedicina.	
a realização de exames complementares			8630-5/02-02	S	4.03	Serviços de clínicas, consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica equipados para	
		8630-5/03	8630-5/03-00		B	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	
assistência médica, policlínicas, clínicas de empresas,			8630-5/03-01	S	4.03	Serviços de consulta e tratamento médico prestados em consultórios, clínicas, posto de	
			8630-5/03-02	S	4.21	centros geriátricos e no domicílio do paciente	
		8630-5/04	8630-5/04-00		B	Serviços de unidades móveis fluviais sem internação	
			8630-5/04-01	S	4.12	Atividade odontológica	
			8630-5/04-02	S	4.21	Serviços de clínicas, consultórios, ambulatórios odontológicos e no domicílio do paciente	
			8630-5/04-03	S	4.21	Serviços de unidades móveis terrestres equipadas de consultório odontológico	
		8630-5/06	8630-5/06-00	S	4.03	Serviços de unidades móveis fluviais equipadas de consultório odontológico	
		8630-5/07	8630-5/07-00	S		Serviços de vacinação e imunização humana	
			8630-5/07-01	S	4.19	B	Atividades de reprodução humana assistida
			8630-5/07-02	S	4.18	Banco de esperma	
		8630-5/99	8630-5/99-00	S	4.03	Serviços de clínica de reprodução humana assistida	
86.4	86.40-2					Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	
		8640-2/01	8640-2/01-00	S	4.03	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	
		8640-2/02	8640-2/02-00		B	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	
			8640-2/02-01	S	4.02	Laboratórios clínicos	
			8640-2/02-02	S	4.03	Serviços de análises clínicas	
especializado, sem fornecimento de consultas médicas			8640-2/02-03	S	4.21	Serviços de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular	
			8640-2/02-04	S	4.20	Serviços de unidades móveis equipadas de laboratório de análises clínicas, com pessoal	
		8640-2/03	8640-2/03-00	S	4.02	Postos de coleta laboratorial	
		8640-2/04	8640-2/04-00	S	4.02	Serviços de diálise e nefrologia	
		8640-2/05	8640-2/05-00		B	Serviços de tomografia	
			8640-2/05-01	S	4.02	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	
			8640-2/05-02	S	4.02	Serviços de radiologia médica e odontológica	
			8640-2/05-03	S	4.04	Serviços de radiodiagnósticos	
sem fornecimento de consultas médicas						Serviços de unidades móveis equipadas de laboratório radiológico, com pessoal especializado,	
		8640-2/06	8640-2/06-00	S	4.05	Serviços de ressonância magnética	
		8640-2/07	8640-2/07-00	S	4.06	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	
			8640-2/08		B	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	
			8640-2/08-01	S	4.02	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG	
			8640-2/08-02	S	4.02	Serviços de diagnóstico por registro gráfico- polissonografia	
			8640-2/08-03	S	4.02	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - audiometria	
			8640-2/08-04	S	4.02	Outros tipos de serviços de diagnóstico por registro gráfico	
			8640-2/08-05	S	4.20	Serviços de coleta de sêmen	
		8640-2/09	8640-2/09-00	S	4.02	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	
		8640-2/10	8640-2/10-00	S	4.02	Serviços de quimioterapia	
		8640-2/11	8640-2/11-00	S	4.02	Serviços de radioterapia	
		8640-2/12	8640-2/12-00		B	Serviços de hemoterapia	
			8640-2/12-01	S	4.09	Serviços de hemoterapia	
			8640-2/12-02	S	4.19	Serviços de banco de sangue	
		8640-2/13	8640-2/13-00	S	4.02	Serviços de litotripsia	
		8640-2/14	8640-2/14-00	S	4.19	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	
anteriormente			8640-2/99-00		B	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas	
			8640-2/99-01	S	4.02	Serviços de exames de funções pulmonar	
			8640-2/99-02	S	4.02	Outros serviços de complementação diagnóstica não especificados anteriormente	
			8640-2/99-03	S	4.09	Outros serviços de complementação terapêutica não especificados anteriormente	
86.5	86.50-0					Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	
						Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	



		8650-0/01	8650-0/01-00	S	4.06		Atividades de enfermagem
		8650-0/02	8650-0/02-00	S	4.10		Atividades de profissionais da nutrição
		8650-0/03	8650-0/03-00			B	Atividades de psicologia e psicanálise
			8650-0/03-01	S	4.03		Serviços de clínica, consultório, centros e núcleos de atenção psicológica
			8650-0/03-02	S	4.16		Serviços de psicologia
			8650-0/03-03	S	4.03		Serviços de clínica, consultório, centros e núcleos de psicanálise
			8650-0/03-04	S	4.15		Serviços de psicanálise
		8650-0/04	8650-0/04-00	S	4.08		Atividades de fisioterapia
		8650-0/05	8650-0/05-00	S	4.08		Atividades de terapia ocupacional
		8650-0/06	8650-0/06-00	S	4.08		Atividades de fonoaudiologia
		8650-0/07	8650-0/07-00	S	4.09		Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
		8650-0/99	8650-0/99-00			B	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
			8650-0/99-01	S	4.01		Serviços de anestesista
			8650-0/99-02	S	4.07		Serviços farmacêuticos
			8650-0/99-03	S	4.13		Serviços de ortóptica
			8650-0/99-04	S	4.20		Serviços de coleta de sangue, leite, tecidos, órgãos e materiais biológicos de qualquer natureza
			8650-0/99-05	S	4.04		Serviços de instrumentação cirúrgica
			8650-0/99-99	S	4.01		Outras atividades de serviços profissionais da área de saúde não especificados anteriormente
nesta subclasse	86.6						Atividades de apoio à gestão de saúde
		86.60-7					Atividades de apoio à gestão de saúde
			8660-7/00			B	Atividades de apoio à gestão de saúde
			8660-7/00-00				Serviços de planejamento e controle do acesso ao serviço de saúde executados pelas centrais
			8660-7/00-01	S	*		
reguladoras das ações do SUS							Serviços de assessoria e consultoria na área de saúde
			8660-7/00-02	S	17.01		Atividades das fundações de apoio à pesquisa ligadas às universidades na área de saúde
			8660-7/00-03	S	2.01		
			8660-7/00-04	S	17.11		Serviços de administração de hospitais
	86.9						Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
		86.90-9					Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
			8690-9/01			B	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
			8690-9/01-01	S	4.09		Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, exceto acupuntura
			8690-9/01-02	S	4.05		Serviços de acupuntura
			8690-9/02-00	S	4.19		Atividades de bancos de leite humano
			8690-9/99			B	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
			8690-9/99-01	S	6.01		Serviços de podólogos
			8690-9/99-99	S	4.01		Outras atividades relacionadas com a atenção à saúde não especificadas anteriormente
87							ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES	87.1						Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e
de infra-estrutura e apoio a							pacientes prestadas em residências coletivas e particulares
		87.11-5					Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
prestadas em residências coletivas e particulares			8711-5/01	S	4.03		Clínicas e residências geriátricas
			8711-5/02	S	4.17		Instituições de longa permanência para idosos
			8711-5/03	S	4.17		Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
			8711-5/04	S	4.17		Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
			8711-5/05	S	4.17		Condomínios residenciais para idosos
		87.12-3					Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
			8712-3/00			B	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
			8712-3/00-01	S	4.21		Locação de equipamentos hospitalares acompanhados de pessoas especializadas para operá-
los			8712-3/00-02	S	*		Locação de camas hospitalares, cadeiras de rodas, suportes, aparelhos de oxigênio e outros
equipamentos hospitalares							Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência
87.2							Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência
mental e dependência química		87.20-4					Atividades de centros de assistência psicossocial
mental e dependência química			8720-4/01			B	Serviços de assistência médica e psicossocial realizados em centros de assistência psicossocial,
			8720-4/01-01	S	4.03		reabilitação para dependentes químicos, sem alojamento
exceto em centros de			8720-4/01				Serviços de assistência médica e psicossocial realizados em centros de reabilitação para
dependentes químicos, sem alojamento			8720-4/99			B	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência
mental e dependência							química não especificadas anteriormente
			8720-4/99-01	S	27.01		Serviços de assistência social
			8720-4/99-02	S	4.17		Serviços de assistência à crianças sem lar
			8720-4/99				Centros de reabilitação para dependentes químicos com alojamento
mental e dependência			8720-4/99				Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência
							química não especificadas anteriormente
	87.3						Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
		87.30-1					Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
			8730-1/01	S	4.17		Orfanatos
			8730-1/02	S	27.01		Albergues assistenciais
			8730-1/99			B	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não
especificadas anteriormente							Atividades de clínica médica prestadas no domicílio do paciente
			8730-1/99-01	S	4.21		Centros correccionais para jovens
			8730-1/99-02	S	4.17		Serviços de assistência social sem alojamento
88	88.0						SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
		88.00-6					Serviços de assistência social sem alojamento
			8800-6/00				Serviços de assistência social sem alojamento
90	90.0						ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS
							Atividades artísticas, criativas e de espetáculos
R							ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO
		90.01-9					Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
			9001-9/01				Produção teatral
			9001-9/01-01	S	12.13		Companhias de teatro
			9001-9/01-02	S	12.01		Serviços de atores independentes
			9001-9/02				Produção musical
			9001-9/02-01	S	12.13		Atividades de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais
			9001-9/02-02	S	12.07		Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres
			9001-9/02-03	S	12.15		Exibição de concertos e óperas
			9001-9/02-04	S	12.16		Serviços de músicos independentes
			9001-9/02-05	S	37.01		Execução de música.
			9001-9/03				Produção de espetáculos de dança
			9001-9/03-01	S	12.12		Espectáculos das companhias e grupos de dança
			9001-9/03-02	S	12.13		Serviços de profissionais da dança independentes
			9001-9/04				Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
			9001-9/05				Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
			9001-9/06				Atividades de sonorização e de iluminação
			9001-9/06-01	S	12.14		Serviços de fornecimento de equipamentos de som para casas de espetáculos com operador
			9001-9/06-02	S	14.06		Serviços de iluminação ligada às atividades artísticas
			9001-9/06-03	S	3.04		Fornecimento de telão com operador
			9001-9/06-04	S	*		Outros serviços de sonorização e iluminação, sem operador
			9001-9/06-05	S	17.11		Serviços de sonorização ligados à gestão de salas de espetáculos
			9001-9/99			B	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
			9001-9/99-01	S	12.04		Serviços de programas de auditório
			9001-9/99-02	S	12.08		Congressos e congêneres
			9001-9/99-03	S	12.13		Produção de espetáculos de som, luz e shows pirotécnicos
			9001-9/99-04	S	12.03		Espectáculos circenses

		9001-9/99-05	S	12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
		9001-9/99-06	S	12.10	Espectáculos de rodeios, vaquejadas e similares
		9001-9/99-07	S	12.17	Serviços de recreação e animação
		9001-9/99-99	S	12.13	Outras produções de espetáculos artísticos e eventos culturais não especificadas anteriormente
	90.02-7	9002-7/01			Criação artística
		9002-7/01-00			Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
		9002-7/01-01	S	40.01	Serviços de obras de arte sob encomenda
		9002-7/01-04	S	32.01	Serviços de criadores de desenho animado ligados às atividades artísticas.
		9002-7/01-05	S	13.01	Serviços de gravação de sons, dublagem e mixagem
		9002-7/01-06	S	17.23	Apresentação de palestras, conferências e seminários
		9002-7/01-07	S	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
		9002-7/01-08	S	10.07	Serviços de agenciamento de notícias
		9002-7/01-09	S	35.01	Serviços de jornalistas independentes
		9002-7/01-10	S	13.02	Serviços de fotógrafos de imprensa
		9002-7/01-99	S	37.01	Outros serviços especializados ligados às atividades artísticas não especificados anteriormente
	90.03-5	9002-7/02		14.01	Restauração de obras de arte
		9003-5/00			Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
		9003-5/00-00			Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
		9003-5/00-01	S	3.02	Serviços de exploração de salas de espetáculos
		9003-5/00-02	S	12.05	Serviços de casa de cultura
		9003-5/00-03	S	17.11	Serviços de gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
91	91.0				ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL
					Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental
	91.01-5	9101-5/00			Atividades de bibliotecas e arquivos
		9101-5/00-00			Atividades de bibliotecas e arquivos
		9101-5/00-01	S	17.11	Gestão de bibliotecas de leitura
		9101-5/00-02	S	17.11	Gestão de arquivos públicos
		9101-5/00-03	S	29.01	Serviços de biblioteconomia
	91.02-3				Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e
prédios históricos e atrações similares		9102-3/01			Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
		9102-3/01-00			
		9102-3/01-01	S	17.11	Gestão de museus
		9102-3/01-02	S	3.02	Exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
		9102-3/01-03	S	38.01	Serviços de museologia.
	91.03-1	9102-3/02		7.10	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
proteção ambiental		9103-1/00		17.11	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de
proteção ambiental					
	92.0				Atividades de exploração de jogos de azar e apostas
92					ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS
	92.00-3				Atividades de exploração de jogos de azar e apostas
		9200-3/01		19.01	Casas de bingo
		9200-3/02			Exploração de apostas em corridas de cavalos
		9200-3/02-01	S	12.10	Corridas e competições de animais.
		9200-3/99			Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente
		9200-3/99	S	19.01	Atividades de sorteio via telefone
		9200-3/99-01	S	19.01	Exploração de outros jogos de azar
		9200-3/99-02	S	19.01	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER
93	93.1				Atividades esportivas
	93.11-5	9311-5/00		17.11	Gestão de instalações de esportes
		9312-3/00		12.05	Gestão de instalações de esportes
		9313-1/00		6.04	Clubes sociais, esportivos e similares
		9319-1/01			Clubes sociais, esportivos e similares
		9319-1/01-00			Atividades de condicionamento físico
		9319-1/01-01	S	12.13	Atividades de condicionamento físico
		9319-1/01-02	S	12.11	Atividades esportivas não especificadas anteriormente
		9319-1/01-03	S	17.09	Produção e promoção de eventos esportivos
		9319-1/01-04	S	17.09	Produção e promoção de eventos esportivos
	9319-1/99	9319-1/99-00	S	17.14	Exploração de eventos em competições esportivas
		9319-1/99-01	S	17.09	Oranização de eventos e competições de esportes motorizados
		9319-1/99-02	S	12.13	Oranização de eventos e competições hípicas e kennels clubes
		9319-1/99-03	S	12.05	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
	93.2				Serviços de operação de estábulos de hipódromos
		9321-2/00			Exploração de atividades de pesca esportiva
		9329-8/01			Exploração de atividades de pesca de lazer
		9329-8/01-01	S	6.04	Atividades de recreação e lazer
		9329-8/01-02	S	12.06	Parques de diversão e parques temáticos
		9329-8/02	S	12.09	Parques de diversão e parques temáticos
		9329-8/03	S	12.09	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
		9329-8/04	S	12.09	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
		9329-8/99			Academias de dança
		9329-8/99-01	S	3.02	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		9329-8/99-02	S	10.02	Exploração de boliches
		9329-8/99-03	S	11.01	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
		9329-8/99-04	S	17.04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
		9329-8/99-05	S	12.05	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
		9329-8/99-99	S	12.05	Serviços de exploração de quadras esportivas, estádios, ginásios, canchas e congêneres, para
	94				Serviços de distribuição de papéis para o teatro, cinema e televisão
S					ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS
	94.1				OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS
		9411-1/00			Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais
		9412-0/00			Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
		9420-1/00			Atividades de organizações associativas profissionais
		9430-8/00			Atividades de organizações associativas profissionais
		9491-0/00			Atividades de organizações sindicais
		9492-8/00			Atividades de organizações sindicais
		9493-6/00			Atividades de organizações sindicais
		9499-5/00			Atividades de associações de defesa de direitos sociais
		9499-5/00-01	S		Atividades de associações de defesa de direitos sociais
		9499-5/00-99	S		Atividades de associações de defesa de direitos sociais
					Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente
					Atividades de organizações religiosas
					Atividades de organizações religiosas
					Templos religiosos
					Outras atividades de organizações religiosas não especificadas anteriormente
					Atividades de organizações políticas
					Atividades de organizações políticas
					Partido Político
					Outras atividades de organizações políticas não especificadas anteriormente
					Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
					Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
					Atividades de associações com objetivos dominantes nas áreas culturais e artísticas
					Demais organizações associativas ligadas à cultura e à arte, tais como: artesanato, colecionadores
					Atividades associativas não especificadas anteriormente
					Atividades associativas não especificadas anteriormente
					Associações de pais de alunos
					Outras atividades associativas não especificadas anteriormente
					REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Código	Descrição	Subcódigo	Descrição	Letra	Valor	Descrição
95.1	95.11-8	9511-8/00	9511-8/00-00	S	1.07	Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação
			9511-8/00-01	S	14.01	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
			9511-8/00-02	S	14.01	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
	95.12-6	9512-6/00	9512-6/00-00	S	14.01	Serviços de suporte e manutenção de hardware e software
			9512-6/00-02	S	14.01	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e de terminais de auto-atendimento
			9512-6/00-03	S	14.01	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.2	95.21-5	9521-5/00	9521-5/00-00	B		Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
			9521-5/00-01	S	14.01	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
			9521-5/00-02	S	14.06	Manutenção e reparação de sistemas de intercomunicação e semelhantes
	95.29-1	9529-1/01	9529-1/01-00	S	14.01	Reparação e manutenção de aparelhos telefônicos
			9529-1/02	S	24.01	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos
			9529-1/03	S	14.01	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
			9529-1/04	B		
			9529-1/04-01	S	14.01	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
			9529-1/04-02	S	14.05	Serviços de reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos
			9529-1/04-03	S	14.06	Serviços de instalação de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos
			9529-1/05	B		
			9529-1/05-01	S	14.01	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
			9529-1/05-02	S	14.11	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
			9529-1/05-03	S	14.05	Chaveiros
			9529-1/06	S	39.01	Reparação de relógios
			9529-1/99	S		Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
			9529-1/99-01	S	14.09	Serviços de reparação e manutenção de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos e conserto de pneus e câmaras de ar referente a esta subclasse
			9529-1/99-02	S	14.01	Serviços de pintura de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
						Serviços de instalação de acessórios de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
96	96.0	9601-7/01	9601-7/01-00	B		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS
			9601-7/01-01	S	14.01	Outras atividades de serviços pessoais
			9601-7/01-02	S	14.10	Lavanderias, tinturarias e toalheiros
			9601-7/01-03	S	26.01	Lavanderias
			9601-7/02	B		Serviços de lavagem de tapetes, carpetes, cortinas na própria residência
			9601-7/02-01	S	14.10	Serviços de lavanderias
			9601-7/02-02	S	26.01	Serviços de coleta e entrega de roupas para lavanderias
			9601-7/03	S	7.13	Tinturarias
			9602-5/01	S	6.01	Serviços de tinturarias
			9602-5/02	B		Serviços de coleta e entrega de roupas para tinturarias
			9602-5/02-01	S	6.01	Toalheiros
			9602-5/02-02	S	6.02	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza
			9603-3/01	B		Cabeleireiros
			9603-3/01-01	S	17.11	Outras atividades de tratamento de beleza
			9603-3/01-02	S	25.04	Serviços de manicures e pedicures, maquiagem
			9603-3/02	S	25.02	Serviços de tratamento da pele e depilação
			9603-3/03	S	25.01	Atividades funerárias e serviços relacionados
			9603-3/04	S	25.01	Gestão e manutenção de cemitérios
			9603-3/05	S	25.01	Serviços de gestão de cemitério
			9603-3/99	S	25.01	Serviços de manutenção e conservação de jazigo e cemitério
			9609-2/01	B		Serviços de cremação
			9609-2/01-01	S	6.02	Serviços de sepultamento
			9609-2/01-02	S	6.03	Serviços de funerárias
			9609-2/01-03	S	6.05	Serviços de somatoconservação
			9609-2/02	S	10.02	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
			9609-2/03	S	5.08	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
			9609-2/04	S	3.02	Clínicas de estética e similares
			9609-2/99	B		Serviços de esteticista
			9609-2/99-01	S	6.02	Serviços de banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
			9609-2/99-02	S	17.02	Serviços de centros de emagrecimento, spa e congêneres.
			9609-2/99-03	S	17.11	Agências matrimoniais
			9609-2/99-04	S	6.01	Alojamento, higiene e embelezamento de animais
						Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
						Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
						Serviços de tatuagem
						Serviços pessoais por telefone (disk sexo, amizade e similares)
						Serviços de gestão de sanitários públicos
						Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente
						Serviços domésticos
97	97.0	9700-5/00	9700-5/00-00	S	*	SERVIÇOS DOMÉSTICOS
T						SERVIÇOS DOMÉSTICOS
U						Serviços domésticos
						Serviços domésticos
						ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS
99	99.0	9900-8/00	9900-8/00-00	S	*	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS
						Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
						Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
						Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

Tabela II anexa à Portaria nº 06/2008-SF  
ATIVIDADES INCLUÍDAS NO CÓDIGO MUNICIPAL DE OCUPAÇÕES

521110 VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA  
524105 VENDEDOR EM DOMICÍLIO  
715210 PEDREIRO  
710205 MESTRE (CONSTRUÇÃO CIVIL)  
262905 DECORADOR DE INTERIORES  
412110 DIGITADOR  
763005 ALFAIATE  
313205 TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETRÔNICA  
253105 ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS  
252105 CONSULTOR ADMINISTRATIVO  
783225 AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA  
766125 AJUDANTE DE MONTAGEM E FOTOLITO  
717020 AJUDANTE DE OBRAS

#### DEPARTAMENTO DA DESPESA

Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos - MOVA Guarulhos  
CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
3ª Parcela/2008

Dia 7 de janeiro de 2009 (4ª feira)

Horário Instituição Conveniada

**8h30min** Associação Amigos de Bairro do Jardim das Andorinhas - Lavras  
Associação Amigos de Bairro do Jardim das Nações  
Associação Beneficente dos Evangélicos de Guarulhos  
Associação Beneficente Nova Dimensão  
Associação Cultural e Ambiental Chico Mendes  
Associação dos Moradores do Parque São Miguel  
Igreja Pentecostal do Amor de Jesus Cristo  
**10h30min** Associação Comunitária Desportiva do Parque Uirapuru  
Associação Comunitária dos Moradores do Parque Mikail II  
Associação dos Moradores de Base Núcleo Sub Hab Jd. Arapongas

Casa de Cultura Água e Vida  
Centro do Trabalhador para a Defesa da Terra  
Estação Vila Augusta - Casa de Cultura  
Núcleo de Ação Comunitária do Sítio dos Morros  
**13h30min** Associação Comunitária de Apoio ao Social, Esportiva, Cultural do Jardim Testai  
Associação dos Moradores do Jardim Santa Lídia  
Associação Movimento de Ação e Inclusão Social - MAIS  
Centro Cultural e Creche Tio Tôco  
Igreja Batista em Jardim Paulista  
Instituto Primeiro Passo  
**15h30min** União dos Moradores do Bairro dos Pimentas  
Assistência Universal Bom Pastor  
Primeira Igreja Batista do Jardim Jovaia  
**Dia 8 de janeiro de 2009 (5ª feira)**  
**Horário Instituição Conveniada**  
**8h30min** Centro Social da Paróquia Santo Alberto Magno  
Clube de Mães Novo Recreio  
Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família

**10h30min** Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima

**Observação** 1. A prestação de contas será realizada junto a SF - Departamento da Despesa - Seção Técnica de Recursos Repassados e Subvenções Concedidas, sito na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.449 (antigo nº 238) - 2º andar - Vila Augusta, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.  
2. Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar original e cópia dos documentos fiscais comprobatórios das despesas efetuadas e uma pasta A-Z tamanho ofício.  
3. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

**Convênio de cooperação para o desenvolvimento complementar do ensino público e gratuito  
CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**4ª Parcela/08 - Recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino**

**Dia 7 de janeiro de 2009 (4ª feira)**

**Horário Entidade Conveniada**

**15h30min** Assistência Universal Bom Pastor  
Centro Social Brasil Vivo  
Instituto DIET - Direito, Integração, Educação & Terapêutica em Saúde e Cidadania  
Núcleo Assistencial Anália Franco  
Sociedade Amigos do Bairro dos Pimentas

**Dia 8 de janeiro de 2009 (5ª feira)**

**Horário Entidade Conveniada**

**8h30min** Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima  
Associação Cristã de Moços - Filial Centro  
Associação Semente do Amanhã

**10h30min** Associação Cristã de Moços - Centro de Des. Comum. Julian Haranczyk  
Associação Cultural Comunitária Santa Emília  
Centro Social da Paróquia Santo Alberto Magno  
Clube de Mães Novo Recreio  
Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família

**13h30min** Associação Beneficente São Frutuoso  
Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul  
Associação Núcleo Educacional Raios de Sol  
Casa Amor ao Próximo  
Clube de Mães São Pedro Apóstolo  
Grupo Espírita Dr. Bezerra de Menezes

**15h30min** Associação Cultural Comunitária São João Batista  
Associação Espírita Discípulos do Evangelho - Lar da Irmã Dirce  
Associação Filantrópica de Mães dos Pimentas  
Instituição Allan Kardec - Alice Pereira  
Obra Social Instituto Nossa Senhora das Dores  
Sociedade Assistencial Cultural Educacional Bom Clima

**Dia 9 de janeiro de 2009 (6ª feira)**

**Horário Entidade Conveniada**

**8h30min** Associação Brasileira pela Inclusão Social  
Associação de Desenvolvimento Educacional e Social do Cabuçu  
Associação de Moradores do N. Sub Hab Paraíso - Jd. Jacy  
Associação Missões Transculturais Shekinah  
Associação pelos Direitos da Pessoa Deficiente-SASCI  
Igreja Batista Nova Vida  
Lar das Crianças Maria Angelina

**10h30min** Associação pelos Direitos da Pessoa Deficiente  
Associação SOS Família São Geraldo  
Centro Cultural e Educacional Vila Izildinha e Jardim Jacy  
Lar da Irmã Celeste  
Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol

**13h30min** Associação Jardim Irmã Eleonora  
Associação Família Cristã  
Associação Cultural Comunitária Arca das Crianças  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos - APAE  
Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris  
Creche Beneficente Joana D'Arc  
Instituto de Assistência Social Jesus Menino

**15h30min** Associação Guarulhense de Amparo ao Menor  
Associação Movimento de Trabalhadores para Inclusão Social  
Instituto Santa Rosália  
Núcleo Cultural São Gabriel, Pimentas  
Serviço Promocional da Paróquia Nossa Senhora Aparecida do Cocaia

**Dia 12 de janeiro de 2009 (2ª feira)**

**Horário Entidade Conveniada**

**8h30min** Associação Recanto da Criança Feliz  
Centro Espírita Nosso Lar - Casas André Luiz  
Instituição de Assistência Social Raio de Luz Jd. Elizabete e Adjacências  
Núcleo de Ação Comunitária do Sítio dos Morros  
União dos Moradores do Bairro dos Pimentas

**Observação** 1. A prestação de contas será realizada junto a SF - Departamento da Despesa - Seção Técnica de Recursos Repassados e Subvenções Concedidas, sito na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.449 (antigo nº 238) - 2º andar - Vila Augusta, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.  
2. Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar original e cópia dos documentos fiscais comprobatórios das despesas efetuadas e uma pasta A-Z tamanho ofício.  
3. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

**PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRÓ-REDE  
CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Dia 12 de janeiro de 2009 (2ª feira)**

**Horário Conveniada**

**8h15min** Conselho Escolar E.M. Manoel Bonfim  
Conselho Escolar E.M. Professora Zulma Castanheira de Oliveira  
Conselho Escolar E.M. Inêz Rizzato Rodrigues

**9h15min** Conselho Escolar E.M. Casimiro de Abreu  
Conselho Escolar E.M. Prof. Wilson Pereira da Silva  
Conselho Escolar C.M.E.I. Tarsila do Amaral

**10h** Conselho Escolar C.M.E.I. João Guimarães Rosa  
Conselho Escolar E.M. Lino Ferreira de Oliveira  
Conselho Escolar C.M.E.I. Chiquinha Gonzaga

**10h45min** Conselho Escolar E.M. Padre João Álvares  
Conselho Escolar E.M. D'Almeida Barbosa  
Conselho Escolar E.M. Dr. Vicente Ferreira Silveira  
Conselho Escolar E.M. Bárbara Andrade Tenório de Lima

**13h15min** Conselho Escolar C.M.E.I. Alfredo Volpi  
Conselho Escolar C.M.E.I. Benedito Vicente de Oliveira  
Conselho Escolar C.M.E.I. Cândido Portinari  
Conselho Escolar C.M.E.I. Cora Coralina  
Conselho Escolar C.M.E.I. Elis Regina (Vila Dinamarca)  
Conselho Escolar C.M.E.I. Érico Veríssimo (Jd. Fortaleza II)  
Conselho Escolar C.M.E.I. Helena Antipoff  
Conselho Escolar C.M.E. Júlio Fracalanza

**14h** Conselho Escolar C.M.E. Adamastor  
Conselho Escolar C.M.E.I. José Jorge Pereira  
Conselho Escolar C.M.E.I. Mariazinha Rezende Fusari  
Conselho Escolar C.M.E.I. Mauro Roldão Neto  
Conselho Escolar C.M.E.I. Missionária Undina Capellari Nunes

Conselho Escolar C.M.E.I. Parque Jandaia  
Conselho Escolar C.M.E.I. Patrícia Galvão - PAGÚ  
Conselho Escolar C.M.E.I. Vinicius de Moraes (Ponte Alta)

**14h45min** Conselho Escolar C.M.E. Clarice Lispector  
Conselho Escolar C.M.E.I. Profª Nadja Maria Seabra Santos  
Conselho Escolar C.M.E.I. Vila Flórida II  
Conselho Escolar C.M.E.I. Zumbi dos Palmares  
Conselho Escolar E.M. Amador Bueno  
Conselho Escolar E.M. Amélia Duarte da Silva  
Conselho Escolar E.M. Anísio Teixeira  
Conselho Escolar E.M. Jardim Alamo

**15h30min** Conselho Escolar C.M.E.I. Prof. José Carlos da Silva  
Conselho Escolar E.M. Carlos Drummond de Andrade  
Conselho Escolar E.M. Luiza do Nascimento Otero  
Conselho Escolar E.M. Manoel Rezende da Silva  
Conselho Escolar C.M.E.I.L. Luis de Camões  
Conselho Escolar E.M. Pedrinho e Narzinho  
Conselho Escolar E.M. Perseu Abramo  
Conselho Escolar E.M. Vereador Gilmar Lopes

**Dia 13 de janeiro de 2009 (3ª feira)**

**Horário Conveniada**

**8h15min** Conselho Escolar E.M. Clementina de Jesus  
Conselho Escolar E.M. da Emília  
Conselho Escolar E.M. João Balbino Filho  
Conselho Escolar E.M. Djanira da Mota e Silva  
Conselho Escolar E.M. Dolores Gilabel Hernandes Pompêo  
Conselho Escolar E.M. Domadora Selma Colalillo Marques  
Conselho Escolar E.M. Dorcelina de Oliveira Folador  
Conselho Escolar E.M. Jardim Guaracy II

**9h15min** Conselho Escolar C.M.E. Paschoal Lemme  
Conselho Escolar E.M. Evanira Vieira Romão  
Conselho Escolar E.M. Giovani Angelini  
Conselho Escolar E.M. Graciliano Ramos  
Conselho Escolar E.M. Heraldo Evans  
Conselho Escolar E.M. Herbert de Souza  
Conselho Escolar E.M. Virgínia Serra de Zoppi  
Conselho Escolar E.M. Zilda Furini Fanganiello

**10h** Conselho Escolar E.M. Ione Gonçalves de Oliveira de Conti  
Conselho Escolar E.M. Izolina Alves David  
Conselho Escolar E.M. Dona Benta  
Conselho Escolar E.M. Jardim Acácio  
Conselho Escolar E.M. Jardim Bananal  
Conselho Escolar E.M. Jardim Bela Vista  
Conselho Escolar E.M. Jardim das Olivas  
Conselho Escolar E.M. Jardim Fortaleza

**10h45min** Conselho Escolar E.M. Jardim Ipanema  
Conselho Escolar E.M. Jardim Lenize  
Conselho Escolar E.M. Nelson de Andrade  
Conselho Escolar E.M. Jocymara de Falchi Jorge  
Conselho Escolar E.M. Josafá Tio Figueiredo  
Conselho Escolar E.M. Lavras  
Conselho Escolar E.M. Pedro Geraldo Barbosa (Jd. Sta. Terezinha)  
Conselho Escolar E.M. Tia Carmela

**13h15min** Conselho Escolar E.M. Manuel Bandeira  
Conselho Escolar E.M. Marfília Belloti Gonçalves  
Conselho Escolar E.M. Mário Quintana  
Conselho Escolar E.M. Mônica Aparecida Moredo  
Conselho Escolar E.M. Monteiro Lobato  
Conselho Escolar E.M. Moreira Matos  
Conselho Escolar E.M. Olavo Bilac

**14h** Conselho Escolar E.M. Amadeu Pereira Lima (Parque Uirapurú)  
Conselho Escolar E.M. Padre Manuel de Paiva  
Conselho Escolar E.M. Paulo Freire  
Conselho Escolar E.M. Parque Jurema  
Conselho Escolar E.M. Parque Primavera  
Conselho Escolar E.M. Parque Primavera III  
Conselho Escolar E.M. Pastor Sebastião Luiz da Fonseca  
Conselho Escolar E.M. Recreio São Jorge

**14h45min** Conselho Escolar C.M.E.I. Jardim Santa Lidia  
Conselho Escolar E.M. Felício Marcondes  
Conselho Escolar E.M. Castro Alves (Ponte Alta)  
Conselho Escolar E.M. Professora Dalva Marina Ronchi Mongossi  
Conselho Escolar E.M. Professora Gracira Marchesi Trama  
Conselho Escolar E.M. Siqueira Bueno  
Conselho Escolar E.M. Sítio do Pica-Pau Amarelo  
Conselho Escolar E.M. Sophia Fantazzini Cecchinato

**15h30min** Conselho Escolar E.M. Dr. Heitor Maurício de Oliveira (Vila Flórida)  
Conselho Escolar E.M. Vereador Svaa Evans  
Conselho Escolar E.M. Dr. José Maurício de Oliveira  
Conselho Escolar E.M. Francisco Antunes Filho  
Conselho Escolar E.M. Tia Nastácia  
Conselho Escolar E.M. Tizuko Sakamoto  
Conselho Escolar E.M. Vila Carmela  
Conselho Escolar E.M. Visconde de Sabugosa

**Dia 14 de janeiro de 2009 (4ª feira)**

**Horário Conveniada**

**8h15min** Conselho Escolar C.M.E.I. Carolina Maria de Jesus  
Conselho Escolar C.M.E.I. Machado de Assis  
Conselho Escolar E.M. Cerqueira César  
Conselho Escolar E.M. Crispiniano Soares  
Conselho Escolar E.M. Eugênio Celeste Filho  
Conselho Escolar E.M. Jardim Guaracy I  
Conselho Escolar E.M. Vereador Carlos Franchin

**9h15min** Conselho Escolar C.M.E.I. Vereador Faustino Ramalho (Recreio São Jorge)  
Conselho Escolar E.M. Assis Ferreira  
Conselho Escolar E.M. Capitão Gabriel José Antonio  
Conselho Escolar E.M. Nazira Abbud Zanardi  
Conselho Escolar E.M. Pastor Perácio Grilli

**10h** Conselho Escolar E.M. Antonio Gonçalves Dias  
Conselho Escolar E.M. Cassiano Ricardo  
Conselho Escolar E.M. Cerqueira César II  
Conselho Escolar E.M. Cidade Seródio

**Observação** 1. A prestação de contas será realizada junto a SF - Departamento da Despesa - Seção Técnica de Recursos Repassados e Subvenções Concedidas, sito na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.449 (antigo nº 238) - 2º andar - Vila Augusta, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.  
2. Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar original e cópia dos documentos fiscais comprobatórios das despesas efetuadas e uma pasta.  
3. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

**DEPARTAMENTO DO TESOURO****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**Associação de Árbitros da Grande São Paulo - AAGSP**

CONTRATO/PEDIDO: 38/2008.

OBJETO: Serviços técnicos de arbitragem para diversas modalidades esportivas.

VALOR: R\$ 18.401,53 (dezoito mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e três centavos), NFs. 48 e 49. EXIGIBILIDADE: 25/11/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de arbitragem é essencial à Secretaria de Esportes, para a realização de diversas modalidades esportivas.

**Augusto David Rodrigues Equipamentos Hospitalares**

CONTRATO/PEDIDO: 324/2008.OBJETO: Fornecimento de aparelho CPAP.VALOR: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).EXIGIBILIDADE: 10/11/2008.JUSTIFICATIVA: O equipamento é essencial à Secretaria da Saúde, para atendimento de Mandado Judicial do município Floripes Medeiros Salvador, para procedimentos essenciais junto ao paciente, e sua falta ocasionaria penalidade jurídica a este município.

**Consórcio Metropolitano de Transportes CMT.**

CONTRATO PEDIDO: 254/2006.

OBJETO: Fornecimento de vales transportes metropolitanos referentes dezembro/2008.

VALOR: R\$ 183.880,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 82.488,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) referentes Recursos Próprios; e R\$ 101.392,00 (cento e um mil, trezentos e noventa e dois reais) referentes Recursos Vinculados – MDE.

EXIGIBILIDADE: 02/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos. O referido benefício foi-lhes assegurado através da Lei nº. 4.981/97.

**Contech Brasil Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 82/2007.

OBJETO: Fornecimento de peças para serviços de manutenção corretiva de hardware.

VALOR: R\$ 50,01 (cinquenta reais e um centavo), NF. 794.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial ao Departamento da Guarda Civil Municipal, para manutenção corretiva de hardware, com substituição de peças.

**Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 231/2008.OBJETO: Fornecimento de medicamentos.VALOR: R\$ 22.412,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e doze reais), NF. 167089.EXIGIBILIDADE: 10/10/2008.JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para serem distribuídos gratuitamente na rede pública de saúde.

**Guarupas Associação das Empresas de Transportes Urbanos.**

CONTRATO/PEDIDO: 233/2006.

OBJETO: Fornecimento de vales transportes municipais em forma de créditos eletrônicos referentes dezembro/2008.

VALOR: R\$ 930.650,00 (novecentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta reais); sendo R\$ 736.328,00 (setecentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais) referentes Recursos Próprios; R\$ 185.152,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais) referentes Recursos Vinculados – MDE; e R\$ 9.170,00 (nove mil, cento e setenta reais) referentes Recursos Vinculados – Fundo Municipal da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 02/12 e 04/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos, benefício assegurado através da Lei nº. 4.981/97.

**Icatu Hartford Seguros S/A.**

CONTRATO/PEDIDO: 285/2004.

OBJETO: Despesa referente Seguro de Vida em Grupo para os Guardas Cívicos Municipais.

VALOR: R\$ 2.439,78 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais, pois se trata de aquisição de Apólices de Seguros de Vida em Grupo para a Guarda Civil Municipal.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no "Diário Oficial do Estado de São Paulo".

VALOR: R\$ 2.417,73 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos), NF. 996838.

EXIGIBILIDADE: 26/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Municipalidade para cumprimento das obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

**Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 414/2008.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), NF. 189253.

EXIGIBILIDADE: 19/11/2008.

JUSTIFICATIVA: O medicamento é essencial à Secretaria da Saúde, para ser distribuído gratuitamente na rede pública de saúde, e sua falta prejudicaria o atendimento à população.

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.370/2008.

OBJETO: Prestação de serviços de Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os participantes, e integrar a Policlínica "Manoel Simões Frade" e Policlínica "Vereador Antonio R. da Costa" e denominada respectivamente Policlínica Paraíso e

Policlínica São João, Convênio: 02/2008 - Termo de Aditamento 020-01/08.

VALOR: R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

EXIGIBILIDADE: 01/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Através dos convênios estão sendo prestados serviços médicos no Pronto Atendimento do São João e do Paraíso favorecendo toda população das regiões.

**Macom Instrumental Cirúrgico Indústria Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 365/2008 e 366/2008.

OBJETO: Fornecimento de perfuradores ósseos.

VALOR: R\$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais), NFs. 2963 e 3008.

EXIGIBILIDADE: 26/11 e 28/11/2008.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para serem utilizados no Hospital Municipal da Criança e no Hospital Municipal de Urgência.

**Patrícia Regina Rodrigues**

CONTRATO/PEDIDO: 1121/2008.

OBJETO: Fornecimento de servidor de dados.

VALOR: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais), NF. 828.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2008.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais para serem utilizados nas unidades e sub-unidades da Secretaria de Governo, a fim de agilizar e aperfeiçoar os processos de trabalho.

**Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - Proguaru**

CONTRATO/PEDIDO: 241/2006, 13/2007, 25/2007, 58/2007, 114/2007, 117/2007, 20/2008, 26/2008 e 30/2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14443/2006, 49246/2006, 50992/2007, 50993/2007, 12600/2008, 33976/2008, 33977/2008, 33979/2008, 39639/2008 e 49244/2008.

OBJETO: Parcela dos Não Aderentes ao Plano Comunitário de Melhoramentos; serviços gráficos; serviços de informática; execução de limpeza em unidades de saúde; serviços de execução de limpeza e conservação no Teatro Padre Bento; prestação de serviços de controle de portaria por meio de profissionais qualificados – agente de portaria – Teatro Padre Bento; serviços de limpeza dos próprios municipais, tais como escolas da rede municipal de ensino público, centros educacionais e bibliotecas; prestação de serviços de agente de portaria diurno, noturno e serviço de recepção na Secretaria de Finanças; 6ª. Medição parcial referente execução de obras de reforma e adequação do prédio do SESMT; 1ª. Medição final referente execução de obras de contenção em trecho localizado à Rua Timbó – Jd. Santa Maria, Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.073.901,68 (um milhão, setenta e três mil, novecentos e um reais e sessenta e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 01/08, 01/09, 01/10, 15/10, 27/10, 30/10, 05/11, 06/11, 07/11, 10/11, 14/11, 17/11, 18/11, 19/11, 25/11, 26/11 e 28/11/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de obras de pavimentação referente às parcelas dos não aderentes ao Plano Comunitário de Melhoramentos é essencial para uma boa condição de tráfego nas vias em questão; os serviços gráficos e os serviços de informática são essenciais à Secretaria de Administração, para melhoria na gestão e na prestação de serviços públicos; a prestação de serviços de controle e fiscalização das portarias dos prédios do Teatro Padre Bento, e da Secretaria de Finanças, são essenciais à segurança dos servidores e dos patrimônios públicos; a execução de limpeza em unidades de saúde, os serviços de limpeza dos próprios municipais são essenciais à manutenção e à qualidade de atendimento para a municipalidade; a execução de obras de reforma e adequação do prédio do SESMT é essencial para dar continuidade aos programas de saúde dos servidores públicos; e as obras de contenção em trecho localizado à Rua Timbó – Jd. Santa Maria são essenciais à população local.

**São Paulo Transporte S.A. - SPTrans.**

CONTRATO/PEDIDO: 042/2008.

OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do tipo "VT" do sistema de transporte público coletivo da cidade de São Paulo referente dezembro/2008.

VALOR: R\$ 230.851,00 (duzentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e um reais); sendo R\$ 124.615,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quinze reais) referentes Recursos Próprios; R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais) referentes Recursos Vinculados – Fundo Municipal da Saúde; e R\$ 99.306,00 (noventa e nove mil, trezentos e seis reais) referentes Recursos Vinculados – FUNDEB.

EXIGIBILIDADE: 05/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos. O referido benefício foi-lhes assegurado através da Lei nº. 4.981/97.

**SODEXHO PASS do Brasil Serviços e Comércio Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 28/2007.

OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores.

VALOR: R\$ 2.198.809,95 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 753.499,95 (setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) referentes Recursos Próprios; R\$ 27.580,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais), referentes Recursos Vinculados – Fundo Municipal da Saúde; R\$ 1.365.670,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais) referentes Recursos Vinculados – FUNDEB/Outros; e R\$ 52.060,00 (cinquenta e dois mil e sessenta reais), referentes Recursos Vinculados – FNDE-DIVERSOS, NFs. 279504, 280584, 282356, 284604 e 284605.

EXIGIBILIDADE: 10/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

**Soemeg – Terraplenagem, Pavimentação e Construções Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 31/2008.

OBJETO: 6ª. e 7ª. Medições parciais referentes execução de obras de guias, sarjetas, melhorias do sistema de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização vertical, horizontal, semaforizada, paisagismo, passeios públicos e rampas de acessibilidade na Estrada Guarulhos/Nazaré, entre a Rua Riachuelo e Rua Bento, Guarulhos.

VALOR: R\$ 590.432,50 (quinhentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), NFs. 827 e 844.

EXIGIBILIDADE: 28/11 e 19/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de execução de obras de pavimentação e drenagem na Estrada Guarulhos/Nazaré são essenciais para melhorar as condições de trafegabilidade.

**Teorema Engenharia e Construções Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 19/2007 e 85/2008.

OBJETO: 14ª. Medição Parcial (Caixa Econômica Federal) e 15ª. Medição parcial complementar (Caixa Econômica Federal) referentes execução de obras de implantação de guias, sarjetas, drenagem, pavimentação asfáltica e serviços complementares para ligação entre a Av. Venturosa e a Estrada Pimentas São Miguel, Vila Alzira, Guarulhos; e 4ª. Medição parcial referente execução de obras de guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e passeio nas Ruas Serra do Ouro e Rua Brasília, e reposição de aterro na Rua Brasília esquina com a Rua Serra do Ouro, Jd. Carmela, Guarulhos.

VALOR: R\$ 185.857,97 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 128.607,67 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos), referentes Recursos Próprios e R\$ 57.250,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e trinta centavos), referentes Recursos Vinculados – Urbanização Integrada de Favelas, NFs. 261, 262 e 263.

EXIGIBILIDADE: 15/12 e 17/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de obras de drenagem, guias, sarjetas e pavimentação são essenciais para melhorar as condições de infraestrutura e acessibilidade aos locais."

**REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS**

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 16/12/2008

Conta Corrente 13568-2 (PMG/ECD-Epidem. e Contr. De Doenças)

R\$ 227.555,97 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 17/12/2008

Conta Corrente 29047-5 (PMG/AIDS-FNSAIDS-FNSGUARU)

R\$ 41.668,61 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 18/12/2008

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 102.692,26 (cento e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 19/12/2008

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 24.150.321,54 (vinte e quatro milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 19/12/2008

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 39.951,10 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 19/12/2008

Conta Corrente 50819-5 (PMG/Piso Fixo De Média Complexidade)

R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 19/12/2008

Conta Corrente 58040-6 (PMG/PAB-Piso De Atenção Básica)

R\$ 1.711.004,00 (um milhão, setecentos e onze mil e quatro reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 22/12/2008

Conta Corrente 6074-7 (PMG/LEI 7525 DE 1987)

R\$ 41.951,84 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 22/12/2008

Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)

R\$ 16.680,12 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais e doze centavos)."

OBJETO: 6ª. e 7ª. Medições parciais referentes execução de obras de guias, sarjetas, melhorias do sistema de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização vertical, horizontal, semaforizada, paisagismo, passeios públicos e rampas de acessibilidade na Estrada Guarulhos/Nazaré, entre a Rua Riachuelo e Rua Bento, Guarulhos.

VALOR: R\$ 590.432,50 (quinhentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), NFs. 827 e 844.

EXIGIBILIDADE: 28/11 e 19/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de execução de obras de pavimentação e drenagem na Estrada Guarulhos/Nazaré são essenciais para melhorar as condições de trafegabilidade.

**Teorema Engenharia e Construções Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 19/2007 e 85/2008.

OBJETO: 14ª. Medição Parcial (Caixa Econômica Federal) e 15ª. Medição parcial complementar (Caixa Econômica Federal) referentes execução de obras de implantação de guias, sarjetas, drenagem, pavimentação asfáltica e serviços complementares para ligação entre a Av. Venturosa e a Estrada Pimentas São Miguel, Vila Alzira, Guarulhos; e 4ª. Medição parcial referente execução de obras de guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e passeio nas Ruas Serra do Ouro e Rua Brasília, e reposição de aterro na Rua Brasília esquina com a Rua Serra do Ouro, Jd. Carmela, Guarulhos.

VALOR: R\$ 185.857,97 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 128.607,67 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos), referentes Recursos Próprios e R\$ 57.250,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e trinta centavos), referentes Recursos Vinculados – Urbanização Integrada de Favelas, NFs. 261, 262 e 263.

EXIGIBILIDADE: 15/12 e 17/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de obras de drenagem, guias, sarjetas e pavimentação são essenciais para melhorar as condições de infraestrutura e acessibilidade aos locais."

**REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS**

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 16/12/2008

Conta Corrente 13568-2 (PMG/ECD-Epidem. e Contr. De Doenças)

R\$ 227.555,97 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 17/12/2008

Conta Corrente 29047-5 (PMG/AIDS-FNSAIDS-FNSGUARU)

R\$ 41.668,61 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 18/12/2008

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 102.692,26 (cento e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 19/12/2008

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 24.150.321,54 (vinte e quatro milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 19/12/2008

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 39.951,10 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 19/12/2008

Conta Corrente 50819-5 (PMG/Piso Fixo De Média Complexidade)

R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 19/12/2008

Conta Corrente 58040-6 (PMG/PAB-Piso De Atenção Básica)

R\$ 1.711.004,00 (um milhão, setecentos e onze mil e quatro reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 22/12/2008

Conta Corrente 6074-7 (PMG/LEI 7525 DE 1987)

R\$ 41.951,84 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 22/12/2008

Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)

R\$ 16.680,12 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais e doze centavos)."

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Publicação conforme art. 232, art. III do CPC

**EDITAL DE CITAÇÃO****Guarulhos****2ª VARA CIVEL**

PROCESSO Nº 224.01.2007.052547-5/000000-000 – nº de ordem 1530/2007 - EDITAL DE CITAÇÃO do Réu ELOY DA SILVA MACHADO expedido nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA movida pela MUNICIPALIDADE DE GUARULHOS, processo nº 224.01.2007.052547-5/000000-000, sob nº de ordem 1530/2007, com prazo de vinte dias.

A Dra. SIMONE VIEGAS DE MORAES LEME, M.Ma. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao réu ELOY DA SILVA MACHADO, brasileiro, casado, despachante policial, portador do RG nº 1.651.831/SP e com o CPF/MF nº 004.763.318-20; que perante este Juízo e cartório do 2º Ofício Cível processam-se os termos de uma AÇÃO CIVIL PÚBLICA promovida pela MUNICIPALIDADE DE GUARULHOS em face de FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA, ROBERTO LAGO e ELOY DA SILVA MACHADO, alegando em síntese que através de vistoria realizada em meados de 2003 foi constatada a ocorrência de desmatamento em área de propriedade dos réus localizada próximo ao Sio da Candinha, sendo 419.029,64m2, objeto da Matrícula nº 18.048 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, em

nome do co-réu Eloy da Silva Machado; 135.000m2, objeto da matrícula nº 74.462 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, em nome do co-réu Roberto Lago; e, 584.268m2, em nome do co-réu Francisco Assis de Almeida, objeto da matrícula nº 66.761 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos. Os proprietários da área foram autuados pela supressão de árvores realizadas ao arripio da lei, mas não adotaram nenhuma atitude. Em razão das irregularidades pela Secretaria da Habitação foi expedido o ofício nº 137/03 ao Ministério Público local notificando o desmatamento em questão, culmin

(art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

**Notificação Preliminar:** 39402/39403- **Lavrada em 14/10/08.**

**Proprietário:**MEIRE RUTE DOS SANTOS.  
**Inscr. Cadastral:** 094.65.19.0001.00.000-7

**Endereço:** Rua Cumbe nº12-Lote 13-Quadra 17-Parque das Nações.

**Solicitação:** Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 39404/39405/39406- **Lavrada em 14/10/08.**

**Proprietário:**FARIDE MALUF.

**Inscr. Cadastral:** 094.75.15.0188.00.000-4

**Endereço:** Rua Loreto -Lote 6-Quadra C-Jardim Rodolpho.

**Solicitação:** Executar Muro e Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 39420- **Lavrada em 14/10/08.**

**Proprietário:**APLICON EMPREEND IMOB LTDA/SIRNANDE PEREIRA DOS SANTOS.

**Inscr. Cadastral:** 103.35.18.0842.00.000-7

**Endereço:** Rua Vinte e Quatro-Lote 22-Quadra BV-Parque Piratininga.

**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 39433/39434- **Lavrada em 16/10/08.**

**Proprietário:**MOUNIR TOUFIC EL KHOURY SAAD E OU/WILSON GARCIA DE SOUSA E S/MR.

**Inscr. Cadastral:** 094.33.51.0621.00.000-5

**Endereço:** Rua Utinga -Lote 15-Quadra -Sítios-Miguel-Pimentas.

**Solicitação:** Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 39435/39436- **Lavrada em 16/10/08.**

**Proprietário:**WILSON GARCIA DE SOUSA E OUTROS.

**Inscr. Cadastral:** 094.33.51.0591.00.000-1

**Endereço:** Rua Utinga -Lote 14-Quadra -Sítios-Miguel-Pimentas.

**Solicitação:** Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 39471/39472/39473- **Lavrada em 16/10/08.**

**Proprietário:**JOSÉ DE FRANÇA DA CAMARA.

**Inscr. Cadastral:** 103.01.50.0025.00.000-5

**Endereço:** Estrada do Sacramento -P/Lote 111-Vila Maria de Lourdes.

**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 39474/39475/39426- **Lavrada em 16/10/08.**

**Proprietário:**JOSÉ DE FRANÇA DA CAMARA.

**Inscr. Cadastral:** 103.01.50.0001.00.000-3

**Endereço:** Estrada do Sacramento - P/Lote 110-Vila Maria de Lourdes.

**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 43653/43654- **Lavrada em 18/06/08.**

**Proprietário:**JAIR BELARMINO DA SILVA.

**Inscr. Cadastral:** 083.83.77.0212.00.000-2

**Endereço:** Rua Miguel Ricci-Lote 16- Quadra G-Residencial Mazzei.

**Solicitação:** Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 43850- **Lavrada em 27/06/08.**

**Proprietário:**MARINALVA N SILVA/FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA.

**Inscr. Cadastral:** 091.75.18.0284.00.000-7

**Endereço:** Rua Martina Leon de Huamani nº11-Lote 29- Quadra J2- Jardim Jade..

**Solicitação:** Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 46243/46244- **Lavrada em 14/11/08.**

**Proprietário:**EMOPLAS INDUSTRIA E COM LTDA/TAKESHI TAKEYAMA.

**Inscr. Cadastral:** 092.71.33.0001.00.000-3

**Endereço:** Rua Manga-Lote 144-Quadra F-Jardim Albertina.

**Solicitação:** Executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 46247/46248- **Lavrada em 14/11/08.**

**Proprietário:**HUANG SU SHIONG E HUANG PUO TA.

**Inscr. Cadastral:** 094.74.01.0300.00.000-4

**Endereço:** Rua Leonidio Pessoa de Almeida-Lote 124-Quadra 48-Jardim Angelica.

**Solicitação:** Executar Passeio e Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 46307/46308/46309- **Lavrada em 27/11/08.**

**Proprietário:**PAULO ANZE DR E OUTROS/IRENE MURARI.

**Inscr. Cadastral:** 063.01.47.1215.00.000-7

**Endereço:** Rua Granito-Lote 7-Quadra 23-Parque Primavera.

**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 46311/46312/46313- **Lavrada em 27/11/08.**

**Proprietário:**JOSÉ DE SOUZA SOBRINHO.

**Inscr. Cadastral:** 054.70.22.0096.00.000-9

**Endereço:** Rua João Simão-Lote 7-Quadra I-Jardim Belvedere.

**Solicitação:** Executar Reparo no Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 46901/46902- **Lavrada em**

**16/10/08.**

**Proprietário:**CLAUDIO CIPRIANO E OUTROS.

**Inscr. Cadastral:** 092.51.73.0020.01.000-4

**Endereço:** Rua Juramento nº100-Lote 21 a 31-Quadra 5-Cid. Parque Brasília.

**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio e Desobstrução de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 47051/47052- **Lavrada em 22/10/08.**

**Proprietário:**VALTER BAFICA DE SANTANA E S/M.

**Inscr. Cadastral:** 084.02.18.0055.00.000-1

**Endereço:** Avenida Dr. Carlos de Campos-Lote 9-Quadra 22.

**Solicitação:** Executar Reparo no Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 47053/47054- **Lavrada em 22/10/08.**

**Proprietário:**DERGHAM AHAMAD DARGHAM.

**Inscr. Cadastral:** 084.01.76.2342.00.000-0

**Endereço:** Avenida Tiradentes.

**Solicitação:** Executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I e 8ª da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 47055- **Lavrada em 22/10/08.**

**Proprietário:**CARLOS PINTO BARBOSA E S/MR.

**Inscr. Cadastral:** 084.01.89.0086.00.000-9

**Endereço:** Rua Maximo Gonçalves- P/Lote 27-Quadra 10-Cidade Maia.

**Solicitação:** Executar Reparo no Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 47065- **Lavrada em 16/10/08.**

**Proprietário:**MANOEL J GONÇALVES JR/SEVERINO DOS SANTOS

**Inscr. Cadastral:** 084.11.74.0300.00.000-4

**Endereço:** Rua Humberto Porto nº78- P/Lote 9-Quadra 3-Jardim Pinhal.

**Solicitação:** Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 47066- **Lavrada em 16/10/08.**

**Proprietário:**MARCOS D ONOFRIO GOMES

**Inscr. Cadastral:** 084.03.14.1661.00.000-8

**Endereço:** Avenida Dr Carlos de Campos- Lote 8-Quadra 11

**Solicitação:** Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 235º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 47710/47711/47712- **Lavrada em 28/11/08.**

**Proprietário:**ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO

**Inscr. Cadastral:** 082.74.55.0294.00.000-1

**Endereço:** Rua Vicente Durso- Lote 11-Quadra D-Jardim Santa Lidia.

**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Processo Administrativo:** 9588/07.

**Proprietário:**WALTER CAVALOTE.

**Inscr. Cadastral:** 094.40.22.0972.00.000-7

**Endereço:** Rua Carneiros-Lote 23 B-Quadra 5-Jardim Leblon.

**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º/8º da Lei Municipal nº 3573/90-**Notificação Preliminar:** 45429- **Lavrada em 24/10/08.**

**Processo Administrativo:** 9591/07.

**Proprietário:**DJALMA PIRES DE ALMEIDA/GABRIEL POLITI.

**Inscr. Cadastral:** 094.40.22.0979.01.000-9

**Endereço:** Rua Carneiros-Lote 23 A-Quadra 5-Jardim Leblon.

**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90-**Notificação Preliminar:** 45430- **Lavrada em 28/10/08.**

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

3.3. Todos os equipamentos deverão apresentar lona e saia listradas na cor verde e branco, em padrão a ser indicado pelo Drab.

3.4. - Cada interessado inscrito somente poderá concorrer a uma vaga;

3.5. - As inscrições para concorrer às vagas deverão ser efetuadas em qualquer **Unidade Fácil no período de 16/12/2008 a 16/01/2009**, no horário das 8:00 às 17:00 horas ou na Unidade Fácil Bom Clima das 8:00 às 20:00 horas através de ordem de anexo a ser juntada no processo administrativo nº **57928 / 2008**.

3.6. - Para inscrição o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

Original e xerox do Documento de identidade;

- Original e xerox do CPF ;

- Original e xerox do comprovante de residência;

- Declaração de que o pretendente exercerá atividade somente no dia e em horário estipulados, no Município de Guarulhos, com o comércio somente de produtos agro ecológicos, devidamente certificados quanto à procedência e qualidade e especificados para cada ramo e que conhece na íntegra e concorda com o presente edital e que se submete às condições deste e da legislação pertinente em vigor, bem como ao Código Municipal de Posturas, que regulamenta o funcionamento de equipamentos de abastecimento (anexo II);

- Declaração que indique o aparelhamento, equipamento e instalações disponíveis para a perfeita realização do objeto da presente licitação (anexo III)

4- Os inscritos deverão comparecer pessoalmente ou poderão ser representados através de procuração, com firma reconhecida em cartório, no seguinte endereço R.Joaquim Miranda, nº 310 - Vila Augusta - Guarulhos, para início da seleção pública dos interessados, segundo o seguinte cronograma:

Dia **19/01/2009, às 10h00**, com tolerância de 15 minutos, para os inscritos em todos os ramos;

5 - Havendo maior número de interessados, em relação às vagas oferecidas, em igualdade de condições, proceder-se-á ao desempate, através de sorteio à vista de todos os presentes à convocação;

6 - Os inscritos não contemplados integrarão lista de espera em ordem decrescente de preferência, podendo ser convocados, a juízo do Departamento para preencherem as vagas originadas de posteriores desistências, cancelamentos, cassações ou criação de novas vagas, no prazo de até cento e oitenta dias da homologação classificatória;

7 - Os participantes habilitados, poderão optar pela inscrição nas modalidades de pessoa física ou jurídica:

7.1- Sendo que para inscrição na modalidade pessoa física deverá apresentar na data de inscrição, os seguintes documentos:

- **Atestado de Saúde;**

- **Atestado de Idoneidade Moral;**

- **Alvará Sanitário, quando for o caso;**

- **2 fotos 3 x 4.**

- **Certificado de Produção Orgânica expedido por certificadora regularizada pelo ministério da agricultura, para comercialização dos produtos de próprio cultivo;**

- **Certificado de Produção Orgânica, dos produtos comercializados, produzidos por terceiros, os quais deverão ser vendidos embalados e com o respectivo selo de certificação orgânica;**

7.2- Além dos documentos exigidos no item, os inscritos na modalidade pessoa jurídica deverão apresentar no ato de inscrição:

- **Prova de Registro Comercial no caso de empresa individual;**

- **Declaração de empresa nova ou já existente;**

- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados na JUCESP, em se tratando de Pessoas Jurídicas;**

- **Cópia de Declaração Cadastral (DECA), junto à Receita Federal;**

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

§ 1º Os habilitados que não apresentarem a documentação exigida no ato da inscrição serão declarados desistentes, e a vaga será ocupada pelos inscritos que se encontrarem no cadastro de reserva;

§ 2º As inscrições na modalidade pessoa física poderão ser transformadas em pessoa jurídica a qualquer tempo desde que a pessoa física habilitada conste como sócio no contrato social registrado na JUCESP;

§ 3º Os inscritos habilitados irão iniciar as suas atividades no dia **25.01.2009**, observando os horários e as metragens previamente autorizadas, bem como a padronização estipulada pela SDU5 - DRAB;

8 - Quaisquer outras informações relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Relações de Abastecimento, das 8:00 às 16:30 horas, na Rua Joaquim Miranda nº 310 - Vila Augusta - Guarulhos, ou pelo telefone 2423.2904 e 2423.2909;

9 - É parte integrante deste edital a ficha cadastral (anexo I); declaração (anexo II) e declaração de equipamentos (anexo III);

9 - É parte integrante deste edital a ficha cadastral (anexo I); declaração (anexo II) e declaração de equipamentos (anexo III);

9 - É parte integrante deste edital a ficha cadastral (anexo I); declaração (anexo II) e declaração de equipamentos (anexo III);

9 - É parte integrante deste edital a ficha cadastral (anexo I); declaração (anexo II) e declaração de equipamentos (anexo III);

9 - É parte integrante deste edital a ficha cadastral (anexo I); declaração (anexo II) e declaração de equipamentos (anexo III);

9 - É parte integrante deste edital a ficha cadastral (anexo I); declaração (anexo II) e declaração de equipamentos (anexo III);

9 - É parte integrante deste edital a ficha cadastral (anexo I); declaração (anexo II) e declaração de equipamentos (anexo III);

9 - É parte integrante deste edital a ficha cadastral (anexo I); declaração (anexo II) e declaração de equipamentos (anexo III);

9 - É parte integrante deste edital a ficha cadastral (anexo I); declaração (anexo II) e declaração de equipamentos (anexo III);

9 - É parte integrante deste edital a ficha cadastral (anexo I); declaração (anexo II) e declaração de equipamentos (anexo III);

9 - É parte integrante deste edital a ficha cadastral (anexo I); declaração (anexo II) e declaração de equipamentos (anexo III);

9 - É parte integrante deste edital a ficha cadastral (anexo I); declaração (anexo II) e declaração de equipamentos (anexo III);

9 - É parte integrante deste edital a ficha cadastral (anexo I); declaração (anexo II) e declaração de equipamentos

conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.

Processo nº **49.619/2007**  
Requerente: PEDRO DE HOLANDA CAVALCANTE  
Assunto: CANCELAMENTO DOS AUTOS DE MULTA NºS 25.194 E 35.557  
Relator: Ennio Caramella  
Acórdão: **187/2008-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se os Autos em questão.

Processo nº **49.620/2007**  
Requerente: PEDRO DE HOLANDA CAVALCANTE  
Assunto: CANCELAMENTO DOS AUTOS DE MULTA NºS 25.202 E 35.563  
Relator: Ennio Caramella  
Acórdão: **188/2008-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.

Processo nº **51.328/2007**  
Requerente: WAGNER DE OLIVEIRA LEME  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 51.274  
Relator: Ennio Caramella

Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente em face do pedido de vistas pelo Membro Wladimir Rodrigues de Oliveira.

Processo nº **52.903/2007**  
Requerente: LUCIMARA APARECIDA NUNES  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 26.582  
Relator: Ennio Caramella  
Acórdão: **189/2008-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.

Processo nº **3.437/2008**  
Requerente: MARCELO CAMARGO DE CARVALHO  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 31.433  
Relator: Álvaro Bernardino Filho  
Acórdão: **190/2008-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto-vista da Membro Cláudia Novais Nogueira e no voto do Relator, que reconsiderou seu voto, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.

Processo nº **13.881/2008**  
Requerente: EDMILSON JUSTINO DA SILVA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 41.306  
Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira

Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente em face do pedido do Relator. Sustentou oralmente o contribuinte.

Processo nº **14.882/2008**  
Requerente: JACKSON ZERAIBE CHIMALLI  
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 54.821  
Relator: Márcio Nucci Mazzei  
Acórdão: **191/2008-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a Notificação em questão.

Processo nº **14.883/2008**  
Requerente: JACKSON ZERAIBE CHIMALLI  
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 54.820  
Relator: Márcio Nucci Mazzei  
Acórdão: **192/2008-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a Notificação em questão.

Processo nº **14.885/2008**  
Requerente: JACKSON ZERAIBE CHIMALLI  
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 54.819  
Relator: Márcio Nucci Mazzei  
Acórdão: **193/2008-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a Notificação em questão.

Processo nº **17.539/2008**  
Requerente: FISIOMED CLÍNICA MÉDICA FISIOTERÁPIA LTDA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 47.777  
Relator: Maria Vilar Bezerra

Situação: **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido da Relatora. Sustentou oralmente o contribuinte.

Processo nº **22.048/2008**  
Requerente: JOÃO CARLOS TAMAROSSI  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 40.838  
Relator: Maria Vilar Bezerra  
Acórdão: **194/2008-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.

#### EDITAL Nº 051/2008-JUREL

Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **04 de Fevereiro de 2009** com início às 9:00hs, os seguintes processos:

Processo nº **3.386/2007**  
Requerente: OSWALDO YASSUSHII KUWABARA  
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 33.287  
Relator: Maria Vilar Bezerra  
Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente a pedido da Relatora após diligência.

Processo nº **3.840/2007**  
Requerente: ELIA BERSOT PELLIM  
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 33.288  
Relator: Maria Vilar Bezerra (Relatora designada)

Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente a pedido da Relatora Designada após diligência.

Processo nº **42.160/2007**  
Requerente: SOLANGE APARECIDA SAVAYA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 5.461  
Relator: Cláudia Novais Nogueira

Processo nº **44.785/2007**  
Requerente: JOSÉ AMARO MACIEL  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 32.083  
Relator: Ennio Caramella

Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente a pedido da Membro Maria Vilar Bezerra após diligência.

Processo nº **51.328/2007**  
Requerente: WAGNER DE OLIVEIRA LEME  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 51.274  
Relator: Ennio Caramella

Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente a pedido do Membro Wladimir Rodrigues de Oliveira após vistas.

Processo nº **56.069/2007**  
Requerente: HUMBERTO CANATA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 32.087  
Relator: Cláudia Novais Nogueira

Processo nº **13.881/2008**  
Requerente: EDMILSON JUSTINO DA SILVA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 41.306  
Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira

Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente a pedido do Membro Álvaro Bernardino Filho após vistas.

Processo nº **25.500/2008**  
Requerente: IVETE CALEGARI GAMBERINI  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 43.337  
Relator: Ennio Caramella

Processo nº **25.504/2008**  
Requerente: IVETE CALEGARI GAMBERINI  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 43.336  
Relator: Ennio Caramella

Processo nº **25.509/2008**  
Requerente: IVETE CALEGARI GAMBERINI  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 43.339  
Relator: Ennio Caramella

Processo nº **25.510/2008**  
Requerente: IVETE CALEGARI GAMBERINI  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 43.338  
Relator: Ennio Caramella

Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados à Av. Dr. Emílio Ribas nº 1.120, Guarulhos, SP.

Faculta-se ao contribuinte, pessoalmente por intermédio de procurador e/ou representante legal a sustentação oral do recurso, o que poderá fazê-lo por até 15 (quinze) minutos, conforme dispõe o artigo 76, do Decreto Municipal 23.202/05. Em caso de procurador ou representante legal deverá ser fornecido cópia do instrumento de procuração ou Estatutos Social, conforme o caso.

#### EDITAL Nº 052/2008-JUREL

Adilson Ribas, Presidente da **Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento**, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004 regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no período de **05/01/2009 a 30/01/2009** não haverá expediente na referida Junta, ficando suspensas as publicações de Editais de Julgamento e Extratos de Acórdão.

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Educação, Sra. Lindabel Delgado Cardoso, AUTORIZA e RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 23585/2006, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no Inciso VIII do Artigo 24 da referida Lei, conforme segue: PA: 56487/2008

CONTRATADA: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU  
OBJETO: Execução de obras de construção de 05 (cinco) unidades escolares, localizadas nos seguintes endereços: EMEF Jardim Otawa – Rua Morada Nova – Jd. Otawa,

CMEI Jd. São Domingos – Estrada do elenco – Sítio Invernada,  
CMEI Maria Dirce – Av. Carmela Dutra – Jd. Pres. Dutra,

Creche Jd. Cumbica – Travessa Santos Dumont – Cumbica,  
Creche Jd. das Olivias – Rua Inês - Pimentas.

VALOR: R\$ 17.088.430,16.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Educação, Sra. Lindabel Delgado Cardoso, AUTORIZA e RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o disposto

no Decreto Municipal nº 23585/2006, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no Inciso VIII do Artigo 24 da referida Lei, conforme segue: PA: 56495/2008

CONTRATADA: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU

OBJETO: Execução de serviços de movimento de terra, drenos e aceleração de recalques da obra de construção da EMEF Recreio São Jorge, localizada na Rua Rúbio com a Avenida Palmira Rossi – Loteamento Recreio São Jorge – Bairro Cabuçu – Guarulhos – SP.

VALOR: R\$ 482.228,04

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Educação, Sra. Lindabel Delgado Cardoso, AUTORIZA e RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 23585/2006, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no Inciso VIII do Artigo 24 da referida Lei, conforme segue: PA: 56493/2008

CONTRATADA: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU

OBJETO: Execução de serviços de movimento de terra, drenos e aceleração de recalques da obra de construção da CEI/EMEF Vila Any, localizada na Estrada do Capão Bonito e Avenida da Estação, loteamento Vila Any – Bairro Itaim, Guarulhos – SP.

VALOR: R\$ 1.774.064,32

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 197/2008-SOSP.

PROCESSO nº. 50468/2006.

CONTRATO nº. 052/2.007-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: ELGEL ELETRICIDADE E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de substituição de alambrado, reforma do piso da quadra e reforma de vestiários da quadra da Rua Jacutinga – Pq. Jurema. FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 16/11/2.008, encerrando-se em 31/12/2.008, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2.1 do contrato.

ASSINATURA: 14/11/2.008

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 225/2008-SOSP.

PROCESSO nº. 41788/2007.

CONTRATO nº. 076/2.008-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: BEC BAQUIRIVU ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: implantação de PEV – Ponto de Entrega de Entulho no Centro Poliesportivo João do Pulo - Bela Vista - Guarulhos.

FINALIDADE: readequação de planilha orçamentária conforme documento às fls. 223/224 do P.A. 41788/2.007, com efeito retroativo à 01/08/2008, e Prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2008, encerrando-se em 31/12/2008, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93, conforme justificativa em fls. 225, alterando-se as cláusulas 2.2 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 01/12/2.008

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 233/2008-SOSP.

PROCESSO nº. 56031/2007.

CONTRATO nº. 032/2.008-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

OBJETO: Execução de obra de construção da sede do Centro Integrado de Atividades Desportivas – CIAD Rua Dr. Irineu Arzano Bacelli – Vila Carioca. FINALIDADE: readequação de planilha orçamentária conforme documentos às fls. 542/547 e justificativa às fls. 550 do PA 56.031/2.007, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 1.3 do contrato.

ASSINATURA: 19/12/2.008

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 221/2008-SOSP.

PROCESSO nº. 45934/2007.

CONTRATO nº. 005/2.008-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: ETEMP ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: execução das obras de Implantação de empreendimento habitacional, infra-estrutura urbana e obras complementares nos bairros de Pimentas/ Cumbica. FINALIDADE: Acréscimo no valor de R\$ 613.222,96 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), nos termos do artigo 65, da Lei de Licitações e de acordo com justificativa às fls. 3283/3286 do PA 45934/2007, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 22/12/2.008

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 232/2008-SOSP.

PROCESSO nº. 50457/2006.

CONTRATO nº. 041/2.007-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: BEC BAQUIRIVU ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: construção de vestiários, instalação de alambrados, elétrica e hidráulica na quadra da Rua Ubatá – Jd. Maria Dirce, bem como, a execução de alambrado do campo da Av. Serra da Mantiqueira – Bonsucesso. FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses a partir de 14/12/2.008, encerrando-se em 14/02/2.009, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93, conforme justificativa em fls. 311, alterando-se por conseguinte, a cláusula 4.2.1 do contrato.

ASSINATURA: 12/12/2.008

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 230/2008-SOSP.

PROCESSO nº. 41098/2007.

CONTRATO nº. 003/2.008-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: ÁTRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: execução de obras de drenagem, Guias, Sarjetas, Pavimentação Asfáltica, nas Ruas Piratuba, Corypneu de Azevedo Marques, Catanduva, Praia Grande e Pinheiro Preto – Jardim Santa Cecília.

FINALIDADE: readequação de planilha orçamentária conforme planilha às fls. 889/890 e justificativa às fls. 891, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 1.4 do contrato.

ASSINATURA: 22/12/2.008

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretária: Patricia Pereira Veras

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 061/2008-STT

PROCESSO nº 2.506/08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2007-SOSP

CP Nº 33/07-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA – LANÇAS ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Serviço de implantação de abrigos para pontos de parada de ônibus

ASSINATURA: 10/12/2008

VALOR: R\$ 78.658,20

PRAZO: 20(vinte) dias

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO nº 2.504/08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2007-SOSP

CP Nº 32/07-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA – LANÇAS ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção e conservação de abrigos para pontos de parada de ônibus

ASSINATURA: 11/12/2008

VALOR: R\$ 30.914,95

PRAZO: 20(vinte) dias

## JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

### ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2008, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 04.12.2008

As dezessete horas do quatro de dezembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos para em sua sede, realizar a Quadragésima Nona Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, presença dos membros, Jesus Aparecido Alves Pinto e Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima da Silva. Na ordem do dia foram apreciados quarenta e um recursos, sendo seis “DEFERIDOS” e trinta e quatro “INDEFERIDOS”, e um processos foi encaminhado para diligência, sendo: Proc. 6241/08, constando os demais como: **DEFERIDOS**: Proc.4975/2008, Int.: EDVALDO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR; Proc 5099/2008, Int.: JOÃO TIMBO BRANDÃO; Proc 5125/2008, Int.: TAMARA REGINA LOPES DA FONSECA LEVY; Proc 5168/2008, Int.: ANTONIO ALVES BARBOSA; Proc 6179/2008, Int.: CLAUDIO MARKUNAS; Proc 6229/2008, Int.: ANA CLAUDIA MAIA DE AMORIM; **INDEFERIDOS**: Proc 2536/2008, Int.: LUCIANO FERNANDO FERNANDES COSTA E SILVA; Proc 3154/2008, Int.: AMILTON PEREIRA DE AGUIAR; Proc 3940/2008, Int.: MOISÉS FARIAS GOMES; Proc 4850/2008, Int.: VALDIR LIMA DE ANDRADE; Proc 4867/2008, Int.: ANTONIO BARNABE DA SILVA; Proc 4877/2008, Int.: SUELI ALVES DA SILVA; Proc 5111/2008, Int.: JOAQUIM CUNHA VIEIRA; Proc 5131/2008, Int.: AUDERI FERREIRA DE LIMA; Proc 5134/2008, Int.: JOSEFA SANGLATELMA PINHEIRO; Proc 5141/2008, Int.: VANDA MARIA LUQUE JURADO; Proc 5145/2008, Int.: JOAREIS SANTANA NASCIMENTO; Proc 5158/2008, Int.: LÚCIA DE JESUS GONÇALVES; Proc 5186/2008, Int.: EDILEUSA BATISTA PEREIRA; Proc 5231/2008, Int.: EDMAR RIBEIRO DA SILVA; Proc 5233/2008, Int.: EDUARDO SEIXAS DE OLIVEIRA COSTA; Proc 5236/2008, Int.: LILIAM FAVARETO DE MELO; Proc 6157/2008, Int.: NILSON ALVES DO CARMO; Proc 6159/2008, Int.: JOAQUIM JANUÁRIO DE ANDRADE RAMOS; Proc 6161/2008, Int.: THIAGO THOMAS SILVA SANTOS; Proc 6166/2008, Int.: JESUMAR DE JESUS BORGES; Proc 6169/2008, Int.: LEOMARQUES BARBOSA DOS ANJOS; Proc 6170/2008, Int.: LEOMARQUES BARBOSA DOS ANJOS; Proc 6177/2008, Int.: ELIENE MARIA DE FREITAS; Proc 6178/2008, Int.: NELSON MANUEL CARDOSO; Proc 6182/2008, Int.: ODETE REGINA MENDES BALLICO; Proc 6183/2008, Int.: SABRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Proc 6191/2008, Int.: KAREN CRISTINA VELASQUEZ; Proc 6197/2008, Int.: MARISTELA SILVA DE SOUZA; Proc 6198/2008, Int.: JORGE ROBERTO ROLIN CRUZ; Proc 6222/2008, Int.: CÍCERO CARLOS MENDES BOSQUETTI; Proc 6224/2008, Int.: AVELINO DE OLIVEIRA DINIZ FILHO; Proc 6228/2008, Int.: MARINETE GIMENES; Proc 6232/2008, Int.: LAERTE BAPTISTA DE SOUZA DIAS; Proc 6235/2008, Int.: ADILSON DE MORAES.

### ATA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2008, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 09.12.2008

As dezessete horas do dia nove de dezembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos

de Infrações do Município de Guarulhos para em sua sede, realizar a Quinquagésima Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, presença dos membros, Jesus Aparecido Alves Pinto e Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima da Silva. Na ordem do dia foram apreciados trinta e nove recursos, sendo sete "DEFERIDOS" e vinte e quatro "INDEFERIDOS", e oito processos foram encaminhados para diligência, sendo: Proc.6195/08, 6250/08, 6317/08, 6319/08, 6320/08, 6292/08, 6301/08 e 6146/08, constando os demais como: **DEFERIDOS:** Proc.5277/2008, Int.:ADA CHAVES DE OLIVEIRA; Proc 5374/2008, Int.:JUSTINO CORDEIRO PEDROSO; Proc 5394/2008, Int.:JUSTO SANTOS MARTINS; Proc 6315/2008, Int.:NEUMA OLIVEIRA COSTA ASSUNÇÃO; Proc 6327/2008, Int.:MARCEL ANTONIO DOS SANTOS; Proc 6328/2008, Int.: ANDERSON DIADIO; Proc 6329/2008, Int.:IRAN GARCIA; **INDEFERIDOS:** Proc 5201/2008, Int.:GILMAR SILVA DOS SANTOS ME; Proc 5340/2008, Int.:RICARDO BEIRES; Proc 5371/2008, Int.:EVANDRO CABRAL ARAÚJO; Proc 5429/2008, Int.:FRANCISCO LAURENTINO DOS SANTOS FILHO; Proc 6288/2008, Int.:ERNESTO AMBRÓSIO MOREIRA; Proc 6289/2008, Int.:MARIA LÚCIA RIZZO SMANIOTTO; Proc 6290/2008, Int.:JOSÉ CARLOS MACIEL; Proc 6291/2008, Int.:ADENISE MARIA DA SILVA; Proc 6293/2008, Int.:SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; Proc 6299/2008, Int.:SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; Proc 6302/2008, Int.:JOICE SOUSA NILO DE ALMEIDA ARAÚJO; Proc 6303/2008, Int.:OMAR HARUO YOSHIO NAKAMURA; Proc 6305/2008, Int.:ANDRÉ BRITO DOS SANTOS; Proc 6306/2008, Int.:RODRIGO FLEMING MADOLIO; Proc 6307/2008, Int.:ADRIANA BRAZ; Proc 6308/2008, Int.:GILBERTO BUENO DOS SANTOS; Proc 6309/2008, Int.:MITIHARU MORI; Proc 6312/2008, Int.:ADILSON PEREIRA DOS SANTOS; Proc 6314/2008, Int.:ADILSON PEREIRA DOS SANTOS; Proc 6316/2008, Int.:ADILSON PEREIRA DOS SANTOS; Proc 6322/2008, Int.:SIDNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA; Proc 6324/2008, Int.:JOSÉ ANTUNES DE SOUZA; Proc 6325/2008, Int.:MARCELO DELMIRO RODRIGUES SANTOS; Proc 6326/2008, Int.:KATE DAYANA ALVES DOS SANTOS DA SILVA.

**ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2008, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 04.12.2008**

As dezessete horas do dia quatro de dezembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Vigésima Quinta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Luis Antonio Aviles, presença dos membros Vanderlei dos Santos e Elaine Sandra Araújo Marcondes, sendo secretariados por Daniela Fernandes de Souza. Foram apreciados quarenta e sete recursos sendo sete "DEFERIDOS" e quarenta "INDEFERIDOS". Constam como **DEFERIDOS:** Proc. 4924/2008, Int. JOSÉ CÍCERO DE SOUSA; Proc. 5465/2008, Int. ERNESTO AMBRÓSIO MOREIRA; Proc. 5546/2008, Int. AURI GOMES DE SOUZA; Proc. 5577/2008, Int. RENATO OYAS PELLINI; Proc. 5765/2008, Int. WALTER EFIGÊNIO; Proc. 6133/2008, Int. LUCIANO CUENYA FRANCA; Proc. 6150/2008, Int. TRANSAC TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA; e **INDEFERIDOS:** Proc. 6518/2005, Int. IVAN LUÍS FRANCISCO; Proc. 5110/2008, Int. JOSÉ GERALDO BATISTA DE LIMA; Proc. 5130/2008, Int. LUCI GRUNOV; Proc. 5254/2008, Int. MANOEL HONÓRIO DOS SANTOS; Proc. 5258/2008, Int. WANDERLEI RAINÉRIO ALVES; Proc. 5354/2008, Int. REGINALDO DE PAULA; Proc. 5375/2008, Int. BERENICE BELLO; Proc. 5385/2008, Int. MARCOS ANTONIO DE PAULA; Proc. 5424/2008, Int. ANTONIO RAYMUNDO; Proc. 5473/2008, Int. GERVÁSIO ANTONIO SERRA BARBOSA; Proc. 5476/2008, Int. RAIMUNDO ASSUNÇÃO REGO; Proc. 5517/2008, Int. ARMANDO JOSÉ RECHBERGER; Proc. 5518/2008, Int. ARMANDO JOSÉ RECHBERGER; Proc. 5664/2008, Int. EDSON MINORU UENO; Proc. 5683/2008, Int. CAIO DE SOUZA BRUGUGNOLI; Proc. 5746/2008, Int. FRANCISCO RONALDO ALVES FARIAS; Proc. 5896/2008, Int. CAMILA FONSECA NAVES; Proc. 6010/2008, Int. DRUCK CHEMIE BRASIL LTDA; Proc. 6115/2008, Int. GIBELTO CHAVES DE MAGALHÃES; Proc. 6119/2008, Int. ROBERTO BRIZOLA CHAVES; Proc. 6120/2008, Int. SIMONE ROBERTA JORDÃO; Proc. 6125/2008, Int. ADALTON ALVES DE ALMEIDA; Proc. 6134/2008, Int. LUCIANO CUENYA FRANCA; Proc. 6135/2008, Int. FRANCISCO PINTO DA SILVA; Proc. 6136/2008, Int. JOSÉ APARECIDO SALES LOPES; Proc. 6137/2008, Int. MOACIR DAS CHAGAS DA SILVA; Proc. 6138/2008, Int. ALECSANDRO GOMES NOGUEIRA; Proc. 6140/2008, Int. PAULO YOSHIMARU HASHIMOTO; Proc. 6141/2008, Int. JOÃO SALGADO NETO; Proc. 6142/2008, Int. CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL; Proc. 6144/2008, Int. SILAS DAVIES JUNIOR; Proc. 6145/2008, Int. CLAUDINEI GARCIA FUENTES; Proc. 6147/2008, Int. JESUMAR DE JESUS BORGES; Proc. 6148/2008, Int. JOSEVALDO NASCIMENTO COUTINHO; Proc. 6149/2008, Int. MARLY FERREIRA BARBOSA EFGÊNIO; Proc. 6153/2008, Int. ALMIR ERNESTO DE OLIVEIRA; Proc. 6154/2008, Int. CAMILA CRISTINA BARROSO SILVA; Proc. 6155/2008, Int. AMILTON PEREIRA DE AGUIAR; Proc. 6156/2008, Int. AMILTON PEREIRA DE AGUIAR; Proc. 6162/2008, Int. AMILTON PEREIRA DE AGUIAR.

**ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2008, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 09.12.2008**

As dezessete horas do dia nove de dezembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a

Vigésima Sexta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Luis Antonio Aviles, presença dos membros Vanderlei dos Santos e Elaine Sandra Araújo Marcondes, sendo secretariados por Daniela Fernandes de Souza. Foram apreciados trinta e três recursos sendo dez "DEFERIDOS" e vinte e três "INDEFERIDOS". Constam como **DEFERIDOS:** Proc. 5483/2008, Int. ROBSON DE OLIVEIRA ALVES; Proc. 6065/2008, Int. SÃO JOAQUIM TRANSPORTES LTDA; Proc. 6186/2008, Int. SCANIA LATIN AMÉRICA LTDA; Proc. 6187/2008, Int. SCANIA LATIN AMÉRICA LTDA; Proc. 6189/2008, Int. TECNOMOTOR ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA; Proc. 6277/2008, Int. BRUNO DE OLIVEIRA MENDES; Proc. 6282/2008, Int. JOSÉ THIAGO DOS SANTOS; Proc. 6283/2008, Int. CARLOS LUIZ CONCEIÇÃO MONTEIRO; Proc. 6339/2008, Int. CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CRUZ; Proc. 6341/2008, Int. JADIR LUIS NERY DE SOUSA; e **INDEFERIDOS:** Proc. 5477/2008, Int. ROSANA GISELE CANDICELLA CALASSI; Proc. 5480/2008, Int. LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA ARAÚJO; Proc. 5489/2008, Int. ALEX GOMES RODRIGUES; Proc. 5919/2008, Int. FRANCISCA DE FÁTIMA SIQUEIRA AFFONSO; Proc. 5920/2008, Int. FRANCISCA DE FÁTIMA SIQUEIRA AFFONSO; Proc. 6011/2008, Int. DRUCK CHEMIE BRASIL LTDA; Proc. 6118/2008, Int. RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA; Proc. 6185/2008, Int. SABRINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Proc. 6220/2008, Int. BANCO ITÁÚ AS; Proc. 6233/2008, Int. ANA MARIA VILELA SILVA; Proc. 6249/2008, Int. IRACEMA MARTINS FERNANDES; Proc. 6250/2008, Int. RICARDO DOS SANTOS GOMES; Proc. 6274/2008, Int. MARIA ISABEL PARDOS LASTIRI; Proc. 6275/2008, Int. LENIR FIDALGO; Proc. 6276/2008, Int. FLÁVIA RENATA PARENTE DA SILVA; Proc. 6278/2008, Int. BRUNO DE OLIVEIRA MENDES; Proc. 6279/2008, Int. MURILO MARCELO DELMONDES LOPES; Proc. 6280/2008, Int. GERALDO CACCIA; Proc. 6284/2008, Int. MARIA TERESA FERREIRA MARQUES; Proc. 6285/2008, Int. ORLANDO SANTOS ALMEIDA; Proc. 6286/2008, Int. MARIA APARECIDA SEMENZIN MARTINS; Proc. 6287/2008, Int. SÉRGIO ALECSANDER SALES REZENDE; Proc. 6340/2008, Int. CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CRUZ

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT**

**ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 14.10.2008**

Às oito horas e trinta minutos do dia onze de novembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT, para em sua sede realizar a terceira Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência da Sra. Daniela Fernandes de Souza, presença dos membros titulares e suplentes; Emerson Fernandes Nascimento, Sandra Aparecida Zaith, Sidnei Soares; José Alves. Na ordem do dia foram apreciados vinte processos, sendo convertidos em diligência para maiores esclarecimentos junto às seções competentes três Processos de números 52769/08; 51550/08; 44195/08; que serão julgados na próxima sessão; constando (quatro) como: **DEFERIDO:** Proc. 48703/08 Req. José Augusto Gonçalves dos Santos; Proc.49647/08,Req. Wilton Filgueira Oliveira; Proc. 52369/08, Req. Sergio Ribeiro; Proc. 48042/08, Req. Moacir Camaduro; sendo os demais (treze) como: **INDEFERIDOS:** Proc. 20274/08, Req. Roberto Silva dos Santos; Proc. 24403/08 Req. Martha Barros da Silva; Proc. 23952/08, Req. Vitor Toledo; Proc. 46057/08, Req. Empresa de Onibus Vila Galvão; Proc. 47542/08, Req. Magarete do Nascimento; Proc. 47545/08, Req. Magarete Nascimento; Proc. 47599/08, Req. Jorge Pereira leite ;Proc. 48385/08, Req. Transrenovação Transportes Ltda-me Proc. 51505/08, Req. Empresa de Onibus Vila Galvão; Proc. 52535/08, Req. Albadias dos Reis; Proc. 52369/08, Req. Sergio Ribeiro; Proc. 53213/08, Req. Idefonso Barreto Vargas ; Proc. 53180/08, Req. Joel De Godoy Bueno; Os quais deverão ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: Paulo Fernando Capucci

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÃO (ÕES) AGENDADA (S):**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 230/08-FMS** PA nº 49.063/08-SS RC nº 475/08-FMS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOLUÇÕES). DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 12/01/2009 às 09:30 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 231/08-FMS** PA nº 49.411/08-SS RC nº 481/08-FMS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 13/01/2009 às 09:30 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 232/08-FMS** PA nº 39.497/08-SS RC nº 404/08-FMS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM. (Fios Catgut). DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 14/01/2009 às 09:30 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 233/08-FMS** PA nº 44.676/08-SS RC nº 445/08-FMS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM. (Coletor Universal Descartável e Sapatilha Cirúrgica). DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 15/01/2009 às 09:30 horas.

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 sala 04 Gopouva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o

custo da cópia de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½" "FORMATADO" para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

**TORNAR SEM EFEITO:**

Da publicação do dia 19/12/08 LICITAÇÃO (ÕES) AGENDADA (S):

**PREGÃO PRESENCIAL nº 01/09-FMS** PA nº 49.063/08-SS RC nº 475/08-FMS.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 02/09-FMS** PA nº 49.411/08-SS RC nº 481/08-FMS. Quanto às demais decisões publicadas permanecem inalteradas.

**DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE**

**CANCELAMENTOS DE CEVS – ENCERRAMENTOS DE ATIVIDADES**

OA 19736/08 ANA MENEZES DA SILVA - AMBULANTE – BATATA FRITA, OA 34433/08 ELIANE DE ALMEIDA SANTOS DAL MASO – CONSULTORIO ODONTOLÓGICO -TIPO I OA 22567/07 JARBAS DE ANDRADE FURTADO – COMÉRCIO AMBULANTE – DOCES E SALGADO EMBALADOS

PA. 22072/03 MILTON CARLOS BARBOSA – FEIRANTE – CONDIMENTOS PA. 54966/03 AÇOUGUE BARROSO DE GUARULHOS – LTDA – COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES- AÇOUGUE

PA. 37461/05 FATIMA APARECIDA PESTANA – ME – COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL- MINI MERCADO PA. 47693/05 MARIA JOSÉ DE SOUZA JORDÃO AÇOUGUE – ME – COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES -AÇOUGUE

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

OA 19736/08 ANA MENEZES DA SILVA – AMBULANTE – BATATA FRITA E BEBIDAS C/ PROCEDÊNCIA

OA 21066/08 ANGELINA DE CHICO ZELANTE- COMÉRCIO AMBULANTE – TEMPEROS OA 36526/08 CLAUDIO CESAR DE CARVALHO - PA. 7570/08 FISIO PREVENÇA FISIOTERAPIA – LTDA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

PA. 27699/08 LABORATÓRIOS STIEFEL – LTDA – POÇO ARTESIANO

PA. 34748/08 JOSÉ MARIO DA SILVA – COMÉRCIO AMBULANTE – PIPOCA E BATATA FRITA OA 36526/08 CLAUDIO CESAR DE CARVALHO- CONSULTORIO ODONTOLÓGICO C/ EQUIPAMENTO DE RAO X – RHOS XRM X05093 - 60 KV /10 MA

**PROCESSOS DEFERIDOS**

OA 32966/08 MINO PARK DROGARIA E PERFUMARIA LTDA -ME - BAIXA DE RESP.TÉCNICA – EDNÉA DOS REIS NUNES – DROGARIA OA 37648/08 FARMÁCIA DOM PEDRO II DE GUARULHOS – LTDA – BAIXA DE RESP.TÉCNICA C/SUBSTITUTA – BEATRIZ ELISABETE CORRÊA- FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO OA 38066/08 AUDIFAR COMERCIAL – LTDA – BAIXA DE RESP.TÉCNICA – FABIANA CARTEIRO

**CANCELAMENTOS DE CEVS - DEFERIDOS**

OA 34433/08 ELIANE DE ALMEIDA SANTOS DAL MASO- CONSULTORIO ODONTOLÓGICO-TIPO I OA 36897/08 MARCELO VAZ DUARTE – CONSULTORIO ODONTOLÓGICO C/ EQUIPAMENTO

OA 35311/08 FASHION CABELEIREIROS – LTDA – SERVIÇOS DE CABELEIREIROS OA 29317/07 MARLY FRANCISCA DE SOUZA – COMÉRCIO AMBULANTE – TAPIOCA E BEBIDAS C/ PROCEDÊNCIA

OA 31174/08 DROGARIA ALIANÇA ALVORADA – LTDA – DROGARIA

OA 37842/08 VIVIANI RIBEIRO DO NASCIMENTO – CONSULTORIO ODONTOLÓGICO C/ EQUIPAMENTO DE RAO X

OA 35054/08 LUCILAINE AMARAL DE SOUZA – ME – BAIXA DE RESP.TÉCNICA – KIVIA DE FATIMA TOBIAS – DROGARIA

OA 33289/08 DROGARIA NOVA FATIMA LTDA -ME – BAIXA DE RESP.TÉCNICA – JESSÉ JURADO – DROGARIA

**PROCESSOS DEFERIDOS**

OA 10980/08 Associação Paulista de Educação e Cultura/Clinica de Fonoaudiologia – CNAE 8650-0/06 OA 14024/08 Associação Paulista de Educação e Cultura/Baixa de Responsabilidade Técnica de Roseli Cordeiro de Almeida Moraes.

OA 14028/08 Associação Paulista de Educação e Cultura/Clinica de Fisioterapia – CNAE 8650-0/04, bem como Assunção de Responsabilidade Técnica de Marcos Donizeti Michelini.

OA 17612/08 Associação Paulista de Educação e Cultura/Laboratorio Clínico – CNAE 8640-2/02.

OA 17613/08 Associação Paulista de Educação e Cultura/Clinica de Nutrição – CNAE 8650-0/02.

OA 21531/08 Asilo São Vicente de Paulo/Instituição de Longa Permanência para Idosos – CNAE 8711-5/02.

OA 27119/08 Ellen Grace Oliveira Mariano/Consultorio Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04, com Equipamento de RX marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO II nº serie 7376.

OA 27435/08 Centro Ortodontico e Ortopedico Facial ACP Ltda./Consultorio Odontologico tipo II – CNAE 8630-5/04 com Equipamento de RX marca SIEMENS modelo HELIODENT nº serie 485413.

OA 28725/08 Paula Fevereiro Barros Quental/ Consultório Odontológico tipo I CNAE 8630-5/04 com Equipamento de RX marca ASTEX modelo ODONTOMAX nº serie 02522.

OA 29326/08 Ercole Spada Neto/Consultorio Medico – CNAE 8630-5/03.

OA 29424/08 João Cesar Castro Soares/Consultório Médico – CNAE 8630-5/03.

OA 29824/08 Claudia Marchetti Chaves/Consultorio Odontologico tipo II – CNAE 8630-5/04, com

Equipamento de RX marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO 70X nº serie 608/10192.

OA 30510/08 Hadler Maciel Junger/Consultório Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04 com

Equipamento de RX marca RHOS modelo XRM nº serie N/IDENT.

OA 30642/08 Silmara Pires Mauricio/Consultorio Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04 com Equipamento de RX marca ASTEX modelo ODONTOMAX nº serie 1841.

OA 30905/08 Clinica Medica Gyneson SC Ltda/Clinica Médica – CNAE 8630-5/02.

OA 34071/08 Ana Maria Silva Lopes de Almeida/ Consultorio Medico – CNAE 8630-5/03.

OA 34072/08 Guilherme Junqueira Ferraz de Almeida/ Consultorio Medico – CNAE 8630-5/03.

OA 33100/08 Massahiro Diogo Goto/Consultório Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04, com Equipamento de RX marca ASTEX modelo ODONTOMAX nº serie 02828.

OA 33227/08 Aqualab Laboratorio e Consultoria Ltda./ Laboratorio Clínico – CNAE 8640-2/02.

OA 34899/08 Katia Carvalho Tavares Gomes/ Consultório Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04 com Equipamento de RX marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO 70X nº serie N/IDENT.

OA 35151/08 Moacir Franzoi Pereira/Cancelamento de CVES do Equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO serie 2805.

OA 35153/08 Moacir Franzoi Pereira/Consultorio Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04.

OA 35154/08 Gustavo Maggioni Pereira/Consultorio Odontológico tipo I - CNAE 8630-5/04, com Equipamento de RX marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO 70X nº serie 3279.

OA 35545/08 Humana Ltda./Clinica Médica – CNAE 8630-5/02.

OA 35647/08 Roberto Tellian/Consultorio Medico – CNAE 8630-5/03.

OA 36429/08 Consultorio Oftalmologico Doutor Higino Sakamiti Ltda./Consultorio Medico – CNAE 8630-5/03.

OA 36571/08 Ero Espaço de Reabilitação Odontológica Ltda./Clinica Odontológica tipo I - CNAE 8630-5/04, com Equipamento de RX marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO II nº serie 8550.

OA 36592/08 Eloiza Marília Rodrigues/Consultório Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04 com Equipamento de RX marca ASTEX modelo ODONTOMAX nº serie 2268.

OA 36678/08 Marcelo Jose Pereira Lima/Consultorio Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04 com Equipamento de RX marca PROCIION modelo ION X10 nº serie 02310168.

OA 37262/08 Associação Congregação Santa Catarina/ Instituição de Longa Permanência para Idosos – CNAE 8711-5/02.

OA 37369/08 Unimed de Guarulhos Cooperativa de Trabalho Medico/Clinica Medica – CNAE 8630-5/02.

PA 37427/08 Med Tour Administradora de Benefícios e Empreendimentos Ltda./Equipamento de RX marca LIMEX modelo ONIX 600 nº de serie N/C.

PA 37429/08 Med Tour Administradora de Benefícios e Empreendimentos Ltda./Equipamento de RX Mamográfico marca CGR modelo SenoGRAPHE 500T nº serie 86076.

PA 38337/08 Rhema Clinica Odontologica SS Ltda./ Clinica Odontologica tipo I – CNAE 8630-5/04, com Equipamento de RX marca GNATUS modelo XR 6010 nº serie 225608.

PA 39537/08 Unimed de Guarulhos Cooperativa de Trabalho Medico/Deviços de Diagnóstico por Imagem com uso de Radiação Ionizante – CNAE 8640-2/05.

PA 39559/08 Associação Paulista de Educação e Cultura/Enfermagem – CNAE 8650-0/01.

PA 39941/08 Claudio Giuliano Aparecido Torres/ Consultorio Medico – CNAE 8630-5/03.

PA 40284/08 Med Tour Administradora de Benefícios e Empreendimentos Ltda./Posto de Coleta Descentralizado – CNAE 8690-9/99.

PA 43344/08 Sandra Mara Rios Braga Nakashita/ Consultorio Medico – CNAE 8630-5/03.

PA 44372/08 Unimed de Guarulhos Cooperativa de Trabalho Medico/Equipamento de RX Medico marca MACROTEC modelo MACROLINEAR nº serie 7C0400.

PA 48019/08 Francisco Orlando Giraldo Neto/ Consultório Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04, com Equipamento de RX marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO 70X nº serie 0103/12556.

PA 48482/08 Associação Educacional Presidente Kennedy/Enfermagem - CNAE 8650-0/01.

PA 48483/08 Associação Educacional Presidente Kennedy/Serviços de Vacinação e Imunização Humana – CNAE 8630-5/06.

PA 49109/08 Unimed de Guarulhos Cooperativa de Trabalho Medico/Equipamento de Densitometria Ossea marca General Eletric modelo Lunar-DPX IQ serie 5045.

PA 50095/08 Miracelma Correa Leite/Consultorio Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04, com Equipamento de RX da marca ASTEX modelo ODONTOMAX nº serie 4640.

PA 51900/08 Victor Hugo Soliz Checa/Consultorio Médico – CNAE 8630-5/03.

PA 52573/08 Jose Carlos Maruoka/Consultorio Medico – CNAE 8630-5/03.

PA 53731/08 Lais Rita Soderi Borella Vita/Nutrição – CNAE 8650-0/02 (Consultorio Isolado).

PA 55010/08 Bruno Oswaldo Kaup/Consultorio Médico – CNAE 8630-5/03.

PA 55011/08 Paulo Sukehiro Isobe/Consultorio Medico – CNAE 8630-5/03.

PA 55368/08 Omar Haruo Yoshio Nakamura/ Consultório Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04, com Equipamento de RX da marca TROPHY modelo MINOREX nº serie 47663.

PA 55747/08 Unimed de Guarulhos Cooperativa de Trabalho Medico/Posto de Coleta Descentralizado – CNAE 8690-9/99.

PA 56570/08 Cintia Joboji Nakamura/Consultorio Odontologico tipo I – CNAE 8630-5/04, com Equipamento de RX marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO II nº serie N/IDENT.

PROCESSOS DEFERIDOS



Proc. 42966/07 Rubens Natal Ribeiro/Clinica Odontológica tipo I - Cnae 8630-5/04 - com Equipamento de RX da marca GNATUS modelo TIMEX 66 nºserie 4088481023

Proc. 29985/08 Andre Luiz Valentim dos Santos/Consultório Odontológico tipo I - Cnae 8630-5/04 - com Equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO 70x nºserie 073062

Proc. 36196/08 Salo Ronaldo Rinski/Clinica Odontológica tipo II - Cnae 8630-5/04 - sem Equipamento de RX

Proc. 43320/08 Mauro Saraceni Santoni/Consultório Odontológico tipo I - Cnae 8630-5/04 - sem Equipamento de RX

Proc. 45022/08 Mirian Spessoto/Consultório Odontológico tipo I - Cnae 8630-5/04 - com Equipamento de RX da marca GNATUS modelo XR6010 nºserie 103198

Proc. 46112/08 Henrique Giroldo/Consultório Odontológico tipo I - Cnae 8630-5/04 - com Equipamento de RX da marca ASTEX modelo ODONTOMAX nºserie 4479

Proc. 51333/08 Fabio Correa/Serviços de Prótese Dentária (CNAE 3250-7/06)

OA 33683/07 Associação Beneficente Jesus José e Maria/Ambulatório Médico (Cnae 8610/01-01)

OA 18436/08 Jorge Enrique Skinner Rodrigues/Clinica Odontológica tipo I - Cnae 8630-5/04 - sem Equipamento de RX

OA 21249/08 Chrissie Pereira Dias/Consultório Odontológico tipo I - Cnae 8630-5/04 - com Equipamento de RX da marca GNATUS modelo TIMEX nºserie 4127724020

OA 21998/08 Assumpção Odontologia S/C Ltda/Clinica Odontológica tipo I - CNAE 8630-5/04 - com Equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO II nºserie 5812

OA 27380/08 Prestes & Cavatoni Clinica Odontológica Ltda/Clinica Odontológica tipo I - CNAE 8630-5/04 - com Equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO 70x nºserie 4767

OA 30186/08 Prestes & Cavatoni Clinica Odontológica Ltda/Assunção de Resp.Técnica Substituta para a profissional Katia Elisabete Prado Prestes

OA 30690/08 Sueli Hideko Noda/Consultório Odontológico tipo I - Cnae 8630-5/04 - com Equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO II nºserie 1325

OA 32434/08 Emilia Senday/Consultório Odontológico tipo I - Cnae 8630-5/04 - com Equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO 70x nºserie 061

OA 32709/08 Nair Akiko Kimura Sugano/Consultório Odontológico tipo I - Cnae 8630-5/04 - com Equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO II nºserie N/IDENT.

OA 32965/08 Sidney Takudi Noda/Consultório Odontológico tipo I - Cnae 8630-5/04 - sem Equipamento de RX

OA 35374/08 Denilson Takehiro Toguchi/Consultório Odontológico tipo I - Cnae 8630-5/04 - sem Equipamento de RX

OA 35517/08 Jorge Enrique Skinner Rodrigues/ Assunção de Resp.Técnica Substituta para a profissional Juliana Niyama Ujissato

OA 38600/08 Claudia Rosa Moreira Drogaria EPP/Baixa de Resp.Técnica para Franklin Oliveira Sarmento

OA 38759/08 Wal Mart Brasil Ltda/Baixa de Resp.Técnica para Vania Regina Moura Araujo S.Braga

OA 39903/08 Beef Grill Carnes Ltda/Alteração de Resp.Legal para Robison Rodrigues Sorriha

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

Proc. 6489/07 Mercado Rainha do Bairro Ltda

Proc. 9922/08 Tandira Ltda/Laudo Técnico de Avaliação

Proc. 12210/08 Sussex Industria e Comercio Ltda/Laudo Técnico de Avaliação

Proc. 24572/08 Da Vila-Gr Lanchonete e Petiscos Ltda Me

Proc. 26022/08 Flavio França Monteiro Me

Proc. 28044/08 N Pimenta & Filhos Transportes Ltda EPP

**CANCELAMENTO DO CEVS**

Proc. 19982/03 Churrascaria e Padaria KM Quinze Ltda EPP

Proc. 22196/06 Ester Vargas

**CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO INDEFERIDO**

**Proc. 59265/08 Moacir Viana da Silva Me/Auto de Infração 8943**

**CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DEFERIDO**

Proc. 60000/08 Crrrascaria Dallas Ltda/Notificação Preliminar 105605

**DEVOLUÇÃO DE IMPORTANCIA DEFERIDO**

Proc. 49683/08 Alexandre de Souza

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIDO**

Proc. 56934/08 Comércio de Bebidas Guedes e Guedes Ltda/Notificação Preliminar 106319

Proc. 57034/08 José Ricardo Batista Gravina/Notificação Preliminar 106316

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO INDEFERIDO**

Proc. 54411/08 Josivaldo Pereira de Figueiredo Me/Notificação Preliminar 105734

Proc. 55063/08 Cledeonice de Souza Dutra Me/Notificação Preliminar 106495

Proc. 55064/08 Cledeonice de Souza Dutra Me/Notificação Preliminar 106494

Proc. 56733/08 Companhia Brasileira de Distribuição/Termo de Orientação 134/08

Proc. 57620/08 Edmilson José Lopes/Notificação Preliminar 107039

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretária Interina: Ilza Oliveira de Almeida

### CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO n° 358 -CMAS**

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8742/93-Lei Orgânica de Assistência Social, na Lei Municipal 5052/97 e considerando:

o ofício 159/08- SASC conforme deliberação tomada em reunião extraordinária de 17.12.08,

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Alterar a Tabela de repasse de recursos a serem financiados com recursos federais** através do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, para o programa Serviços Sócio Educativos do PETI no exercício de **2009 contida na Resolução 355 CMAS publicada no Boletim Oficial PMG nº 96- 12.12.2008 devendo ser considerada a informação contida na presente resolução.**

**Art. 2° - A Tabela referente ao Programa Serviços Sócio Educativos do PETI para o ano de 2009 será da seguinte forma:**

**Onde Consta:**  
**SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVOS DO PETI**

#### PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Entidade	Atendidos	Valor Federal Ano Custeio	
		(RS 20,00 per capita + RS 500,00 p/cada grupo de 20)	Valor Municipal Ano Custeio (RS 30,00)
DAS	130	67.200,00	46.800,00
C. MÃES GIRASSOL	060	32.400,00	21.600,00
DIET	050	24.000,00	18.000,00
RAINHA DA PAZ	026	12.240,00	9.360,00
	<b>266</b>	<b>135.840,00</b>	<b>95.760,00</b>

#### Deverá Constar:

#### SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVOS DO PETI

#### PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Entidade	Atendidos	Valor Federal		Valor Municipal Ano
		Ano Custeio	Custeio (RS 30,00)	Ano Custeio (RS 30,00)
DAS	130	9.360,00	46.800,00	
C. MÃES GIRASSOL	060	32.400,00	21.600,00	
DIET	050	24.000,00	18.000,00	
RAINHA DA PAZ	026	12.240,00	9.360,00	
	<b>266</b>	<b>78.000,00</b>	<b>95.760,00</b>	

Art. 3°- Os demais itens da resolução 353 permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 17.12.2008, revogadas as disposições em contrário.

#### RESOLUÇÃO N° 359/CMAS

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;

o ofício nº 11/08-SAS 01.08.02

a deliberação tomada em reunião extraordinária de 17.12.08

#### RESOLVE:

**Art. 1° - Fica aprovada a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais ( relatório de acompanhamento**

financeiro e relatório circunstanciado) repassados através do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social para os convênios firmados neste exercício ref. Ao mês de novembro /2008 para execução dos Programas da Rede de Proteção Básica e Especial ( processo DRADS/SPN 99/2007 ).

**Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 17.12.08, revogadas as disposições em contrário.**

#### RESOLUÇÃO N° 360/CMAS

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;

o ofício nº 12/08-SAS 01.08.02 ;

a deliberação tomada em reunião extraordinária de 17.12.2008 ;

#### RESOLVE:

**Art. 1° - Fica aprovada a Prestação de Contas Trimestrais dos Recursos Estaduais ( Prestação de Contas Trimestral, Demonstrativo da Receita e Despesa, Controle de Repasse a Rede Executora, Extratos de Contas e Comprovantes de Depósitos ) repassados através do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social para os convênios firmados neste exercício ref. Ao período- Terceiro Trimestre ( julho, agosto e setembro/2008- cota parcial ) para execução dos Programas da Rede de Proteção Básica e Especial ( convenio 99/2007- DRADS) .**

**Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 17.12.2008, revogadas as disposições em contrário.**

#### RESOLUÇÃO N° 361/CMAS

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;

o ofício nº 14/08-SAS 01.08.02 ;

a deliberação tomada em reunião extraordinária de 17.12.2008 ;

#### RESOLVE:

**Art. 1° - Fica aprovada a Prestação de Contas Trimestrais dos Recursos Estaduais ( Prestação de Contas Trimestral, Demonstrativo da Receita e Despesa, Controle de Repasse a Rede Executora, Extratos de Contas e Comprovantes de Depósitos ) repassados através do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social para os convênios firmados neste exercício ref. Ao período- quarto Trimestre ( outubro, novembro e dezembro/2008- cota parcial ) para execução dos Programas da Rede de Proteção Básica e Especial ( convenio 99/2007- DRADS) .**

**Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 17.12.2008, revogadas as disposições em contrário.**

#### RESOLUÇÃO N° 362 -CMAS

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Conforme previsão da NOB-SUAS- Norma Operacional Básica do Sistema único da Assistência Social que enquanto atribuição do órgão Gestor da assistência Social deve prover meios necessários para o aperfeiçoamento dos programas, serviços atendidos na área;

a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;

que conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social- Lei federal 8742 de 07.12.1993 que é competência do Conselho de apreciar, deliberar ações a serem executadas pelo orgao gestor da Assistência Social ;

conforme informações contidas no ofício 161/08- SASC; a deliberação tomada em reunião extraordinária de 17.12.2008 ,

#### RESOLVE:

**Art. 1° - Pela aprovação da readequação do número de vagas disponibilizadas no Programa Estadual Renda Cidadã executadas pelo Município de Guarulhos através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania-SASC em número de 6.000 ( seis mil ) , que corresponde a demanda atual e já prevendo margem de inclusões**

Nome da instituição	CNPJ	Tipo de Serviço Conforme o SUAS- Sistema Único da Assistência Social	Novo Numero da inscrição
SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO- SOGE- CENTRO UNIVERSITARIO- METROPOLITANO-SP	49.073.182/0001-10	Proteção Social Básica	Nº 56-livro 02- fls.57

Paragrafo Único- a instituição mencionada no Caput deste Art. deverá apresentar cópia de alteração estatutária , devidamente registrada em cartório , em atendimento ao Art. 4º da Resolução 242-CMAS até **20.02.2009**. O não atendimento acarretará da não renovação da inscrição e revogação da presente resolução.

**Art. 2° - A validade da inscrição mencionada no Art. anterior é de até 17.03.2009**

**Art. 3° - O não cumprimento dos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8742/93, NOB- SUAS- Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social, NOB -RH-SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social, editadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social e de Resoluções deste CMAS e demais, normativas editadas pelos respectivos conselhos da área de atuação, acarretará na suspensão da inscrição, além da informação ser levada a conhecimento do Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal.**

**Art. 4° - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a resolução 340-CMAS que trata das referidas entidades e demais**

diantes das exclusões que ocorrem mensalmente e previstas pelas regras do referido programa.

**Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 17.12.08, revogadas as disposições em contrário.**

#### RESOLUÇÃO N° 363 -CMAS

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Conforme previsão da NOB-SUAS- Norma Operacional Básica do Sistema único da Assistência Social que enquanto atribuição do órgão Gestor da assistência Social deve prover meios necessários para o aperfeiçoamento dos programas, serviços atendidos na área;

a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;

que conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social- Lei federal 8742 de 07.12.1993 que é competência do Conselho de apreciar, deliberar ações a serem executadas pelo orgao gestor da Assistência Social ;

Que o MDS- Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome está implementando a Terceira Fase de expansão do PAIF em cumprimento a Agenda Social do Governo Federal no programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania- Pronasci e o Município de Guarulhos está entre os 48 municípios brasileiros contemplados nesta Fase;

conforme informações contidas no ofício 160/08-SASC;

a deliberação tomada em reunião extraordinária de 17.12.2008 ,

#### RESOLVE:

**Art. 1° - Pela aprovação da Execução de parte da implementação desta Fase de expansão do CRAS promovido pelo MDS a ser disponibilizada na região/ território que atende o CRAS Cumbica . As providências para atendimento desta deliberação serão tomadas pela SASC- Secretaria de Assistência Social e Cidadania, que é o órgão Gestor da Assistência Social do município.**

**Art. 2°- Fica recomendado á SAS para que no momento oportuno apresente plano de trabalho para futura implantação dos outros 03 CRAS objeto desta Fase de expansão do PAIF.**

**Art. 3° - que a SAS apresente em momento oportuno a regulamentação oficial do CRAS Cumbica.**

**Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 17.12.08, revogadas as disposições em contrário.**

#### RESOLUÇÃO N° 364 -CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/93-Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, considerando:

Da necessidade de efetivar a inscrição da Instituição de Assistência Social neste CMAS em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do art. 9º da Lei Federal nº 8742/93.

Que, cabe a este CMAS o devido acompanhamento institucional das ações desenvolvidas pelas entidades de assistência social no município.

Que através da Resolução 242-CMAS foi efetivada nova normativa que trata sobre o pedido de inscrição e de manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos das Instituições e Associações de Assistência Social, Organizações Sociais de Interesse Público - OSCIP e Fundações Particulares, sem fins lucrativos.;

Que, conforme deliberação tomada em reunião extraordinária de 17.12. 2008 foi aprovada por unanimidade dos presentes a renovação da inscrição no CMAS de entidade de assistência social: é que

#### RESOLVE:

**Art. 1° - Efetivar a renovação de inscrição, em carater condicional por mais um período da instituição abaixo relacionada :**

disposições em contrário.

#### RESOLUÇÃO N° 365 -CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/93-Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, considerando:

Da necessidade de efetivar a inscrição da Instituição de Assistência Social neste CMAS em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do art. 9º da Lei Federal nº 8742/93.

Que, cabe a este CMAS o devido acompanhamento institucional das ações desenvolvidas pelas entidades de assistência social no município.

Que através da Resolução 242-CMAS foi efetivada nova normativa que trata sobre o pedido de inscrição e de manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos das Instituições e Associações de Assistência Social, Organizações Sociais de Interesse Público - OSCIP e Fundações Particulares, sem fins lucrativos.;

Que, conforme deliberação tomada em reunião extraordinária de 17.12. 2008 foi aprovada por unanimidade dos presentes a renovação da inscrição no CMAS de entidade de assistência social: é que

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetivar a **renovação de inscrição, em caráter condicional** da instituição abaixo relacionada :

Nome da instituição	CNPJ	Tipo de Serviço Conforme o SUAS- Sistema Único da Assistência Social	Novo Número da inscrição
APEC- ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- UNG	49.094.048/0002-86	Proteção Social Básica	Nº 67-livro 02- fls.68

Parágrafo Único- a instituição mencionada no Caput deste Art. deverá apresentar cópia de alteração estatutária , devidamente registrada em cartório , em atendimento ao Art. 4º da Resolução 242-CMAS até **20.02.2009**. O não atendimento acarretará da não renovação da inscrição e revogação da presente resolução.

**Art. 2º** - A validade da inscrição mencionada no Art. anterior é de até 17.03.2009

**Art. 3º** - O não cumprimento dos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8742/93, NOB- SUAS- Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social , NOB -RH-SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social , editadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social e de Resoluções deste CMAS e demais, normativas editadas pelos respectivos conselhos da área de atuação, acarretará na suspensão da inscrição, além da informação ser levada a conhecimento do Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal.

**Art. 4º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogada a resolução 340-CMAS que trata das referidas entidades e demais disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 366- CMAS**

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/93-Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, considerando:

Da necessidade de efetivar a inscrição da Instituição de Assistência Social neste CMAS em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do art. 9º da Lei Federal nº 8742/93.

Que, cabe a este CMAS o devido acompanhamento institucional das ações desenvolvidas pelas entidades de assistência social no município.

Que através da Resolução 242-CMAS foi efetivada nova normativa que trata sobre o pedido de inscrição e de manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos das Instituições e Associações de Assistência Social, Organizações Sociais de Interesse Público – OSCIP e Fundações Particulares, sem fins lucrativos;

que apesar dos esforços desenvolvidos junto as instituições pleiteantes através de pedidos de renovação de inscrição e de primeira inscrição neste conselho, as mesmas não atenderam os dispositivos da Resolução 242 CMAS e nem demonstraram interesse em dar continuidade na tramitação do processo aberto para tal finalidade;

Que, conforme deliberação tomada em reunião extraordinária de 17.12.08 foi aprovada por unanimidade dos presentes : é que

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Arquivar os processos administrativos abaixo relacionados referente a pedidos de inscrição e ou renovação por não atenderem os dispositivos contidos na Resolução 242- CMAS e por apresentar desinteresse em dar continuidade a tramitação do referido processo:

Numero do Processo/ Nome da Instituição	CNPJ	situação
PA 48438/08 Associação de Deficientes Visuais de Guarulhos-ADEVIG	03.158.874/0001-60	Pendente renovação de inscrição no CMAS
PA 48439/08 Casa Espirita Fonte Viva	58.487.364/0001-28	Pendente renovação de inscrição no CMAS
PA 48440/08 Serviço Promocional da Paroquia Nossa Senhora Aparecida do Cocaia	51.266.203/001-56	Pendente renovação de inscrição no CMAS
PA 48443/08 Associação Caritativa Sol Nascente	59.650.697/0001-99	Pendente renovação de inscrição no CMAS
PA 45870/07 Comunidade Esotérica Mística Rosa Dourada	63897.540/0001-30	Inscrição nova
PA 50838/07 Instituto de Promoção Social Ana Olimpia- ABAO	07.721.467/0001-50	Inscrição nova
PA 42798/07 Ass.Missões Transculturais Shekinah	06.141.728/001-10	Inscrição nova

**Art. 2º**- A presente Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 17.12. 2008 , ficando revogadas demais disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 367 -CMAS**

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso das atribuições contidas na Lei Municipal nº 5052, de 21/07/1997 e considerando os termos da Resolução 366-CMAS e conforme deliberação do plenário do CMAS em reunião extraordinária de 17.12.2008 :

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Cancelar** as inscrições neste CMAS : de nº 10 Livro I, Fls. 11- da entidade **CASA ESPIRITA FONTE VIVA** , com CNPJ 58.487.364/0001-28 , com sede neste município de Guarulhos.

de nº 23- Livro I, fls 24- da entidade **SERVIÇO PROMOCIONAL DA PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DO COCAIA-** com CNPJ- 51.266.203/0001-56 com sede neste município de Guarulhos;

de nº 34-livro I- fls. 35- da entidade **ASSOCIAÇÃO CARITATIVA SOL NASCENTE**, com CNPJ 59.650.697/0001-99, com sede neste município de Guarulhos;

de nº 48- Livro I, fls 49 - da entidade **-ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE GUARULHOS-ADEVIG**, com CNPJ- 03.158.874/0001-60 , com sede neste Município de Guarulhos;

parágrafo único- ficam revogadas as resoluções nºs 14-CMAS ,20-CMAS e 116 -CMAS no item que tratam das respectivas instituições contidas no Caput deste Art..

**Art. 2º** - Esta medida será comunicada oficialmente aos Conselhos Tutelares, Vara da Infância e da Juventude da Comarca, CMDCA, Ministério Público Estadual, a unidades da PMG.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 17.12.2008, revogadas disposições em contrario.

**COMUNICADO Nº 11- 2008**

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social – no uso de suas atribuições legais e conforme o deliberado em reunião extraordinária de 17.12.08 e considerando as resoluções 355 e 358-CMAS torna público a Rede de Proteção Social Básica e Especial a ser financiado com recursos federais e contrapartida municipal através do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2009 conforme segue:

**1 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**PISO BÁSICO FIXO**  
**PAIF- PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL Á FAMÍLIA**  
**Rede Potencializadora/CRAS**

CRAS	Entidade	Atendidos	Valor Federal Ano (R\$)	Valor Municipal Ano (R\$)
SÃO JOÃO	ADPD	100	66.000,00	10.800,00
TABOÃO/ACÁCIO	SANTA CRUZ DO TABOÃO	100	66.000,00	10.800,00
CENTRO	N.SRA.FÁTIMA	100	66.000,00	10.800,00
PIMENTAS	DIET	100	66.000,00	10.800,00
ITAPEGICA	DIET	100	66.000,00	10.800,00
ITAPEGICA	PAZ E AMOR	020	13.200,00	10.800,00
PONTE ALTA	BATUIRA UNIDADE II	150	99.000,00	10.800,00
PRES.DUTRA	BATUIRA UNIDADE I	150	61.800,00	10.800,00
PRES.DUTRA	ALLAN KARDEC	070	46.200,00	10.800,00
BANANAL	ADPD	100	66.000,00	10.800,00
		<b>990</b>	<b>616.200,00</b>	<b>108.000,00</b>

**PAIF- PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL Á FAMÍLIA**

CRAS	Atendidos	Valor Federal Ano (R\$)	Valor Municipal Ano (R\$)
SÃO JOÃO	900	42.000,00	-
TABOÃO/ACÁCIO	900	42.000,00	-
CENTRO	900	42.000,00	-
PIMENTAS	900	42.000,00	-
ITAPEGICA	880	28.800,00	-
PONTE ALTA	850	9.000,00	-
PRES.DUTRA	780	-	10.800,00
BANANAL	900	42.000,00	-
	<b>7.010</b>	<b>247.800,00</b>	<b>10.800,00</b>

**PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO**  
**PAC/FAMÍLIA (atendimento às famílias inseridas em Programa de Transferência de Renda)**

CRAS	Entidade	Atendidos	Valor Federal Ano (R\$)	Valor Municipal Ano (R\$)
TABOÃO/ACÁCIO	NOVO RECREIO	200	108.000,00	10.800,00
ITAPEGICA	AGAM	200	108.000,00	10.800,00
PONTE ALTA	BATUIRA UNIDADE II	200	108.000,00	10.800,00
CUMBICA	BATUIRA UNIDADE I	200	108.000,00	10.800,00
		<b>800</b>	<b>432.000,00</b>	<b>43.200,00</b>

**2 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**  
**PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE**  
**Programa SENTINELA**  
**(Proteção às Crianças e Adolescentes vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual)**

Entidade	Atendidos	Valor Federal	Ano (R\$)
DAS/CREAS	080	86.400,00	
<b>PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>			
<b>PPD Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência</b>			
Entidade	Atendidos	Valor Federal	Ano (R\$)
APAE	110	59.400,00	
<b>PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I</b>			
<b>API Programa de Apoio à Pessoa Idosa</b>			
Entidade	Atendidos	Valor Federal	Ano (R\$)
BATUIRA	24	50.000,00	
S.VICENTE PAULO	30	50.000,00	
NOSSO LAR	49	76.000,00	
	<b>103</b>	<b>176.000,00</b>	
<b>ABRIGO Atendimento à Criança e ao Adolescente</b>			
Entidade	Atendidos	Valor Federal	Ano (R\$)
DAS/ABRIGOS	037	40.000,00	
<b>SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVOS DO PETI</b>			
<b>PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil</b>			
Entidade	Atendidos	Valor Federal Ano Custeio	Valor Municipal Ano Custeio (R\$ 30,00)
DAS	130	9.360,00	46.800,00
C. MÃES GIRASSOL	060	32.400,00	21.600,00
DIET	050	24.000,00	18.000,00
RAINHA DA PAZ	026	12.240,00	9.360,00
	<b>266</b>	<b>78.000,00</b>	<b>95.760,00</b>

**SECRETARIA DE CULTURA**

Secretário: Paulo Antonio de Moraes

**PORTARIA Nº 033/2008 – SC**

O Secretário de Cultura, **PAULO ANTONIO DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Excluir da Portaria nº 026/08 – SC** , o membro **ROSANE RIBEIRO VALENTIM**, CF 33174, por não comparecimento a Comissão de Sindicância.

E para constar eu, (**HEDY MASELLI C. ALMEIDA**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



**DENGUE**  
**SE COMBATE TODO DIA**

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,  
**VEXA-SE**

Em caso de **febre, dor de cabeça e no corpo**, procure o posto de Saúde mais próximo.

Para mais informações:  
**2436-3666**

## CAMARA MUNICIPAL

### ATO DA MESA Nº 185

De: 18 de dezembro de 2008.

“DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO G, ASSESSOR DE IMPRENSA, CONTADOR E PROCURADOR I”.

Considerando a tramitação do processo administrativo nº 534/08, objetivando o preenchimento, através de concurso público, dos cargos efetivos de Agente Técnico Legislativo G, Assessor de Imprensa, Contador e Procurador I, vagos na Estrutura Administrativa desta Edilidade;

Considerando que quando da criação dos cargos, através de Lei e outros por Resolução, foram previstas somente as atribuições genéricas por Diretoria, exceção ao cargo de Procurador, criado através da Lei nº 5.482, de 20.03.2000, que possuía as atribuições previstas no Ato da Mesa nº 048, de 14/08/91;

Considerando ser de extrema importância a realização do concurso público para melhor prestação do serviço público por esta Edilidade, tendo em vista a defasagem de pessoal existente em seus vários setores;

Considerando, por fim, que é requisito do cargo público suas atribuições, é que

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 25 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990, expede o seguinte Ato da Mesa:

Art. 1º Ficam fixadas as atribuições dos seguintes cargos:

**I - AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO G** – Executar todos os serviços auxiliares de natureza burocrática, sem qualquer especificação, destinados a boa ordenação de todo o expediente da Diretoria, com a responsável formalização dos atos que devam ser submetidos à apreciação do Diretor, mantendo atualizados os serviços da Diretoria, tomando as providências úteis ao expediente, organizando os processos e documentos com entrada na Diretoria, dando baixa ou arquivando-os da forma devida; zelar pelo bom uso e conservação dos materiais de escritório colocados à disposição da Diretoria e outros serviços afins;

**II - ASSESSOR DE IMPRENSA** – Divulgar as atividades da Câmara Municipal de Guarulhos; redigir e divulgar notícias das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vereadores; divulgar trabalhos dos Vereadores; contatar com os órgãos de imprensa escrita e falada de outros municípios para divulgar os trabalhos da Câmara; organizar o arquivo de notícias; zelar pela limpeza e ordem do local de trabalho; executar tarefas afins;

**III - CONTADOR** – Acompanhamento da gestão orçamentária da Câmara; elaboração de orçamentos, empenhos e ordens de pagamento; execução de todos os procedimentos da contabilidade pública; execução de outras atividades correlatas determinadas pelo Poder Legislativo;

**IV - PROCURADOR I** – Exercer, devidamente habilitado e regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, o procuratório judicial e administrativo, representando a Câmara Municipal, onde essa for parte ou interessada quando determinado pela hierarquia superior e no exercício de suas prerrogativas, restringindo-se aos interesses institucionais e de interesse público; emitir pareceres concernentes a matéria de direito processual e material alusiva a ações e medidas judiciais diversas ou preparatórias para tais procedimentos, sob supervisão do respectivo superior hierárquico; defender, em juízo e ou fora dele, sempre que lhe for determinado pela hierarquia superior, os direitos e interesses da Edilidade; prestar assessoramento jurídico à Mesa Diretiva da Edilidade e demais órgãos internos da Edilidade, concernentes a assuntos jurídico-processuais, sempre que determinado, elaborando pareceres às consultas formuladas; executar os serviços administrativos atinentes à área jurídica, acompanhando os processos judiciais de interesse da Edilidade, sob supervisão hierárquica superior.

Art. 2º Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, 18 de dezembro de 2008.  
 PAULO CARVALHO  
 - Presidente -  
 VADINHO MOREIRA  
 - 1º Secretário -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

JOÃO HORÁCIO CAMPOS  
 - Diretor de Administração de Pessoal -

### PORTARIA Nº 16109

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos funcionários abaixo discriminados:

- ANA CRISTINA THOMAZ CARDOSO (cód.116), Assistente de Vereador III, NE-0, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11 e 25/11/08 – Processo nº 1.926, de 12/11/08;  
 - TEREZINHA DIAS DA SILVA (cód.3542), Agente Técnico Legislativo F, NE-4, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/10 a 5/11/08 – Proc. 1.834/08, de 22/10/08;  
 - THEMIS GOMES SANT'ANA (cód.16484), Taquígrafo, NE-2, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/11 a 3/12/08 – Proc. 1.956/08, de 28/11/08.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de dezembro de 2008.

### PORTARIA Nº 16110

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.064/08, de 4/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador WAGNER FREITAS (142), **RESOLVE**, a partir de 2/12/2008:

**EXONERAR**

- ANA PAULA LINDSIEPE (cód.21453), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de dezembro de 2008.

### PORTARIA Nº 16111

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.065/08, de 4/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador WAGNER FREITAS, **RESOLVE**:

**Nomear**

- CLARA MARIA DAS NEVES SILVA (cód.20979), RG nº 16.179.615-1, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de dezembro de 2008.

### PORTARIA Nº 16112

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.086/08, de 9/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RICARDO RUI RODRIGUES ROSA (140), **RESOLVE**:

**EXONERAR**

- SEBASTIÃO BERNUDES MORATO (cód.21368), do cargo de Assistente de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de dezembro de 2008.

### PORTARIA Nº 16113

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087/08, de 9/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RICARDO RUI RODRIGUES ROSA (140), **RESOLVE**:

**Nomear**

- WILSON DE MORAES (cód.20995), RG nº 7.697.606-3, para ocupar o cargo Assistente de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de dezembro de 2008.

### PORTARIA Nº 16114

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, tendo em vista o que consta do Memorando nº 117/08-GP de 12/12/2008, **RESOLVE**, que não haverá expediente nesta Edilidade, excetuando-se os serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções, considerados pontos facultativos, nos seguintes dias:

- 24 de dezembro de 2008 – quarta-feira - Véspera de Natal

- 31 de dezembro de 2008 – quarta-feira – Véspera de Ano Novo

- 26 de dezembro de 2008 – sexta-feira – compensação com, de 1 (uma) hora além do expediente normal

- 2 de janeiro de 2009 – sexta-feira – compensação de 1 (uma) hora além do expediente normal.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de dezembro de 2008.

### PORTARIA Nº 16115

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 118/08-GP, de 16/12/08, **NOMEIA**, a funcionária MARTA CORREIA GONÇALVES (cód.2555), ocupante do cargo de Oficial Legislativo V, NE-3, para responder em substituição, pelo cargo de Diretor de Licitações e Contratos, NE-0, enquanto perdurar as férias do funcionário Sandro Vanderlei de Araújo (cód.15949), no período de 15 a 30/12/2008.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de dezembro de 2008.

### PORTARIA Nº 16116

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.060/08, de 4/12/2008, **TRANSFERE**, para fins de interesse público à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS**, em conformidade com o Artigo 120, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município, as viaturas em desuso e inservíveis para esta Casa de Leis, abaixo especificadas:

- Um veículo marca Fiat – modelo Uno Mille Fire – ano 2001 – gasolina - cor branca – placa DBA 0265;  
 - Um veículo marca Fiat – modelo Uno Mille Fire – ano 2001 – gasolina - cor branca – placa DBA 0267;  
 - Um veículo marca Fiat – modelo Uno Mille Fire – ano 2001 – gasolina - cor branca – placa DBA 0275;  
 - Um veículo marca Fiat – modelo Uno Mille Fire – ano 2001 – gasolina - cor branca – placa DBA 0276;  
 - Um veículo marca Fiat – modelo Uno Mille Fire – ano 2001 – gasolina - cor branca – placa DBA 0278;  
 - Um veículo marca Fiat – modelo Uno Mille Fire – ano 2001 – gasolina - cor branca – placa DBA 0283;  
 - Um veículo marca Fiat – modelo Uno Mille Fire – ano 2002 – gasolina - cor branca – placa DBA 0286;  
 - Um veículo marca Fiat – modelo Uno Mille Fire – ano 2002 – gasolina - cor branca – placa DBA 0294.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de dezembro de 2008.

PAULO CARVALHO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

VADINHO MOREIRA

1º Secretário

JOÃO HORÁCIO CAMPOS

Diretor de Administração de Pessoal

### PORTARIA Nº 16117

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe

são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ADILSON VALENTE (143), **EXONERA**, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008:

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I - NE-0**

- MARISTELA CHAGAS TERRA (cód.21006 )

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR IV - NE-0**

- JÚLIO EVERALDO MAZZOLA (cód.20953 )

- EUNICE ALVES DA VITÓRIA (cód.20879)

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I - NE-0**

- MARIA FRANÇA DA SILVA (cód.21130)

- VALDIR LOURENÇO DA SILVA (cód.21056)

- RENATA LEMOS PETTA (cód.21369)

- TIAGO SOUZA GUEDES (cód.21367)

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I - NE-0**

- NALIENE MOURA DA SILVA (cód.21511)

- JOSE CARLOS HONORIO PIRES (cód.16436)

**ASSESSOR DE VEREADOR**

- MARIA EUMA DIAS (cód.21476)

- VERA LUCIA SACOMAN DA SILVA (cód.14300)

- LUIS CARLOS TEODORO (cód.21373)

- ITALO RENO DIAS DE OLIVEIRA (cód.20914)

**ASSISTENTE DE VEREADOR I - NE-0**

- VIVIANE DANTAS GALVÃO (cód.21001)

**ASSISTENTE DE VEREADOR I I - NE-0**

- MARIA INÁCIA SACOMAN (cód.21546)

- MOACIR BERGO (cód.21374)

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

### PORTARIA Nº 16118

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/2008, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora ADRIANA AFONSO (71), **EXONERA**, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008:

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR - NE-0**

- THOMAZIA MARTINS DONADIO (cód.21326)

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I - NE-0**

- IBRAHIM FAOUZI EL KADI (cód.16129)

- MONICA DONADIO (cód.16168)

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I I - NE-0**

- MASSUMI SUGIMURA (cód.21399 )

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I V - NE-0**

- ADALBERTO DA SILVA CUNHA (cód.16126)

- JAILZA SILVEIRA BOMFIM (cód.16036)

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I - NE-0**

- GERSANDRA MARIA DE SALLES (cód.20382)

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I - NE-0**

- AURORA CAROLINA MAGALHÃES (cód.16121 )

- MARIA DO SOCORRO BENIGNO BARROSO (cód.21245)

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I I - NE-0**

- AUGUSTO DA COSTA SANTOS (cód.16505)

- MARIA APARECIDA PEREZ DA SILVA (cód.16850)

- NEUZA DE OLIVEIRA TEIXEIRA (cód.21198)

**ASSESSOR DE VEREADOR - NE-0**

- ANDRE PIRES SANTOS (cód.21327)

- GEORGE FAOUZI EL KADI (cód.16729 )

- RITA FAOUZI EL KADI (cód.16169 )

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

### PORTARIA Nº 16119

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/2008, que trata da lotação do Gabinete do Vereador TONINHO RAIMUNDO (130), **EXONERA**, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008:

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR - NE-0**

- JULIANA MOREIRA DA SILVA (cód.20404)

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I - NE-0**

- MARIA REGINA VRENNIA (cód.20405)

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I I - NE-0**

- MIRIAM BARBOSA DOS SANTOS (cód.7782)

- DARCIO SARGENTINI (cód.20924)

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR IV - NE-0**

- MAGALI APARECIDA MANZANO (cód.20403)

- PAULO ROBERTO MAGALHÃES JUNIOR (cód.21177)

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I - NE-0**

- WILLIAM JOSE DE SOUZA (cód.20494)

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I - NE-0**

- ANA MARIA FERNANDES DE ARAUJO (cód.21324)

- MANOEL VICENTE VIEIRA (cód.16470)

- ANDERSON JOSÉ DE MACEDO BARBOSA (cód.20803)

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I - NE-0**

- APARECIDO JOÃO DA SILVA (cód.20862)

- MARCELO OLIVEIRA AMERICO (cód.20408)

**ASSESSOR DE VEREADOR - NE-0**

- ROCHELI VEIGA DA SILVA (cód.21483)

**ASSISTENTE DE VEREADOR I - NE-0**

- EDEVAL JOAQUIM DOS SANTOS (cód.21487)

**ASSISTENTE DE VEREADOR I I - NE-0**

- LAURISA BARBOSA PEREIRA (cód.20041)

**ASSISTENTE DE VEREADOR I I I - NE-0**

- SERGIO POSSENTI JUNIOR (cód.21169)

- BENEDITO PEREIRA DE SOUZA (cód.20396)

- EDUARDO OLIVEIRA ARAÚJO (cód.21157)

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

### PORTARIA Nº 16120

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador VADINHO MOREIRA (74), **EXONERA**, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008:

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I - NE-0**

- SILVANA NUNES RIBEIRO DA CRUZ (cód.20153)

- FLAVIA QUINTA TEIXEIRA (cód.20072)

- MARIA APARECIDA ALVES GALHARDES (cód.20987)

- WAGNER CAMARGO DE OLIVEIRA (cód.16868)

- NADJA MARIA DA SILVEIRA SOARES (cód.20740)

- SIDNEI GALVÃO CARVALHO (cód.21471)

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I I - NE-0**

- VALDIVINO PAULO MOREIRA (cód.16056)

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0**

- KALLINE KATIANE GOMES DA SILVA (cód.20073)

- ANA PAULA COSTA GUNJI (cód.20676)

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I - NE-0**

- KARLA AYRES DA SILVA (cód.20645)

- JOSÉ SANDRO DA SILVA (cód.20887)

- AGUINALDO MANTOVANI PELINTRA (cód.21408)

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I I - NE-0**

- ROSELI FABRI (cód.16982)

**ASSISTENTE DE VEREADOR I I I - NE-0**

- ADRIANA FERNANDES ALMEIDA BENEDITO (cód.21470)

- CARLOS ROBERTO MOREIRA SILVA (cód.15910)

- DIAMANTINO AUGUSTO MARCOS (cód.16432)

- GISELLE CRISTINA

- JOALDO BISPO DE SOUZA (cód.21275)  
 - JOSÉ APARECIDO NATALÍCIO DA SILVA (cód.20941)  
 - SELMA DA SILVA VEIGA (cód.21540)  
 - WASHINGTON ALVES ARAUJO (cód.21541)  
**ASSISTENTE DE VEREADOR I - NE-0**  
 - MARCO AURELIO DE FREITAS (cód.21063)  
 - EISENHOWER CURSINO JUNIOR (cód.21171)  
 - EZEQUIAS RIBEIRO DOS SANTOS (cód.20720)  
**ASSISTENTE DE VEREADOR III - NE-0**  
 - FERNANDO PAIXÃO MENDONÇA (cód.21318)  
**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

#### **PORTARIA Nº 16124**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador FRANCISCO FRANCLDO – BODÃO (80), **EXONERA**, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008:

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR - NE-0**  
 - RAFAEL FERNANDES MONTEIRO (cód.16716)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I - NE-0**  
 - IVO CESAR BOMFIM (cód.16097)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR II - NE-0**  
 - CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS (cód.16935)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR III - NE-0**  
 - IZABEL CRISTINA MIZAL (cód.16880)  
 - REGINALDO DAVI DE OLIVEIRA (cód.21411)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR IV - NE-0**  
 - VICENTE PAIS DE MACEDO (cód.20733)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0**  
 - ELAINE VIGNOLI DE OLIVEIRA SAAVEDRA (cód.21037)  
 - ANTONIO LUIZ LINS (cód.20343)  
 - JOSE ARNALDO SANTOS JUNIOR (cód.21378)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR VI - NE-0**  
 - RITA DE CASSIA CARRARO SANTOS (cód.21248)  
 - JOSE DE RIBAMAR COELHO (cód.20520)  
 - MARCELO MARINS FELICIANO (cód.20954)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR VII - NE-0**  
 - IRENE ROSA DA SILVA AFONSO (cód.20698)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I - NE-0**  
 - ROBERTO FERNANDES MONTEIRO (cód.16543 )  
 - GILBERTO SILVA SANTANA (cód.16882)  
**ASSISTENTE DE VEREADOR II - NE-0**  
 - SILVANA FURQUIM DA SILVA (cód.20955)  
**ASSISTENTE DE VEREADOR III - NE-0**  
 - ANTONIO NUNES DA ROCHA (cód.15641)  
**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

#### **PORTARIA Nº 16125**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador FRANCISCO BARROS FILHO (134), **EXONERA**, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008:

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I - NE-0**  
 - JOSE ALBERTO SANCHES (cód.20822)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR III - NE-0**  
 - MARCIO DA SILVA PEREIRA (cód.16136)  
 - ROBSON BARCELOS BORGES (cód.21313)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0**  
 - GONÇALO DEMÉTRIO DOS SANTOS (cód.20252)  
 - ISAUQUE NERY TEIXEIRA (cód.20353)  
 - RONALDO ESTEVES DA SILVA (cód.20254)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR VI - NE-0**  
 - MONICA LICHTENECKER PRADO (cód.20967)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR VII - NE-0**  
 - JOILSON DA SILVA (cód.21455)  
 - CLAUDIO ROBERTO DA SILVA (cód.21457)  
 - MARIA APARECIDA TAVARES (cód.20725)  
 - BEATRIZ LEAL SANTOS (cód.20965)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR VIII - NE-0**  
 - ROGIIVALDO COELHO (cód.21100)  
 - JOSE VALTER PALACIO DE CERQUEIRA (cód.21101)  
**ASSESSOR DE VEREADOR - NE-0**  
 - MARIO SILVA DA COSTA (cód.20907)  
 - ANA KARINA SANCHES (cód.21328)  
 - ANDRÉIA DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA (cód.16475)  
**ASSISTENTE DE VEREADOR I - NE-0**  
 - SEVERINO DE SOUZA LEAL (cód.20256)  
**ASSISTENTE DE VEREADOR II - NE-0**  
 - SANDRA MARIA BARCELOS BORGES (cód.20708)  
**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

#### **PORTARIA Nº 16126**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GILBERTO PENIDO (11), **EXONERA**, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008:

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR - NE-0**  
 - MARIA APARECIDA FERREIRA MORENO (cód.21516)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR IV - NE-0**  
 - CINTIA ORTEGA CAMPOS (cód.20973)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0**  
 - PAULO NOBUYOSHI WATANABE (cód.16179)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR VIII - NE-0**  
 - LAURA DA GRAÇA PEREIRA DIAS (cód.20992)  
**ASSESSOR DE VEREADOR - NE-0**  
 - ELISABETH KUMUCHIAN (cód.15785 )  
 - ANTONIO CARLOS SORRILHA (cód.12912)  
 - CLAUDIMIR PEREIRA DA SILVA (cód.13519)  
 - NILTON SANTOS LOPES (cód.16131)  
**ASSISTENTE DE VEREADOR - NE-0**  
 - EDVALDO SILVA DOS SANTOS (cód.16550)

#### **ASSISTENTE DE VEREADOR I - NE-0**

- DAIANE SUELLEN DO NASCIMENTO (cód.21489)  
 - JOÃO ANTONIO BOAVA GARCIA (cód.21517)  
 - WILLIAN MEIRE DE OLIVEIRA (cód.16513)

#### **CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

**PAULO CARVALHO**  
 Presidente

#### **PORTARIA Nº 16127**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JONAS DIAS DA SILVA (83), **EXONERA**, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008:

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I - NE-0**  
 - RITA DE CASSIA DOS SANTOS (cód.16312)  
 - MARCOS ANTONIO FAVARO (cód.21415)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR II - NE-0**  
 - FRANCISCO DONIZETH DE ALMEIDA (cód.15950)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR III - NE-0**  
 - JOSE FIRMINO SOBRINHO (cód.21270)  
 - ANDRE PANTA (cód.15948)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR IV - NE-0**  
 - SONIA MARIA QUIRINO PEREIRA (cód.16988)  
 - REGIANE PEREIRA SOUZA SANTOS (cód.21186)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0**  
 - ALVIMAR SOUZA SANTOS (cód.15968)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR VI - NE-0**  
 - PAULO DOS SANTOS (cód.20410)  
 - VINÍCIUS GOMES DE LIMA (cód.20732 )  
 - JULIANA FRANCO DE ALMEIDA (cód.21240 )  
 - DIJAIR FERNANDES DUARTE (cód.21153)

**ASSESSOR DE VEREADOR - NE-0**  
 - EDEMILSON GIMENEZ (cód.20089)

#### **ASSISTENTE DE VEREADOR II - NE-0**

- KELLY VIVIANE DO NASCIMENTO (cód.21241 )  
 - LUIZ CLAUDINO VENÂNCIO (cód.20009)  
 - ANTONIO FERREIRA SILVA (cód.20088)

#### **ASSISTENTE DE VEREADOR III - NE-0**

- ROSY MEIRE APARECIDA MIRANDA (cód.16533)  
 - JOSE CARLOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS (cód.16824)

#### **CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

#### **PORTARIA Nº 16128**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSÉ CARLOS DALAN (88), **EXONERA**, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008:

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR - NE-0**  
 - ROGERIO MENDONÇA FERREIRA (cód.21301)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I - NE-0**  
 - MARCOS JOSÉ ROCHA LINS (cód.16890)  
 - ROGÉRIO ASO (cód.16138)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR III - NE-0**  
 - ANTONIO BENEDITO MARTINS (cód.16762)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR IV - NE-0**  
 - AFONSINA GOMES ARAUJO SILVA (cód.16139)  
 - EVERCINA MARQUES DE SOUSA (cód.15908)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0**  
 - MARIA APARECIDA GONÇALVES ALVES (cód.16811)  
**ASSESSOR DE VEREADOR - NE-0**  
 - PAULO SILVA OLIVEIRA (cód.16369)  
 - CLODOALDO PIEDADE DE MORAES (cód.16305 )  
 - DANIELLE DE SOUSA SANTOS (cód.16726)  
**ASSISTENTE DE VEREADOR III - NE-0**  
 - ANE CAROLINE ANACLETO DA SILVA (cód.21454)  
**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

**PAULO CARVALHO**  
 Presidente

#### **PORTARIA Nº 16129**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSÉ CARLOS MARUOKA (136), **EXONERA**, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008:

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR II - N-0**  
 - REINALDO RINALDI JUNIOR (cód.16860)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR IV - NE-0**  
 - ANA PAULA SILVA SANCHEZ (cód.12682)  
 - ROSEMEIRE CAMARGO FREIRE (cód.20162)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0**  
 - DENILCE GARCIA LEMOS (cód.20346)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR VI - NE-0**  
 - DJALMA DANTAS DE LIMA (cód.21092)  
 - VERA LUCIA DE SIQUEIRA SANTOS (cód.21510 )  
**ASSESSOR DE VEREADOR - NE-0**  
 - JOÃO NELSON GONÇALVES NETO (cód.20345)  
 - SERGIO KIYOSHI OKAMOTO (cód.20166)  
 - CARLOS ALBERTO TROVISCO (cód.20929)  
 - RODRIGO CARDOSO (cód.20165)  
**ASSISTENTE DE VEREADOR - NE-0**  
 - GILMAR LOREDO (cód.21306)  
**ASSISTENTE DE VEREADOR I - NE-0**  
 - CELINA ALVES DOS SANTOS (cód.20161)  
**ASSISTENTE DE VEREADOR II - NE-0**  
 - RODRIGO HIROSHI MIYASATO (cód.21054)  
**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

#### **PORTARIA Nº 16130**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LUIZ ALBERTO ZAPPA (87), **EXONERA**, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008:

#### **OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR**

- ANTONIO LUIZ MUDALEN (cód.13933)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR III**  
 - DEJAIR FERNANDES SILVA (cód.224)  
 - PETERSON AMÂNCIO DA SILVA (cód.21280 )  
 - MARIA ANDRE DOS SANTOS (cód.16307)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR IV**  
 - VALDI FERREIRA CALAÇA (cód.15954)  
 - PEDRO VACCA (cód.15735)  
 - DOMINGOS RUBENS DOS SANTOS (cód.15953 )  
 - CRISTINA ALESSANDRA DA SILVA (cód.16553)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I**  
 - ROSENILDA PEREIRA SANTOS (cód.21236)  
 - LEONIDES AZEVÊDO GUIMARÃES (cód.21486 )  
 - SANTA CATARINA MENDES DA SILVA (cód.21180)  
 - MARIA GORETE DO NASCIMENTO FERNANDES (cód.21443)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V II**  
 - JOÃO APARECIDO DE FARIAS (cód.233)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V III**  
 - ROSANGELA PARRA GONÇALVES (cód.21497)  
**ASSESSOR DE VEREADOR**  
 - LILIAN SCHOEMBERGER (cód.21498)  
**ASSISTENTE DE VEREADOR I**  
 - ROGERIO MARCIO GOMES (cód.20510)  
**ASSISTENTE DE VEREADOR II**  
 - ROSELI APARECIDA DA SILVA ROCHA (cód.16803)  
 - MAURICIO XAVIER RIBEIRO (cód.16738)  
**ASSISTENTE DE VEREADOR III**  
 - MARCIA FERREIRA DE LIMA (cód.21233)  
 - LUZINETE PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO (cód.16086)  
**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

#### **PORTARIA Nº 16131**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador MARCELO ALBUQUERQUE (138), **EXONERA**, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008:

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR III - NE-0**  
 - JOSÉ CARLOS SANTANA (cód.16546)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR IV - NE-0**  
 - ANGELICA DOS REIS DE SOUSA OLIVEIRA (cód.20728)  
 - MARTA PEROBELI FREITAS (cód.20865)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0**  
 - CRISTIANE FRANÇA DA SILVA (cód.21419)  
 - REGIANE RODRIGUES (cód.21421)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR VI - NE-0**  
 - MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE (cód.21149)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR VII - NE-0**  
 - MONICA CORDEIRO NIFA (cód.21359)  
 - JOSE ROBERTO GIMENES (cód.21407)  
 - ALAIDE CRISTINA DOS REIS (cód.21551)  
**ASSESSOR DE VEREADOR - NE-0**  
 - HÉLIO MOTOMO IZUMI (cód.20644)  
 - DENISE LAURA XAVIER VELUCHI (cód.14914)  
 - PRISCILA MESSIAS MELO DOS SANTOS (cód.21194 )  
 - ROSANA APARECIDA FRANQUILIN (cód.21314)  
**ASSISTENTE DE VEREADOR II - NE-0**  
 - MARIA DO SOCORRO BATISTA DE LIMA AZEVEDO (cód.21518)  
 - CLAUDIA NOGUEIRA CAVALCANTE (cód.21252)  
**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

**PAULO CARVALHO**  
 Presidente

#### **PORTARIA Nº 16132**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador NANDO MENEZES (132), **EXONERA**, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008:

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR - NE-0**  
 - PAULO CESAR FERREIRA (cód.21459)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I - NE-0**  
 - MARLI DE JESUS LEAL CANUTO (cód.20264 )  
 - ELIZIA FIGUEIREDO TELLES (cód.21288)  
 - NEUSA LEÃO DE OLIVEIRA (cód.21336)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR III - NE-0**  
 - ZENAIDE DOS SANTOS OLIVEIRA (cód.21285)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR IV - NE-0**  
 - JOSÉ FERNANDO VIEIRA DA SILVA (cód.21269)  
 - ALEX FERREIRA DA SILVA (cód.21350)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0**  
 - WALDEMIR DE PAULA PIRES (cód.20279)  
 - MARCOS ANTONIO SANTOS (cód.21337)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR VI - NE-0**  
 - MARLUCE DE JESUS LEAL NASCIMENTO (cód.20281)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR VII - NE-0**  
 - AILTON JOSÉ DOS SANTOS (cód.20274)  
 - MARIA DAMIANA DE JESUS SANTOS (cód.21005)  
 - ADELSON ALVES RIBEIRO (cód.21396)  
 - MARIA SUELI DE SOUZA (cód.21332)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR VIII - NE-0**  
 - NEUSA SEVERO DA SILVA BENTO (cód.21475)  
**ASSISTENTE DE VEREADOR I - NE-0**  
 - MAURÍLIO CAÇÃO TELLES (cód.20276)  
 - ROZEVALTER MARTINS DO NASCIMENTO (cód.20266 )  
 - MARIA JUDITE DE OLIVEIRA (cód.20997)  
 - ALEX BATISTA ROSA (cód.21334)  
**ASSISTENTE DE VEREADOR III - NE-0**  
 - FLAVIA TONNY DOS SANTOS SILVA (cód.20905)  
**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

#### **PORTARIA Nº 16133**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do

Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador PAULO CARVALHO (109), **EXONERA**, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008:

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I - NE-0**  
 - FRANCISCO CARDOSO FILHO (cód.79)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR II - NE-0**  
 - GERSON MOZELLI CAVALCANTE (cód.14000 )  
 - SELMA GONÇALVES AFONSO ZARZUR (cód.20696)  
 - MARIA SOLIDADE SILVA DOS SANTOS (cód.20831)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR III - NE-0**  
 - ADELCEI TEIXEIRA (cód.10538)  
 - RODRIGO MAGALHÃES ARGOSO GONÇALVES (cód.20442)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR IV - NE-0**  
 - PAULA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA (cód.16488)  
 - ADILSON PAULO FERNANDES (cód.21031)  
 - RENATA FERREIRA ALVIM (cód.21467)  
 - DERLY PEREIRA DA SILVA (cód.20314)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0**  
 - CARLOS ALBERTO FRANCISCO (cód.21346)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR VI - NE-0**  
 - FRANCISCA DE ARAUJO PINHO (cód.20751)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR VII - NE-0**  
 - CLEBER WERNER DE LIMA (cód.21385)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR VIII - NE-0**  
 - MARILDA MARCON DA SILVA DOS SANTOS (cód.10162)  
**ASSISTENTE DE VEREADOR II**  
 - NE-0  
 - ANTONIO AMARO BARRETO (cód.15870)  
**ASSISTENTE DE VEREADOR III - NE-0**  
 - BRUNO JOSE GONÇALVES (cód.21148)  
 - VANILTON FONSECA DE OLIVEIRA (cód.21496)  
 - SILVIA FERREIRA MARQUES (cód.16914)  
 - TATIANE OLIVEIRA DA SILVA (cód.21420)  
 - FRANCISCA VITALINA EUGENIO MACEDO (cód.21537)  
**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

#### **PORTARIA Nº 16134**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 119/08-GP, de 17/12/08, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora MARIA HELENA GONÇALVES (85), **EXONERA**, os servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 30/12/2008:

**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR II - NE-0**  
 - SUELI FALARARO (cód.16129)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR III - NE-0**  
 - FATIMA DE ASSIS SILVA (cód.20860)  
 - JULIO DOS SANTOS ALVES (cód.20656)  
 - PAULO ROGERIO CARRATURI (cód.21417)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR IV - NE-0**  
 - ROBERTO DOMINGOS CARNEIRO (cód.15956)  
 - SOLANGE GIARDINA INACIO (cód.16709)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR VI - NE-0**  
 - JEANDERSON FELIPE FARIAS (cód.20310)  
 - VALQUIRIA DE JESUS OLIVEIRA (cód.21228)  
 - ROSANA MEDEIROS GOMES (cód.21436)  
 - SILVIO CESAR DA SILVA (cód.16885)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR VII - NE-0**  
 - EUNICE CORREA VIEIRA PUBLICO (cód.21431)  
 - DIRCE DIAS ARAUJO (cód.21432)  
 - MARILI D A SILVA (cód.21433)  
 - VANDERLEI DA LUZ (cód.21434)  
 - GENI NUNES DOS SANTOS CRUZ (cód.21435)  
 - VERALUCIA ABREU DA SILVA (cód.21501)  
**OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR VIII - NE-0**  
 - EDILENE MARIA DE MELO DIAS (cód.21525)  
**ASSESSOR DE VEREADOR - NE-0**  
 - JOSE ALVES DA SILVA (cód.16358)  
 - MARCOS PAES JOÃO DE DEUS (cód.16292 )  
**ASSISTENTE DE VEREADOR - NE-0**  
 - NATALIA MORENA ALVES DA CUNHA PRIVATTI (cód.16148 )  
**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2008.

#### **PORTARIA Nº 16135**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 120/08, de 18/12/08, que diz respeito aos cargos criados pela RESOLUÇÃO Nº 383/07, **RESOLVE**, a partir de 30/12/2008:

**EXONERAR**  
 - **EDUARDO CARDOSO DA SILVA** (cód.21030), do cargo de Diretor de Patrimônio, Mobiliário e Transportes, NE-0, em comissão;  
 - **JOÃO HORÁCIO CAMPOS** (cód.1594), do cargo de Diretor de Administração de Pessoal, NE-0, em comissão;  
 - **SANDRO VANDERLEI DE ARAÚJO** (cód.15949), do cargo de Diretor de Licitações e Compras, NE-0, em comissão;  
 - **ISRAEL REICHTER** (cód.16335), do cargo de Médico, NE-0, em comissão;  
 - **ELZA MARIA SERRANO VIEIRA RIBEIRO** (cód.15682), do cargo de Gerente de Diretoria, NE-0, em comissão;  
 - **LUIZ MARCELINO VIEIRA** (cód.8628), do cargo de Gerente de Diretoria, NE-0, em comissão;  
 - **JOÃO WILSON SANTA MARIA** (cód.21330), do cargo de Agente Legislativo Técnico Superior, NE-0, em comissão;  
 - **ANATOLIO ANTONIO KISIK** (cód.21109), do cargo de Agente Legislativo Técnico Superior, NE-0, em comissão;  
 - **ADALBERTO TRINDADE MORATTO** (cód.14342), do cargo de Agente Legislativo Técnico Superior, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**  
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de dezembro de 2008.

**PORTARIA Nº 16136**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 120/08-GP, de 18/12/08, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.372/08, **RESOLVE**, a partir de 30/12/2008:

**EXONERAR**

- **OSVALDO CARLOS ROMANO** (cód.16907), do cargo de Secretário de Assuntos Jurídicos, NE-1, em comissão;
- **CLAUDEMIR RUIZ MESTRE** (cód.20317), do cargo de Agente de Gabinete da Presidência I, NE-0, em comissão;
- **ELLEN MARIA MACEDO** (cód.21187), do cargo de Agente de Gabinete da Presidência II, NE-0, em comissão;
- **SILVIO LOPES OLIVEIRA** (cód.20317), do cargo de Agente de Gabinete da Presidência II, NE-0, em comissão;
- **SIMONI PEREIRA LOPES** (cód.20150), do cargo de Agente de Gabinete da Presidência I, NE-0, em comissão;
- **VENÍCIO MANOEL** (cód.21036), do cargo de Agente de Gabinete da Presidência II, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de dezembro de 2008.

**PORTARIA Nº 16137**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.409/08, de 1º/8/08, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.373/08, de 29/4/08, **RESOLVE**, a partir de 30/12/2008:

**EXONERAR**

- **ANDRE CAETANO PACCES** (cód.21463), do cargo de Assessor Técnico Legislativo Especial, NE-1, em comissão;
- **MARIA HELENA DO PRADO MANOEL** (cód.2395), do cargo de Assessor Técnico Legislativo Especial, NE-1, em comissão;
- **NILTON DE SOUZA NUNES** (cód.21422), do cargo de Assessor Técnico Legislativo Especial, NE-1, em comissão;
- **SINESIO MARQUES DA SILVA** (cód.16854), do cargo de Assessor Técnico Legislativo Especial, NE-1, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de dezembro de 2008.

**PORTARIA Nº 16138**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 120/08-GP, de 18/12/08, que diz respeito aos cargos da MESA DIRETORA, **RESOLVE**, a partir de 30/12/2008:

**EXONERAR**

- **OTAVIO CREMON FILHO** (cód.21329), do cargo de Agente de Gabinete da Presidência, NE-0, em comissão;
- **CRISTIANE RABELO** (cód.21484), do cargo de Agente de Gabinete do 1º Vice-Presidente, NE-0, em comissão;
- **RICARDO SEMINÁRIO DA S. FERRANTE** (cód.20411), do cargo de Agente de Gabinete do 2º Vice-Presidente, NE-0, em comissão;
- **ABEL GONÇALO DE OLIVEIRA** (cód.15629), do cargo de Agente de Gabinete da Presidência I, NE-0, em comissão;
- **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO** (cód.15581), do cargo de Agente de Gabinete da Presidência II, NE-0, em comissão;
- **FÁBIO FÉLIX DOS SANTOS** (cód.21444), do cargo de Agente de Gabinete da 1ª Secretaria, NE-0, em comissão;
- **EDENISE MARIA DA SILVA** (cód.20867), do cargo de Agente de Gabinete da 1ª Secretaria, NE-0, em comissão;
- **CARLOS APARECIDO PEREIRA BELTRAN** (cód.20395), do cargo de Agente de Gabinete da 2ª Secretaria, NE-0, em comissão;
- **MARCOS KLEBER SANCHES MATOS** (cód.16384), do cargo de Agente de Gabinete da 2ª Secretaria, NE-0, em comissão;
- **REGINA AVEDIANI DEL BANHO** (cód.14688), do cargo de Agente de Gabinete da 3ª Secretaria, NE-0, em comissão;
- **JOCELINA MATOSO BALBINO** (cód.20388), do cargo de Agente de Gabinete da 4ª Secretaria, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de dezembro de 2008.

**PAULO CARVALHO**  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

**VADINHO MOREIRA**  
1º Secretário

**JOÃO HORÁCIO CAMPOS**

Diretor de Administração de Pessoal

“O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação”:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/08**

De 15 de dezembro de 2008.

Autoria: Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento

“APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA DE GUARULHOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura de Guarulhos, referentes ao exercício financeiro de 2005, rejeitando-se, portanto, o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo nº TC-2667/026/05.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de dezembro de 2008.

**PAULO CARVALHO**  
- Presidente -  
**VADINHO MOREIRA**  
- 1º Secretário -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de

Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

**JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI**  
- Diretora de Plenário -

“O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação”:

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 033**

De 11 de dezembro de 2008.

Autoria: Mesa da Câmara

“INTRODUZ DISPOSITIVOS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ESTABELECENDO A TRAMITAÇÃO ESPECIAL PARA PROJETOS EM GERAL, RELATIVOS AOS TRABALHOS DE CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Guarulhos, nos termos do § 2º do art. 35 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

**Art. 1º** Fica introduzido no Título III da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, o Capítulo VIII, Da Tramitação Especial de Projetos Relativos aos Trabalhos de Consolidação de Leis, com seus artigos 53-A, 53-B, 53-C e 53-D abaixo descritos:

**“CAPÍTULO VIII****DA TRAMITAÇÃO ESPECIAL DE PROJETOS RELATIVOS AOS TRABALHOS DE CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS**

**Art. 53-A.** Os projetos de lei objeto do trabalho de consolidação de leis serão apreciados pela Comissão de Justiça e Redação a partir do recebimento de textos propostos pelo Poder Executivo, pela Mesa, por qualquer Comissão Permanente ou Membro deste Poder Legislativo da Cidade de Guarulhos.

§ 1º - Recebido o projeto, o Presidente da Câmara o fará publicar no Diário Oficial do Município de Guarulhos, aguardando em Secretaria, por 5 (cinco) sessões ordinárias, para recebimento de emendas dos Vereadores e de sugestões de qualquer membro ou entidade da sociedade civil ou dos Poderes Públicos.

§ 2º - Esgotado o prazo estipulado no § 1º, a Mesa encaminhará o projeto de consolidação, as emendas dos Vereadores e as sugestões recebidas à Comissão de Justiça e Redação, a qual terá o prazo de 30 (trinta) dias para examinar e emitir parecer sobre a matéria.

§ 3º - Para serem aprovados, os textos de consolidação deverão preservar o conteúdo original das disposições normativas vigentes, vedado alterações de mérito, sendo permitidas exclusivamente as seguintes alterações:

I - introdução de novas divisões do texto legal base;

II - diferente colocação e numeração dos artigos consolidados;

III - fusão de disposições repetitivas ou de valor normativo idêntico;

IV - atualização da denominação de órgãos e entidades da administração pública;

V - atualização de termos antiquados e modos de escrita ultrapassados;

VI - atualização do valor monetário, inclusive das penas pecuniárias, com base em indexador padrão;

VII - eliminação de ambigüidades decorrentes do mau uso do vernáculo;

VIII - homogeneização terminológica do texto;

IX - supressão dos dispositivos declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

X - indicação de dispositivos não recepcionados pelas Constituições Federal e Estadual;

XI - declaração expressa de dispositivos implicitamente revogados por leis posteriores.

§ 4º - Verificada a existência de dispositivos visando à alteração ou supressão de matéria de mérito, deverão ser formuladas emendas, para a manutenção do texto da consolidação.

§ 5º - As emendas aditivas apresentadas ao texto do projeto visam à adoção de normas excluídas, e as emendas supressivas, à retirada de dispositivos conflitantes com as regras legais em vigor.

§ 6º - A Comissão de Justiça e Redação, ao examinar o texto, fará as alterações necessárias para adaptar seu conteúdo ao disposto neste artigo.

§ 7º - Poderá também a Comissão propor que as emendas e sugestões consideradas de mérito, isolada ou conjuntamente, sejam destacadas para fins de constituírem projetos autônomos, os quais deverão ser apreciados pela Câmara, dentro das normas regimentais aplicáveis à tramitação dos demais projetos de lei.

§ 8º - Se for apresentada emenda de Plenário, voltará o projeto à Comissão de Justiça e Redação para, em 5 (cinco) dias, emitir parecer, após o que será incluído na Ordem do Dia para discussão e votação.

§ 9º - Qualquer alteração proposta ao texto de consolidação deverá ser fundamentada com a indicação do dispositivo legal pertinente.

§ 10. Não se concederá vista dos projetos de consolidação nem se admitirá a designação de Relator Especial.

§ 11. O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, para facilidade do estudo do projeto, poderá designar Relatores Parciais. Neste caso, poderá ser nomeado um Relator Geral, a quem competirá coordenar e condensar, em parecer, as conclusões dos pareceres parciais.

**Art. 53-B.** A discussão em Plenário e o seu encerramento submeter-se-ão aos prazos das proposições em regime de urgência.

§ 1º - Aprovado o projeto nos próprios termos, será expedido o Autógrafo, independentemente da redação final. Se aprovado com alterações, a Comissão de Justiça e Redação oferecerá a redação final, no prazo de 1 (um) dia.

§ 2º - A redação final proposta pela Comissão de Justiça e Redação será publicada e o projeto constará da pauta, para votação.

§ 3º - A expedição do Autógrafo será determinada e encaminhada nos termos do disposto no art. 44 e seus §§ da Lei Orgânica do Município.

**Art. 53-C.** Os projetos de consolidação de leis,

sofrerão uma única discussão e votação.

**Art. 53-D.** Os projetos de consolidação de leis, serão discutidos e votados em sessão extraordinária, especialmente convocada para esse específico fim, não sendo possível a pauta para discussão e votação de outra matéria estranha ao objeto da presente especial norma de tramitação.

**Art. 53-E.** O quorum de aprovação desses projetos de consolidação de leis, obedecerão ao disposto no art. 47 da Lei Orgânica Municipal.”

**Art. 2º** Aplica-se à presente Emenda à Lei Orgânica Municipal, os prazos, quoruns e todos os demais procedimentos exigíveis para propositura de mesma natureza.

**Art. 3º** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Guarulhos, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, 11 de dezembro de 2008.

**PAULO CARVALHO**

Presidente

**VADINHO MOREIRA**

1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

**JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI**

Diretora de Plenário

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS**

Fundamentação – inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93. TERMO DE RATIFICAÇÃO – Fica ratificado nos termos do “caput” do art. 26 do mesmo diploma legal, a realização da despesa visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, do contrato nº 002/06 de 22/12/06, firmado com **NEC DO BRASIL S/A**, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças da central PABX digital NEAX, modelo 2000 IPS, da marca NEC, pelo valor mensal reajustado de R\$ 2.828,32 (dois mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

Guarulhos, 15 de dezembro de 2008.

**PAULO CARVALHO**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS**

**Processo Administrativo nº 1.651/03.**

Fundamentação – inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

**Termo de Reti-Ratificação - Fica reti-ratificado onde couber correção na publicação anterior, nos termos do “caput” do Art. 26 do mesmo diploma legal, a realização de despesa, visando a renovação do Contrato nº 008/03 de 19/11/03, firmado com a PREDIAL E CONSTRUTORA FONSECA LOPES LTDA, objetivando a locação do prédio onde encontra-se instalada a sede principal desta Edilidade, por mais 36 (trinta e seis) meses, pelo valor mensal de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).**

Guarulhos, 18 de novembro de 2008

(a) **PAULO CARVALHO**

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 393**

De 11 de dezembro de 2008

Autoria: Mesa da Câmara

“INTRODUZ DISPOSITIVOS NA RESOLUÇÃO Nº 375/05, REGIMENTO INTERNO, ESTABELECENDO A TRAMITAÇÃO ESPECIAL PARA PROJETOS EM GERAL, RELATIVOS AOS TRABALHOS DE CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS RESOLVE:

**Art. 1º** Fica introduzido no Título VII, Capítulo II da Resolução nº 375/05, Regimento Interno, a Seção III-A - Da Tramitação Especial de Projetos Relativos aos Trabalhos de Consolidação de Leis, com seus artigos 196-A, 196-B, 196-C e 196-D abaixo descritos:

**“SEÇÃO III-A****DA TRAMITAÇÃO ESPECIAL DE PROJETOS RELATIVOS AOS TRABALHOS DE CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS**

**Art. 196-A.** Os projetos de lei objeto do trabalho de consolidação de leis serão apreciados pela Comissão de Justiça e Redação a partir do recebimento de textos propostos pelo Poder Executivo, pela Mesa, por qualquer Comissão Permanente ou Membro deste Poder Legislativo da Cidade de Guarulhos.

§ 1º - Recebido o projeto, o Presidente da Câmara o fará publicar no Diário Oficial do Município de Guarulhos, aguardando em Secretaria, por 5 (cinco) sessões ordinárias, para recebimento de emendas dos Vereadores e de sugestões de qualquer membro ou entidade da sociedade civil ou dos Poderes Públicos.

§ 2º - Esgotado o prazo estipulado no § 1º, a Mesa encaminhará o projeto de consolidação, as emendas dos Vereadores e as sugestões recebidas à Comissão de Justiça e Redação, a qual terá o prazo de 30 (trinta) dias para examinar e emitir parecer sobre a matéria.

§ 3º - Para serem aprovados, os textos de consolidação deverão preservar o conteúdo original das disposições normativas vigentes, vedado alterações de mérito, sendo permitidas exclusivamente as seguintes alterações:

I - introdução de novas divisões do texto legal base;

II - diferente colocação e numeração dos artigos consolidados;

III - fusão de disposições repetitivas ou de valor normativo idêntico;

IV - atualização da denominação de órgãos e entidades da administração pública;

V - atualização de termos antiquados e modos de escrita ultrapassados;

VI - atualização do valor monetário, inclusive das penas pecuniárias, com base em indexador padrão;

VII - eliminação de ambigüidades decorrentes do mau uso do vernáculo;

VIII - homogeneização terminológica do texto;

IX - supressão dos dispositivos declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

X - indicação de dispositivos não recepcionados pelas Constituições Federal e Estadual;

XI - declaração expressa de dispositivos implicitamente revogados por leis posteriores.

§ 4º - Verificada a existência de dispositivos visando à alteração ou supressão de matéria de mérito, deverão ser formuladas emendas, para a manutenção do texto da consolidação.

§ 5º - As emendas aditivas apresentadas ao texto do projeto visam à adoção de normas excluídas, e as emendas supressivas, à retirada de dispositivos conflitantes com as regras legais em vigor.

§ 6º - A Comissão de Justiça e Redação, ao examinar o texto, fará as alterações necessárias para adaptar seu conteúdo ao disposto neste artigo.

§ 7º - Poderá também a Comissão propor que as emendas e sugestões consideradas de mérito, isolada ou conjuntamente, sejam destacadas para fins de constituírem projetos autônomos, os quais deverão ser apreciados pela Câmara, dentro das normas regimentais aplicáveis à tramitação dos demais projetos de lei.

§ 8º - Se for apresentada emenda de Plenário, voltará o projeto à Comissão de Justiça e Redação para, em 5 (cinco) dias, emitir parecer, após o que será incluído na Ordem do Dia para discussão e votação.

§ 9º - Qualquer alteração proposta ao texto de consolidação deverá ser fundamentada com a indicação do dispositivo legal pertinente.

§ 10. Não se concederá vista dos projetos de consolidação nem se admitirá a designação de Relator Especial.

§ 11. O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, para facilidade do estudo do projeto, poderá designar Relatores Parciais, sendo que, neste caso, poderá ser nomeado um Relator Geral, a quem competirá coordenar e condensar, em parecer, as conclusões dos pareceres parciais.

**Art. 196-B.** A discussão em Plenário e o seu encerramento submeter-se-ão aos prazos das proposições em regime de urgência.

§ 1º - Aprovado o projeto nos próprios termos, será expedido o Autógrafo, independentemente da redação final. Se aprovado com alterações, a Comissão de Justiça e Redação oferecerá a redação final, no prazo de 1 (um) dia.

§ 2º - A redação final proposta pela Comissão de Justiça e Redação será publicada e o projeto constará da pauta, para votação.

§ 3º - A expedição do Autógrafo será determinada e encaminhada nos termos do disposto no art. 44 e seus §§ da Lei Orgânica do Município.

**Art. 196-C.** Os projetos de consolidação de leis, sofrerão uma única discussão e votação.

**Art. 196-D.** Os projetos de consolidação de leis, serão discutidos e votados em sessão extraordinária, especialmente convocada para esse específico fim, não sendo possível a pauta para discussão e votação de outra matéria estranha ao objeto da presente especial norma de tramitação.

**Art. 196-E.** O quorum de aprovação desses projetos de consolidação de leis, obedecerão ao disposto no art. 47 da Lei Orgânica Municipal.”

**Art. 2º** Aplica-se à presente Resolução, os prazos, quoruns e todos os demais procedimentos exigíveis para propositura de mesma natureza.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, 11 de dezembro de 2008.

**PAULO CARVALHO**

Presidente

**VADINHO MOREIRA**

1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

**JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI**

Diretora de Plenário

**IPREF****CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Julgadora de Licitações do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, faz saber que o Convite 007/2008-IPREF, aberto para aquisição de microcomputadores, foi classificado à empresa **CESAR REIS INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**

Guarulhos, 19 de Dezembro de 2008.

A empresa proponente abriu mão do prazo de recurso, a presente licitação será encaminhada à autoridade superior para homologação e adjudicação.

Kátia Aparecida de Jesus

Presidente da C.J.L.

**SAAE****COMUNICADO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CREDOR: SIGGEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004474.

OBJETO: Estudos de concepção e assessoria técnica. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 56.199,74 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), R\$ 45.468,40 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), R\$ 17.183,82 (dezesete mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/11/2008 - 21/10/2008 - 23/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Implantação de sistema de informações geográficas - SIG na autarquia.

**CREDOR: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2006/002386.  
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível, bem como, a substituição, instalação, manutenção e assistência técnica em bombas, tanques, filtros, bicos e serviços periódicos de análises laboratoriais de qualquer combustível.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 60.150,00 (sessenta mil, cento e cinquenta reais), R\$ 60.150,00 (sessenta mil, cento e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2008 - 26/12/2008.  
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREDOR: AGM - PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/003567.

OBJETO: Serviços de engenharia para revisão, adequação e complementação de projetos básicos e elaboração de projetos executivos de unidades componentes dos sistemas de coleta, transporte e afastamento de esgotos da vertente 3 do sistema São Miguel.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 63.771,83 (sessenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Objetivando a revisão, adequação e elaboração de projetos relativos aos sistemas de coleta de esgotos no município de Guarulhos.

**CREDOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001105 - 2007/001279 - 2007/001104.

OBJETO: Serviços de portaria nas dependências do Reservatório Bonsucesso, do Reservatório Cizanéia, e da Estação de Tratamento de Água Cabuçu.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.177,77 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), R\$ 4.167,29 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), R\$ 4.442,21 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

**CREDOR: AEROGLASS BRASILEIRA SA FIBRAS DE VIDRO**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007123.

OBJETO: Aquisição de filtro para sistema de ar condicionado.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Filtros descartáveis, necessários para manutenção trimestral do sistema de ar condicionado central de Gopouva, a falta deste material prejudica o serviço de manutenção, colocando em risco à saúde dos ocupantes dos ambientes climatizados.

**CREDOR: ASHTAR COMERCIO DE BRINDES, PRESENTES E COSMÉTICOS LTDA-ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007360.

OBJETO: Aquisição de canetas plasticas na cor prata.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.411,00 (um mil, quatrocentos e onze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Ação desenvolvida no dia mundial de luta contra a AIDS.

**CREDOR: COMERCIO DE MADEIRAS E MAT. DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007217.

OBJETO: Aquisição de compensado resinado.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.100,00 (dois mil, cem reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Material a ser utilizado pela Seção de Manutenção de Próprios da autarquia.

**CREDOR: CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/006773.

OBJETO: Serviços relacionados ao controle de qualidade da água para abastecimento público no município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 289,50 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Material a ser utilizado pela Seção de Manutenção de Próprios da autarquia.

**CREDOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005988 - 2008/005586.

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões galvanizados; aquisição de colar de tomada em ferro fundido dúctil.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.976,90 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), R\$ 241,08 (duzentos e quarenta e um reais e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado para execução de ligações de água em redes; material a ser utilizado nos diversos serviços diários de manutenção.

**CREDOR: INSTITUTO TECNOLOGICO IMPACTA - ITI**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006764.

OBJETO: Participação de servidor no curso: Conceitos e infra estrutura de redes".

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação do servidor para o desenvolvimento das atividades do setor.

**CREDOR: BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004180 - 2008/005052.

OBJETO: Aquisição de bloco de concreto curvo, anel de concreto armado e anel superior para apoio de tampão de ferro para poço de inspeção e poço de visitação, Aquisição de anel de concreto armado para poço de inspeção e anel superior.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais), R\$ 18.700,00 (dezoito mil, setecentos reais), R\$ 6.147,20 (seis mil, cento e

quarenta e sete reais e vinte centavos), R\$ 3.649,90 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2008 - 27/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento, O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário.

**CREDOR: BRASIL DEZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/005741.

OBJETO: Locação de caminhão leve com motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.467,23 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

**CREDOR: ELETRO SATES LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007233.

OBJETO: Aquisição de suporte de televisão.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Instalação de um televisor na sala de licitações para acompanhamento de pregões eletrônicos.

**CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/006448.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 326,72 (trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), R\$ 490,08 (quatrocentos e noventa reais e oito centavos), R\$ 816,80 (oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2008 - 26/12/2008 - 29/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREDOR: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005982 - 2008/006499.

OBJETO: Aquisição de lamina avulsa para serrrote; aquisição de diversas ferramentas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais), R\$ 6.522,00 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Para corte de tubos nas obras de esgoto; para uso das equipes de ligação de água e extensão de rede de água.

**CREDOR: MULT POINT COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005803.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 30.578,20 (trinta mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Material necessário para serviços de manutenção corretiva, sua prejudica os serviços de manutenção elétrica.

**CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte, compreendendo aquisição, envelopamento e distribuição.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 140.058,96 (cento e quarenta mil e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

**CREDOR: 614 TVG GUARULHOS S/A**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003250.

OBJETO: Aquisição de assinatura de TV.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 91,30 (noventa e um reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Para acesso e acompanhamento de notícias em canais locais e nacionais pelo Departamento de Comunicação Social da autarquia.

**CREDOR: IAV - INSTITUTO AMBIENTE VIVO.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/001989.

OBJETO: Desenvolvimento de serviços de monitoramento e uso público do núcleo Cabuçu, no âmbito do programa de educação ambiental do SAAE.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.300,00 (oito mil, trezentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Dar continuidade ao processo de implantação do programa de uso público do parque Cabuçu.

**CREDOR: LANEX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007522.

OBJETO: Aquisição de microondas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.659,44 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão instalados nas estações de tratamento de água.

**CREDOR: PROJETE CONSTRUTORA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/001751.

OBJETO: Execução de obras de canalização de vazão poluída de base, no bairro Jardim Triunfo, no município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 42.267,10 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2008.

JUSTIFICATIVA: As obras fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário.

**CREDOR: TICKET SERVIÇOS S/A**

CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais), R\$ 217.682,22 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2008 - 29/12/2008.  
JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

**CREDOR: BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/002019.

OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos de proteção individual.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 183,77 (cento e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta dos equipamentos ocasionará transtorno aos servidores da autarquia.

**CREDOR: J R GOMES LOCADORA DE VEÍCULOS ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/000730.

OBJETO: Locação de utilitário leve tipo saveiro sem motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

**CREDOR: MARTHAS SERVIÇOS GERAIS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/005741.

OBJETO: Locação de caminhão políguindaste com motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.998,00 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

**CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/005842.

OBJETO: Aquisição de materiais para pintura.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.096,20 (dezessete mil e noventa e seis reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado nos serviços de manutenção.

**CREDOR: INTER FOX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007321.

OBJETO: Aquisição de baterias recarregáveis.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 779,93 (setecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Para manutenção das baterias com defeito dos painéis de telemetria.

**CREDOR: SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007080.

OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner e tinta.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 990,68 (novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará transtorno as atividades administrativas da autarquia.

**CREDOR: WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007281.

OBJETO: Aquisição de farol manual de busca portatil.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Material a ser utilizado nos serviços de manutenção.

**CREDOR: ELITE ELETRICIDADE TECNICA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/005803.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 31.575,00 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2008.

JUSTIFICATIVA: Material necessário para serviços de manutenção corretiva, sua prejudica os serviços de manutenção elétrica.

**CREDOR: IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007359.

OBJETO: Participação de servidor no curso: "O patrimônio na administração pública".

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2008.

JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação do funcionário para o desenvolvimento das atividades do setor.

Guarulhos, 23 de dezembro de 2008.  
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES  
SUPERINTENDENTE

**P O R T A R I A N ° 21.492**

de 17 de dezembro de 2008  
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do

Processo n.º 006/2001 – SAAE, **R E V O G A**, a partir desta data, a portaria n.º 18.836/2001, no que diz respeito ao Senhor José Claudine dos Santos.

**P O R T A R I A N ° 21.493**

de 17 de dezembro de 2008  
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria n.º 19.985/02 e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Lei 5.726/01 e o que consta do Processo n.º 006/2001- SAAE,

**N O M E I A**, a partir de 17/12/2008;

Sr. Carlos Erci de Souza;

**Para o cargo em comissão:** Encarregado de Setor, lotado no DMO/DMOG/Setor de Manutenção de Esgoto Gopouva Telefônico.

**Vaga:** sustação da nomeação José Claudine dos Santos.

Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES  
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em

dezessete de dezembro de dois mil e oito.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**  
Divisão de Administração de Recursos Humanos

## P O R T A R I A N ° 21.494

de 22 de dezembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos

Processo 7968/2008 – SAAE, **DISPENSA**, a pedido do serviço público municipal, a contar de 15/12/2008, o servidor **Alexandre Akio Murakami**, Auxiliar Geral (Trabalhador Braçal), o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES  
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo

CREDOR: **COMERCIAL CARPAM LTDA**  
 PROCESSO: 426/2008  
 OBJETO: Fornecimento de Areia média lavada.  
 VALOR: R\$ 3.275,64 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/11/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.  
 CREDOR: **COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
 VALOR: R\$ 2.734,80 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-24/12/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **COMERCIAL NOVA GLOBAL DE GUARULHOS LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Fornecimento de materiais para o Refeitório.  
 VALOR: R\$ 332,60 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários ao nosso Refeitório que realiza serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **CONSER - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**  
 PROCESSO: 286/2008  
 OBJETO: Fornecimento de frios, salsicha e lingüiça.  
 VALOR: R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA**  
 PROCESSO: 029/2008  
 OBJETO: Prestação de serviços com rolo compactador auto-propelidos de cilindros liso.  
 VALOR: R\$ 11.068,15 (onze mil e sessenta e oito reais e quinze centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/11/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados que são de relevante importância para as atividades cotidianas da empresa consideradas de relevante interesse público.  
 CREDOR: **CORDEIRO LOPES & CIA. LTDA. - ME.**  
 PROCESSO: 197/2005  
 OBJETO: Manutenções de veículos.  
 VALOR: R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Fornecimento de aparelhos telefônicos.  
 VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos aparelhos necessários devido a expansão de ramais telefônicos da empresa que são de relevante interesse público.  
 CREDOR: **FAUEZ NEIF RACHID**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.  
 VALOR: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais necessários para as atividades da empresa que são de relevante interesse público.  
 CREDOR: **GONCALVES MARESA ARTIGOS DE FESTAS LTDA - ME**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.  
 VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **GRANJA KUNITOMO LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Fornecimento de ovos.  
 VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a

alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**  
 PROCESSO: 007/2008  
 OBJETO: Fornecimento de panificados (pães, bisnagas, broas e mini bolos).  
 VALOR: R\$ 18.696,19 (dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/11/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são necessários para o desjejum dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Fornecimento de materiais para construções.  
 VALOR: R\$ 580,75 (quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
 CREDOR: **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**  
 PROCESSO: 425/2008  
 OBJETO: Fornecimento de carnes bovina e de frango.  
 VALOR: R\$ 46.390,28 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01-05-09-13-16-19-21/11/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **J.M. MOREIRA COMERCIAL LTDA EPP.**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.  
 VALOR: R\$ 531,32 (quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais necessários para a empresa que realiza serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **LUVEX - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**  
 PROCESSO: 042/2008  
 OBJETO: Fornecimento de creme protetor solar para pele.  
 VALOR: R\$ 1.671,60 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a proteção dos nossos funcionários, que exercem atividades de grande interesse público.  
 CREDOR: **MAKRO ATACADISTA S/A.**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 3.850,38 (três mil, oitocentos e cinqüenta reais e trinta e oito centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA - ME**  
 PROCESSO: 323/2008  
 OBJETO: Execução do serviço de distribuição de desjejum e recolhimento dos utensílios nas obras da empresa.  
 VALOR: R\$ 19.248,90 (dezenove mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/11/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço, prejudicando a realização de obras e serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
 VALOR: R\$ 1.004,69 (um mil e quatro reais e sessenta e nove centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **MIRIÁDE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.  
 VALOR: R\$ 1.133,80 (um mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento dos materiais para a empresa que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.  
 CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**  
 PROCESSO: 360/2008  
 OBJETO: Fornecimento de diversas peças para caminhões Ford F 12000.  
 VALOR: R\$ 4.300,60 (quatro mil e trezentos reais e sessenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças, podendo ocasionar a paralização dos nossos caminhões F 12000 que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA**  
 PROCESSO: 503/2008  
 OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto.  
 VALOR: R\$ 3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/11/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para realização de obras de relevante interesse público.  
 CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
 PROCESSO: 298/2007  
 OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, pavimentação em blocos de concreto intertravados, guias, sarjetas, sarjetões, muros de arrimo e galerias para captação de águas pluviais.  
 VALOR: R\$ 43.656,39 (quarenta e três mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e trinta e nove centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/11/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, ocasionando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.  
 CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
 PROCESSO: 460/2007  
 OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões, muro de arrimo e galerias para captação de águas pluviais em diversas ruas municipais.  
 VALOR: R\$ 105.323,27 (cento e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/11/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, ocasionando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.  
 CREDOR: **PROCIFAR PRODUTOS CIRÚRGICOS E FARMACÊUTICOS LDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Fornecimento de produtos para ambulatório médico.  
 VALOR: R\$ 1.530,18 (um mil, quinhentos e trinta reais e dezoito centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários ao nosso Ambulatório que efetua o atendimento de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **REQUI PEÇAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
 VALOR: R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **RETIFICA MOTOR VIDRO LTDA**  
 PROCESSO: 353/2007  
 OBJETO: Serviços de retífica de motores de caminhões.  
 VALOR: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinqüenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/11/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução das retíficas, ocasionando a paralização dos nossos caminhões que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **RM DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA -**  
 PROCESSO: 536/2008  
 OBJETO: Fornecimento de Roupeiros metálicos de aço com portas.  
 VALOR: R\$ 4.904,10 (quatro mil, novecentos e quatro reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos roupeiros que são necessários para as nossas unidades regionais que realizam serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **SASAKI EMBALAGENS LTDA - EPP**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.  
 VALOR: R\$ 377,40 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais necessários para as atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.  
 CREDOR: **T & T CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA OBRAS LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.  
 VALOR: R\$ 9.384,14 (nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-22/11/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a realização de obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
 CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**  
 PROCESSO: 361/2008  
 OBJETO: Fornecimento de peças para caminhões F 12000.  
 VALOR: R\$ 9.516,00 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para a manutenção de nossa frota de caminhões F 12000 que realizam serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **TROIA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA.**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Fornecimento de madeiras.  
 VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais para a empresa que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.  
 CREDOR: **V G AUTO PEÇAS LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Manutenções de veículos.  
 VALOR: R\$ 378,69 (trezentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-23/12/2008.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 23 de dezembro de 2008

**ARTUR PEREIRA CUNHA**

**Diretor Presidente**

**PROGUAU S/A**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

**Processo Administrativo nº 615/2008**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 132/2008**, que trata da aquisição de material de limpeza, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto a favor da empresa **Terrão Comercio e Representações Ltda.**

**TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 317/2007** - Termo Aditivo nº 004 ao contrato nº 128/2007 - **Contratada: Cimento Rio Comercio e Representações de Materiais de Construção Ltda.** Objeto: aquisição de aço e arame recozido. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, aumentando o preço unitário dos itens: 2 para R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos); 3 para R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos); 4 para R\$ 3,55 (três reais e cinqüenta e cinco centavos), 5 para R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos), 6 para R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos), 7 para R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) a partir de 05 de agosto de 2008 e o item 8 para R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos) a partir de 01 de agosto de 2008, visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 11/12/08.

Guarulhos, 22 de dezembro de 2008.

**JULIANA APARECIDA PEPATO**

Pres. da Comissão de Licitações

# CONHEÇA A BIBLIOTECA

## Visitas Monitoradas

# 2408-3767 / 2409-1355

Rua João Gonçalves, 439 - Centro

## Campanha de Adoção Responsável e Consciente



# adote um animal

Todos os animais nascem iguais perante a vida e têm os mesmos direitos à existência...

*(Declaração Universal dos Direitos dos Animais - 1978 - Artigo1)*

### Princípios básicos para Posse Responsável

- Vacinação contra raiva e outras doenças;
  - Visitas periódicas ao veterinário;
  - Alimentação adequada à espécie;
    - Higiene e abrigo;
- Passeio supervisionado com coleira e guia;
  - Dedicção e carinho;
- Registro junto ao controle de zoonoses;
  - Castração.